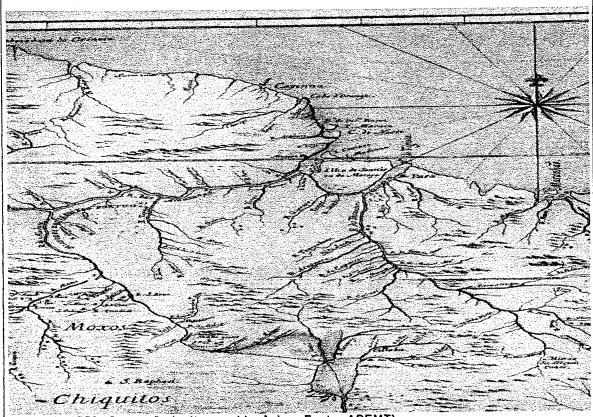
# UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS MESTRADO EM HISTÓRIA

ESCRAVIDÃO, FRONTEIRA E LIBERDADE (Resistência Escrava em Mato Grosso, 1752-1850).



(Mapa de 1752. Ocupação lusitana e hispânica. Fonte: APEMT)

### OTÁVIO RIBEIRO CHAVES

Dissertação apresentada ao Curso de Mestrado em História Social da Universidade Federal da Bahia como requisito parcial para obtenção do grau em MESTRE EM HISTÓRIA, sob a orientação do Prof° Dr. João José Reis.

Salvador, dezembro de 2000.

MESTRADO EM HISTÓRIA CH - UrB\* CHOOTECA N.\* do TOMBO 10.248

# SUMÁRIO

Sumário	02
Agradecimentos	03
Apresentação	05
Capítulo I:	
América portuguesa: Nos Caminhos dos Sertões: O Cenário	
da Ocupação	12
Capítulo II:	
Mato Grosso: Colonização, Escravidão e Trabalho	34
Capítulo III:	
Em Busca da Liberdade: tramas da desordem	64
Capítulo IV:	
Conflitos na Fronteira: Portais para a Liberdade	96
Capítulo V:	
Escravidão e Criminalidade em Mato Grosso na primeira Metad	e
do Oitocentos	123
Epílogo	162
Fontes e Bibliografia citadas	164
	404

#### AGRADECIMENTOS

São inúmeras as pessoas a quem eu gostaria de agradecer pelo apoio durante a realização desta pesquisa. Uma delas é o meu orientador, Professor Doutor João José Reis, pela competência profissional com que conduziu a orientação deste trabalho. Através da sua orientação foi possível superar as dificuldades e concluir este trabalho. O resultado da orientação não se limita apenas a redação final desta dissertação, mas à compreensão que tivemos de como se faz uma pesquisa histórica. A necessidade de dialogar constantemente com os documentos, a leitura criteriosa e a cuidadosa atenção sobre como se escreve a história. Uma verdadeira lição de historiador.

Aos funcionários da Secretaria de Pós-Graduação em História da UFBA, em especial Soraya Ariani, pela afetuosa atenção dispensada a todos que sempre a procuraram. A Marina dos Santos Silva, bibliotecária do Mestrado em História, com seu jeito carinhoso sempre atenciosa e pronta para ajudar a todos.

Aos docentes do Programa de Pós-Graduação em História da UFBA, em especial Maria Inês Cortes, Maria Hilda Paraíso, Ubiratan Castro de Araújo, Valdemir D. Zamparoni, Lina Aras, Antônio Guerreiro e Silvia Maria Zanirato (UEM/Ufba). A todos os colegas da "Turma 1998". A Marlene, Luzinete, Cristina, Suzana e Dulcinéia ("meninas" de Cuiabá), que me ajudaram na localização de algumas fontes nos arquivos históricos de Mato Grosso. Ao Supervisor do NDHIR/UFMT, Luiz Álvaro, pela gentileza em me auxiliar durante a localização da documentação. Ao meu amigo e Coordenador do Arquivo Público do Estado de Mato Grosso, Professor Clementino Nogueira de Souza, pelo apoio profissional, pelas "dicas" da existência de "novas" fontes (algumas que infelizmente não tive tempo de manusear). Aos professores e amigos Adson de Arruda, Paulo César Ferreira da Cunha e

João Edson Fanaia do Departamento de História da Universidade do Estado de Mato Grosso, pelo constante incentivo.

Aos amigos Ary, Dona Selma e Daniel ("instrutor" de informática nas horas de desespero), pela afetuosa amizade cultivada no decorrer desses anos. Antônio e Rita, sempre presentes no nosso dia-adia e nas festas na Federação. Ao amigo Jailton (que não sai dessa terra por nada...), "guia" neste "mágico" lugar. Ao Zampa, amigo de longas estradas. Ao Valney e a Lena, amigos carinhosos. A Marilene, pelo convívio alegre e afetuoso. A Catarina, pelo seu afeto, carinho e amizade. A Marilécia, amiga nos momentos de angústia. A Edvaldo, Bernardete e Saulo, ainda em fase de "namoro" com essa bela cidade. Ao casal Silvia Zanirato e Ricardo Tadeu, que além de amigos se tornaram cúmplices no amor por esta bela terra (o Trem da Vida continua...).

Em especial: Sem o afeto, a cumplicidade de uma querida pessoa, este trabalho talvez não se realizasse. Devo exclusivamente a você Mauri, companheira de aventuras do "sertão" de Mato Grosso para as terras banhadas pelo Oceano Atlântico (está na hora de preparar as asas e voar de volta para o pantanal...). A Gabriela, bela, bela soteropolitana... nascida durante esse difícil parto chamado tese. A Sadora e Izadora, filhas cuiabanas que sempre me telefonam e perguntam já terminou? A Dona Adail, torcedora sempre presente! A D. Assunção e companhia, pantaneiros...! Ao Departamento de História da Universidade do Estado de Mato Grosso pelo incentivo oficial.

Em memória do meu pai Ivo Chaves.

As pesquisas sobre Escravidão Negra em Mato Grosso nos séculos XVIII e XIX, encontram-se em estágio embrionário, não tendo ainda merecido a devida atenção por parte dos historiadores e outros estudiosos da área de Ciências Humanas e Sociais. Pouco se sabe sobre a convivência entre escravos e outras categorias sociais como proprietários, libertos e homens pobres e livres. Escassos são os estudos sobre quilombos, a vida escrava nas vilas e cidades, festa, religião, família e outras formas de convivência estabelecida com ameríndios e habitantes dos domínios castelhanos; salvo os estudos citados nesta dissertação.

O escravo esteve sempre presente em todas as etapas de Capitania/Provincia Grosso. formação da de Mato Foi sustentáculo de todo o edifício colonial no século XVIII. Derrubou a mata, carregou tronco, mercadorias, abriu estradas, construiu açudes, drenou córregos, pavimentou ruas, construiu prédios, fortes, presídios, pontes e foi, inclusive, minerador nas insalubres minas de Cuiabá e do vale do Guaporé. O tempo de vida útil do escravo em Mato Grosso era limitado a função no qual se encontrava atrelado. Como minerador dificilmente conseguiu viver mais de uma década. Especializou-se em atividades urbanas como pedreiro, carpinteiro, ferreiro, e muitas outras. A vida no interior das vilas e cidades se diferenciava do trabalho nas minas, o que poderia talvez lhe garantir maior tempo de vida, e até quem sabe a compra da carta de alforria através da economia adquirida do trabalho excedente.

O escravo, porém, possuía um "mundo" cultural próprio, não vivia somente para o trabalho, não se encontrava cotidianamente sob o jugo do chicote do feitor e do olhar atento do seu senhor. E não pode ser visto apenas como uma engrenagem no circuito produtivo das minas mato-grossenses. Foi muito mais do que tudo isso, lutou para se manter vivo em um ambiente hostil, opressivo. Não sabemos com exatidão quantos escravos foram trazidos para Mato Grosso. Estimam-se quase 16 mil para o período inicial da ocupação e povoamento lusitano, na parte central da América Meridional.

A proposta principal desta dissertação será discutir as diversas estratégias de resistências escravas surgidas em Mato Grosso no período de 1752-1850. O recorte temporal se justifica devido ter sido em março de 1752 a fundação da primeira capital de Mato Grosso, Vila Bela da Santíssima Trindade, e da implantação de um aparato militar e fiscal cujo objetivo era conter o avanço das tropas hispânicas para o território mato-grossense. Com a edificação de Vila Bela, inúmeros escravos foram trazidos para trabalhar em várias atividades no vale do Guaporé, região fronteiriça com os domínios castelhanos. A partir desse período a fuga escrava se intensificou ainda mais, fazendo com que as autoridades lusitanas procurassem adotar medidas repressivas que viessem conter as sucessivas evasões.

A nossa proposta não consiste em analisar apenas as fugas como única forma de resistência escrava ocorrida em Mato Grosso. A idéia de resistência engloba diversas estratégias de negociação, barganhas estabelecidas entre escravos e senhores e

outros grupos sociais; além de outras formas de manifestações culturais. O escravo não viveu isolado do mundo que o circundava "preso" somente no interior das senzalas, nas propriedades senhoriais. Ao contrário, procurou quando pôde estabelecer alianças, laços de convivência, de solidariedade com outras pessoas para que pudesse sobreviver em cativeiro.

A década de 1850 é o período-limite desta pesquisa. Época em que se presenciou efetivo controle por parte do poder provincial dos passos da população escrava em todo território mato-grossense. A exemplo de outras províncias como a Bahia e Rio de Janeiro, várias leis, decretos, códigos de posturas, foram instituídos com o objetivo de intimidar as possíveis manifestações escravas que por ventura poderiam acontecer. O controle do tráfico escravo também se intensificou nesse período, repercutindo diretamente na reposição de escravos para a combalida economia mato-grossense. Esse assunto não será objeto de discussão nessa como dissertação, porém iremos inserir alguns dados contextualização.

A documentação utilizada nessa pesquisa é variada. Recorremos as fontes depositadas no Núcleo de Documentação e Informação Histórica Regional (NDIHR) da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) e no Arquivo Público do Estado de Mato Grosso (APEMT). No NDIHR trabalhamos com volume considerável de correspondências de autoridades coloniais de Mato Grosso com a coroa portuguesa e vice-versa. Este tipo de fonte limita-se a descrição de acontecimentos ocorridos na Capitania de Mato Grosso como fuga, confisco de escravos por dívidas, conflitos de

fronteira, povoamento, etc. Na leitura dessas fontes surgiram com freqüência expressões como "negros" ou "pretos escravos", não identificando o nome, procedência étnica, idade, etc. Boa parte dessa documentação faz parte do acervo Documentos Ibéricos do Arquivo Ultramarino de Lisboa, microfilmada pelo NDIHR no início da década de 1980. Não tivemos condições de "vasculhar" toda a documentação, pois precisaríamos de longos anos para que isso fosse possível, devido a grande quantidade de fontes ali existentes. A falta de suporte "tecnológico" adequado e suficiente (leitoras de microfilmes, computadores, etc.) para consulta foi um dos fatores também inibidores de um levantamento mais consistente da documentação. Existem salas fechadas com volumosos pacotes empoeirados, a mercê das traças, sem organização arquivístico-documental.

No Arquivo Público do Estado de Mato Grosso (APEMT) encontramos uma documentação bem mais sistematizada. São acervos do Tribunal da Relação, Relatórios e Discursos de Presidentes de Província, Correspondências e Registros de Ocorrências pertencentes à Secretaria de Polícia, Códigos de Posturas, Correspondências Oficiais, etc. O número de autos de devassas e processos crimes encontrados para o período analisado (1752-1850) não são tão expressivos (chegam apenas a 15 no total), porém, nem todos se encontram em condições de consultas. Neles aparecem, geralmente, o nome e etnia dos escravos, motivo do crime, identidade do proprietário, enfim, são dados mais esclarecedores sobre o universo sócio-cultural ao qual pertenciam esses diferentes personagens.

No capítulo I "América portuguesa: Nos Caminhos dos Sertões: O Cenário da Ocupação" serão analisados aspectos da ocupação e colonização lusitana em terras ameríndias. A estruturação de um aparato político-fiscal e militar na região das minas de Cuiabá e do vale do Guaporé. O confronto com os ameríndios. As rotas de entrada de escravos para Mato Grosso. A formação da capitania e as estratégias de povoamento do "território lusitano".

No capítulo seguinte "Mato Grosso: Colonização, Escravidão e Trabalho", analisaremos aspectos do trabalho escravo, relacionamentos estabelecidos entre escravos e diferentes segmentos sociais que viviam nas minas, nos engenhos, nas vilas e cidades de Mato Grosso; Repressão escrava; Transações comerciais com mercadores de escravos das praças do Rio de Janeiro e da Bahia; Confisco de escravos por dívidas; Corrupção nos órgãos coloniais e a fuga de credores da Fazenda Real, levando escravos para os domínios castelhanos.

O capítulo III "Em Busca da Liberdade: Tramas da Desordem" encontra-se dividido em duas seções: uma conta à história de fuga dos escravos João Nepomuceno e Antônio. Esta história conta também o envolvimento de escravos no roubo e contrabando diamantes, corrupção, e violência. Na segunda seção iremos descrever a história de uma fuga coletiva de escravos que viviam em uma fábrica de mineração no vale do Guaporé. A morte desses cativos foi motiva de devassa instituída pelo poder colonial de Mato Grosso. Foram inquiridas nos autos como testemunhas militares. libertos e um médico-cirurgião. As circunstâncias da

morte dos escravos foram reveladas por cada testemunha convocada na devassa. Surgiram até acusações de feitiçaria envolvendo um dos acusados.

No capítulo IV "Conflitos na Fronteira: Portais para a Liberdade", iremos analisar algumas experiências de fugas escravas para os domínios hispânicos. Este texto foi elaborado a partir da leitura de inúmeras cartas enviadas/recebidas pelos Capitães-Generais de Mato Grosso as autoridades castelhanas, dirigentes de outras capitanias brasileiras e funcionários da coroa portuguesa. Referiam-se estas correspondências sobre fugas escravas para as vilas e missões castelhanas; tratados diplomáticos; litígios de fronteira; invasão de limites; corrupção; contrabando; couteiros de escravos; etc. No vai e vem dessas correspondências ao longo do século XVIII, foi possível perceber os vários interesses que permeavam essas histórias, envolvendo as autoridades - lusitana e hispânica - que viviam próximas às fronteiras coloniais. Nas primeiras décadas do século XIX, os Presidentes de Província de Mato Grosso se depararam com essas antigas contendas, e procuraram reforçar a precária defesa militar da fronteira colonial, visando assim impedir novas evasões.

No último capítulo intitulado "Escravidão e Criminalidade em Mato Grosso na primeira metade do Oitocentos", analisaremos inicialmente alguns dos principais acontecimentos políticos, militares e sociais que abalaram a Província de Mato Grosso. Conseguinte, veremos efetivas ações de resistências escravas em diferentes localidades do território "mato-grossense". Escravos que negociavam porção de ouro em Cuiabá; assassinato de

proprietário de escravos no Coxipó-Mirim; roubo de plantações e animais em Livramento; fuga de escravos de outras províncias para Mato Grosso, etc. Analisaremos também os motivos que levaram a classe senhorial imperial/provincial a criar uma legislação cujo propósito foi reprimir o surgimento de possíveis manifestações de rebeldias escravas em Mato Grosso. Por final, será discutido sobre a atuação da polícia na cidade de Cuiabá nas décadas de 1840-50 e as estratégias de sobrevivências escrava nas ruas de Cuiabá nesse período.

# Capítulo I América portuguesa: Nos Caminhos dos Sertões. O Cenário da Ocupação

Mato Grosso no século XVIII não existia enquanto território lusitano. Mesmo a partir da criação da capitania, em 1748, os seus limites com as capitanias de São Paulo, Goiás, Grão-Pará e Maranhão e os domínios coloniais hispânicos (Vice-Reinado do Peru e Buenos Aires), ainda estavam por se constituir.

A ocupação das terras no interior da América portuguesa foi o resultado de um processo lento e gradual. A construção de uma geopolítica da colonização se fez em função da procura do ouro e da caça aos ameríndios, parte da própria dinâmica do Sistema Colonial. Como afirma Fernando A. Novais,

A colonização moderna foi um fenômeno global, no sentido de envolver todas as esferas da existência, mas seu eixo propulsor situa-se nos planos político e econômico. Quer dizer, a colonização do Novo Mundo articula-se de maneira direta aos processos correlatos de formação dos Estados e de expansão do comércio que marcam a abertura da modernidade européia.<sup>2</sup>

O projeto lusitano de acumulação de riquezas, de divulgação da fé católica e conversão dos povos pagãos em

fernando Antônio Novais, "Condições da Privacidade na Colônia", In: Laura de Mello e Souza (org.), *História da Vida Privada no Brasil: Cotidiano e vida privada na América portuguesa*, (São Paulo, Companhia das Letras, 1997), p. 18.

¹ Universidade Federal de Mato Grosso, Departamento de História, Revista História, Territórios e Fronteiras (Projeto Editorial), Cuiabá, 1998, pp. 07-08: A noção de Fronteira "não se restringe à sua acepção de limite geo-político entre Estados-nações ou à compreensão do fenômeno da fronteira que diz respeito a áreas dos territórios nacionais que, em determinado momento da sua história tornam-se locus de processos de ocupação e incorporação de suas terraspopulações às dinâmicas de desenvolvimento económico-político de pólos hegemônicos nacionais ou internacionais. [...] Trata-se aqui de uma ampla gama de condições em que se confrontam-encontram-confundem-se temporalidades, ambientes, culturas, etnias, gêneros e estilos de vida distintos. Noção de Fronteira que se amplia para dar conta das diferenças, da compreensão do 'outro' das identidades e estranhamentos, das oposições-contradições que constituem, não uma, mas várias fronteiras: entre natureza-cultura, entre o tradicional e o moderno, entre diferentes formas de conhecimento como, por exemplo, a de religiosidade".

² Fernando Antônio Novais, "Condições da Privacidade na Colônia", In: Laura de

vassalos do rei deve ser entendido como parte de uma dinámica sócio-cultural inerente ao contexto da expansão mercantilista ocorrida a partir do século XVI.<sup>3</sup>

Com a chegada do bandeirante Pascoal Moreira Cabral Leme, em 1719, as terras da América Meridional, proveniente do Planalto de Piratininga, esse processo se ampliará para dar início à ocupação das novas áreas de mineração. A descoberta do ouro às margens do Rio Coxipó-Mirim (1718) e das lavras de Cuiabá (1719) foi o fato que provocou um novo acontecimento na história colonial portuguesa, imprimindo outro significado que permite, na atualidade, ultrapassar a leitura viciada de se pensar a descoberta das minas de Cuiabá como uma etapa somente do prolongamento da fase bandeirantista para estas novas paragens. A presença lusitana em terras ameríndias contribuiu para a definição de uma nova ordem, hierarquicamente estabelecida a partir de um conjunto de valores, crenças, hábitos, mentalidade dos grupos humanos que ali se constituíram enquanto sociedade colonial.

O território que foi sendo ocupado ao longo do Setecentos já tinha sido visitado por outros bandeirantes desde o século XVII, momento anterior à chegada de Moreira Cabral.<sup>4</sup> Este, desde o período de 1684-85, já tinha andado e vivia "entrincheirado nas margens do Rio Miranda ou Mboteteu, no atual Mato Grosso do Sul,

<sup>4</sup> Edvaldo de Assis, *Cuiabá Colonial*, *Povoamento e Sociedade*, Cuiabá, Editora Barros, 1998, p. 04.

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> Eduardo Subirats. "A Lógica da Colonização", in: Adauto Novaes (org.), *Tempo e História,* (São Paulo, Companhia das Letras/Secretaria Municipal de Cultura, 1992), pp. 399-422.

incursionando em território hispânico-jesuítico, preando índios, que levava para o trabalho agrícola em Sorocaba".<sup>5</sup>

Ao contrário da tese defendida por Sérgio Buarque de Holanda, o bandeirantismo como fenômeno social, isoladamente, não tinha força suficiente para garantir a consolidação, posse e conquista definitiva das áreas ameríndias. Para que isso se concretizasse, foi preciso que a coroa lusitana procurasse normatizar com rapidez às relações sociais de trabalho e produção existentes nas zonas de mineração. Foi criada uma legislação instituidora da ordem e disciplina baseada na experiência adquirida junto à população mineradora da Capitania de Minas Gerais no século XVIII. Os regimentos criados pelos guardas-móres das minas recém-descobertas foram utilizados como instrumentos legais reguladores da ordem social, da produção, da arrecadação fiscal e da militarização do novo território que então surgia.

<sup>6</sup> Sérgio Buarque de Holanda, *Monções*, 5ª edição, **São** Paulo, Brasiliense, 1990.

<sup>&</sup>lt;sup>5</sup> Carlos Alberto Rosa, A Vila Real do Senhor Bom Jesus do Cuiabá (Vide Urbana em Mato Grosso no Século XVIII: 1722-1808), Tese de Doutorado, São Paulo, USP, FFLCH, 1996, p. 68. Confirma o autor que em carta-petição a d. João V, Moreira Cabral informava sobre o seu novo deslocamento para o sul do atual Estado de Mato Grosso do Sul, com a intenção de descobrir ouro, prata e pedras preciosas. Fato este que poderia muito bem procurar camuflar a sua principal atividade e intenção de captura dos gentios da terra, para serem levados para a vila de Sorocaba. O autor elaborou ainda uma rápida biografia de Pascoal Moreira Cabral Leme em um período anterior a sua vinda para a futura região de Mato Grosso.

<sup>&</sup>lt;sup>7</sup> A instalação do poder metropolitano nas novas zonas mineradoras – na parte central da América portuguesa, provocou o "encontro" de diversos grupos étnicos, seja a do português "conquistador", o escravo africano e o ameríndio. Confrontando-se assim mentalidades, comportamentos, gestos, culinária, idiomas, enfim, gerando formas diversas de convivências daquelas elaboradas pelas expedições bandeirantistas. Por isso, entendemos que houve momentos distintos: o da entrada dos bandeirantes para essa parte territorial do que se convencionou denominar de *América* e o da *fixação colonizadora* a partir da escravidão africana e ameríndia.

Ver no Arquivo Público do Estado de Mato Grosso, Documentos para a História de Mato Grosso, Org. por Paulo Pitaluga da Costa e Silva e Pe. José de Moura e Silva, catálogo inédito, s.d; A Ata da Fundação de Cuiabá (1719), Termo dos primeiros exploradores das Minas de Cuiabá (1720), Regimento para Domingos da Silva Monteiro (1722), Regimento para Lourenço Leme, cobrança dos quintos por bateia nas Minas de Cuiabá (1723), Regimento para

Assim, objetivava a coroa impor-se definitivamente sobre aquele espaco de produção aurífera. Para que o domínio lusitano se efetivasse foi também preciso expropriar os povos ameríndios de suas terras, fosse através das inúmeras "guerras justas" que foram travadas ao longo do século XVIII, causando o extermínio quase completo dos vários grupos ameríndios que ali viviam, ou da sujeição dos sobreviventes ao conjunto da sociedade colonial mato-grossense em formação.9

Foi o caso da expedição organizada por Caetano dos Santos, escrivão da Câmara da Vila Real do Senhor Bom Jesus do Cuiabá, em 1731, por ordem do Brigadeiro Regente Antônio de Almeida Lara, com o apoio do vigário da vara da matriz Antônio Dutra de Quadros e do Ouvidor Geral daquela comarca Josehp de Burgos Villas Lobos, que procurou convocar toda a nobreza e o povo em geral, e outras autoridades, com o objetivo de preparar uma bandeira para reprimir as hostilidades dos ameríndios Paiaguá. A bandeira possuía uma sofisticada organização políticomilitar e fiscal. A burocracia, a hierarquia, o fisco e a militarização eram elementos básicos de toda a expedição. Assim, ordenava o Brigadeiro Regente que todas as pessoas que fossem feitas prisioneiras deveriam ser registradas em um livro pelo escrivão da bandeira, contendo a seguinte descrição em separado "gentios da terra, gentios de Guiné ou mulatos. E mulatos, estes e o gentio de Guiné, tendo senhores se lhes restituirão dando o prémio

de Cuiabá; a mentalidade da conquista, Brasília, Universidade de Brasília, Departamento de História, Dissertação de Mestrado, 1996.

o Mestre de Campo regente João Leme da Silva. Governo das Minas de Cuiabá (1723), Regimento para os oficios da Câmara de Cuiabá (1728). Thereza Marta Borges Pressoti, O novo descobrimento dos sertões e minas

costumado". 10 Essa expedição não tinha apenas o objetivo de sair a procura dos ameríndios Paiaguá, mas também prender os escravos que estivessem junto com "gentios da terra" no interior das matas, das aldeias ou quilombos. Para cada escravo capturado, seria de responsabilidade do senhor o pagamento das despesas efetuadas durante a realização da expedição. 11

Entretanto, estava registrado que de todo o ouro, prata, ferro que fosse encontrado se deveria fazer um inventário para posterior partilha de forma igualitária entre os "bravos" portugueses, não esquecendo, é claro, de se extrair os impostos junto à Provedoria da Fazenda Real. A partilha deveria ser feita, para todos os soldados, de forma igualitária, conforme o costume dos sertões. Aqueles que perecessem em combate, deveriam ter registrados os seus nomes no referido livro. Porém, restavam ainda aos senhores proprietários de escravos, "pessoas de distinção que vão a esta Conquista com tanta despesa de sua fazenda e risco que correm a seus escravos [...] poderem requerer ao Soberano, e serem remunerados conforme o dito Senhor for servido e merecimentos que cada um tiver no seu real serviço".

Na proporção que os inimigos "naturais" eram dizimados ou incorporados à dinâmica da sociedade colonial como trabalhadores escravizados, os mineradores e colonos conseguiam minimizar os

UFMT, NDIHR, Arquivo Histórico Ultramarino de Lisboa, Certidões de Escravos, Documento 63 (A-6 - A-12; B1 a B-4), Microficha 05, 1731.

<sup>&</sup>lt;sup>11</sup> Mary Karasch, "Minha Nação: Identidades Escravas no Fim do Brasil Colonial", In Maria Beatriz Nizza da Silva (org.), *Brasil Colonização* e *Escravidão* (Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 1999), p.135: "É curioso que parte da terminologia utilizada pelos luso-brasileiros remontava ao Império Romano e, por este motivo, tal como as "nações" germânica tinha sido, em tempos, 'gentes bárbaras' para os romanos, também os Caiapós (Kayapós), Canoeiros, Xavantes, Xerentes e Krahós eram igualmente 'nações bárbaras' [...] e, por

custos financeiros com a aquisição da mão-de-obra escrava. 12 Essa prática resultou em lucros consideráveis para os cofres metropolitanos. Tudo nos conformes com os mecanismos de acumulação do capital mercantil, do "exclusivo colonial"; pois a baixo custo a coroa efetivava a posse das novas terras, conseguindo assim articular-se "como economia subsidiária de vital importância do setor exportador". 13

Assim, a empresa colonial procurava solucionar a ausência de um estoque de mão-de-obra para a produção mineradora. Os africanos escravizados trazidos para as áreas de mineração<sup>14</sup> não eram suficientes para dar conta da investida colonialista, se compararmos as grandes populações de negros escravizados nas capitanias da Bahia, Rio de Janeiro e Minas Gerais. 15 O escravo

isso, os documentos portugueses freqüentemente se referem aos índios de Goiás como gentio em vez de índio."

As estratégias de resistência amerindia a escravidão aconteceu paralelamente à existência da escravidão negra em Mato Grosso. Algumas fontes analisadas apontam situações em que foram feitas algumas "alianças" entre estes dois grupos contra o poder senhorial, colonial/imperial instalado em Mato Grosso. Este assunto muito recentemente tem recebido atenção da historiografia brasileira. Pretendemos em breve desenvolver uma outra pesquisa analisando esses aspectos como também as formas de sociabilidades, convivências entre os escravos da terra e escravos africanos. 

13 Lúcia Helena Gaeta Aleíxo, Mato Grosso, Trabalho Escravo e Trabalho Livre (1850-1888), Brasília, Ministério da Fazenda, Departamento de Administração,

Divisão de Documentação, 1984, p. 23.

14 Kátia Maria Mattoso, Ser Escravo no Brasil, 3ª edição, São Paulo, Brasiliense, 1990, p. 54, estima que "No final do século XVII, a descoberta do ouro na província de Minas Gerais criará uma nova demanda de mão-de-obra e triplicará o volume do tráfico. Calcula-se que 1.700.000 negros foram importados, dos quais 1.140.000 vindos de Angola e os demais da Costa da Mina. Ignoramos como se terá repartido esse novo contingente entre as capitanias da colônia. Ao que parece, 2/3 deles tomaram o rumo do interior e povoam as Minas Gerais, Mato Grosso, Goiás, onde a descoberta de jazidas de ouro e diamantes aumenta consideravelmente a demanda. As importações continuam a ser feitas pelos portos tradicionais do nordeste, como Bahia e Pernambuco, reis do tráfico de escravos".

Pernambuco, reis do tráfico de escravos".

15 Ver sobre população escrava em MG, RJ, BA e MT para o periodo de 1808-1823, Carla Maria Carvalho de Almeida, A População Escrava em Minas Gerais, Revista Eletrônica de História do Brasil, Juiz de Fora, UFJF, v. 3, n. 1, jan/jun. 1999, pp. 50-71. Afirma a autora que "em 1808 Minas Gerais possuía uma população de 148.772 escravos que cresceu para 168.543 em 1819, ou seja 15,2% da população cativa do Brasil", p. 50; Mattoso, Ser Escravo no Brasil, p. 64, destaca que em 1823 a Província da Bahia possuía 237.458 escravos, a do Rio de Janeiro 150.549; para Mato Grosso, Edvaldo de Assis.

no século custo elevado mercadoria de uma era principalmente nas áreas de mineração como a de Cuiabá, devido à constante instabilidade existente nas minas, provocada pelas incertezas da cata do ouro e dos altos preços dos gêneros alimentícios, vestuário, ferramentas de importadas capitanias, além da distância percorrida pelos escravos entre o "porto de embarque e o ponto de venda, da especulação, da conjuntura econômica, depende ainda de sua idade, sexo, saúde, sua qualificação profissional". 16 O preço de um escravo recémchegado nas minas mato-grossenses, no ano de 1817, poderia chegar ao valor de 250\$000 réis ou mais. Para se ter uma idéia deste valor, listo os preços de alguns produtos que vigoraram na segunda década do Oitocentos: farinha de mandioca, o alqueire 3\$700 réis; farinha de milho (alqueire) 4\$800; arroz em casca (alqueire) 6\$200; feijão (alqueire) 7\$800; carne seca (libra) 2\$700 além de ferramentas como um machado no valor de 1\$500; um côvado de baeta \$900; uma fechadura 1\$200.17

Muitos dos escravos para ali trazidos em pouco tempo sucumbiam devido às exaustivas jornadas de trabalho. Outros pereceram devido às precárias condições alimentares, castigos físicos, alguns se suicidavam: "Além disso, os trabalhos eram desenvolvidos em condições precárias de higiene e conforto. A proliferação de febres e sezões nas áreas de mineração era

Contribuição para o Estudo do Negro em Mato Grosso, Cuiabá, Edições UFMT/PROEDI, 1988, p. 48, registra que em 1815 a população escrava da Capitania de Mato Grosso chegava a 9.319 negros e 7.908 mulatos, totalizando 17.227.

Mattoso, Ser Escravo no Brasil, p. 78.
 Aleixo, Mato Grosso, pp. 26-32, a autora extraiu esses dados da Revista do Instituto Histórico e Geográfico, n. 20, 1857, p. 407 e da obra de Francis de La

constante, principalmente no Vale do Guaporé". <sup>18</sup> Se ainda não bastasse a dura vida que levavam, estavam ainda sujeitos a serem mortos ou seqüestrados pelos Paiaguá durante os ataques às vilas, monções, sítios e fábricas de mineração. <sup>19</sup> Algumas vezes, os seqüestros eram motivados pelos castelhanos, que viviam do outro lado da fronteira e acabavam comprando os cativos dos portugueses. <sup>20</sup>

A saída encontrada pelos proprietários de escravos foi usar os ameríndios como mão-de-obra complementar na construção do novo território.<sup>21</sup> Prática, aliás, que era costumeira na América portuguesa desde o século XVI.<sup>22</sup> Em carta enviada em 26 de Outubro de 1725, Rodrigo César de Meneses, Capitão-General de São Paulo e das Minas de Cuiabá, reivindicava da coroa portuguesa o direito de sair em busca dos ameríndios:

É certo, Senhor que sem o gentio não podem os paulistas talhar os sertões, nem fazer os descobrimentos de ouro, porque eles o encaminham àquelas minas para donde o há, e primeiro, que o ponham em sujeição, é preciso conquistá-lo, expondo-se a deixarem as suas casas, e destruírem suas fazendas, e a perderem suas vidas. <sup>23</sup>

Porte Castelnau, Expedição às regiões centrais da América do Sul, São Paulo, Editora Nacional, p. 185.

<sup>&</sup>lt;sup>18</sup> Luíza Rios Ricci Volpato, A Conquista da Terra no Universo da Pobreza; formação da fronteira oeste do Brasil, 1719-1819, São Paulo, Hucitec, Brasília, DF, INL, 1987, p. 82.

O termo <u>Fábrica de Mineração</u> aparece em boa parte da documentação consultada do século XVIII. Em função disso, iremos conservar a expressão conforme o registro original existente nas fontes.

<sup>&</sup>lt;sup>20</sup> UFMT, NDIHR, Arquivo Histórico Ultramarino de Lisboa, *Escravos na Mineração*, Documento 1320 (B-5), Microficha 123, 1756.

No capítulo II, serão discutidos aspectos do trabalho escravo em Mato Grosso.

<sup>&</sup>lt;sup>22</sup>Herbert S. Klein, A *Escravidão Africana, América Latina e Caribe*, S**ão** Paulo, Brasiliense, 1987, pp. 82-104.

<sup>&</sup>lt;sup>23</sup>UFMT, NDIHR, Arquivo Histórico Ultramarino de Lisboa, *Guerra contra os Amerindios*, Microficha 15, Documento 750, anexo 02, outubro de 1725.

Não tardou a resposta vinda da coroa ao desesperado apelo.

Em 10 de Julho de 1726, oito meses depois, o Conselho

Ultramarino de Lisboa autorizava aos oficiais da Câmara Municipal

de São Paulo que tomassem as seguintes providências:

conceder-lhes a administração de todo aquele que conquistar passando a dita. Administração aos herdeiros dos administradores, e quando não os haja serem postos nas minhas aldeias [...] com declaração que quando um dos seus moradores necessite de Índios para os mesmos descobrimentos, ou para outros empregos, assim o hei ao meu serviço como também para alguma incumbência de tratamento que seja em convivência dos moradores que vo-los possais dar debaixo da condição que sejam bem tratados, e se lhes satisfaça o estipêndio que lhe está constituído, segundo que hão de ser satisfeitos dele, e não há de receber violências das pessoas em cujo serviço se empregarem.<sup>24</sup>

Os ameríndios foram utilizados em diversas tarefas como reconhecimento das matas e rios, cultivo de frutas comestíveis, mineração, coleta de ervas medicinais, carregadores, remadores, como soldados contra as tropas castelhanas, caçadores de quilombolas e outros grupos de nativos inimigos.<sup>25</sup>

A primeira fase do povoamento de Mato Grosso, da chegada dos bandeirantes em 1718 até a fundação da Vila do Senhor Bom Jesus do Cuiabá, em 1727, parecia satisfazer de imediato os interesses da coroa, que tinha como objetivo principal extender os seus domínios ainda não totalmente incorporados ao restante da colônia e com os mercados europeus. Na primeira década da ocupação foi fundado o arraial do Senhor Bom Jesus do Cuiabá, onde "a população era formada por mineiros, aventureiros,

<sup>&</sup>lt;sup>24</sup>UFMT, NDIHR, Arquivo Histórico Ultramarino de Lisboa, *Escravização ameríndia*, Microficha 15, Documento 750, anexo 01, outubro de 1726.

administradores, homens livres e escravos". 26 A descoberta das minas de Cuiabá não atraiu somente colonos, garimpeiros, soldados, eclesiásticos, mulheres, prostitutas, mas também militares graduados portugueses que vieram para estas novas áreas com o propósito de ocuparem funções nos fortes e presídios de Mato Grosso. O ouro surgia assim como um poderoso imã, atraindo pessoas de todos os extratos sociais, inclusive mulheres sozinhas que se deslocavam para Mato Grosso em busca de prosperidade. Sobre estas, escreve Márcia Bretas:

Nos primeiros anos de ocupação de Mato Grosso, o número de habitantes era muito pequeno, mas com a divulgação do achado aurifero, transferiam-se famílias em busca de melhores condições de sobrevivência. Mulheres abandonadas por seus companheiros em outras regiões da colônia, buscavam sua sobrevivência em Mato Grosso. Não há registro oficial do número de mulheres que se transferiam para Mato Grosso, mesmo porque, esta preocupação era inexistente naquele período. Levantamos dados que retratam a presença da mulher na colonização e ocupação de Mato Grosso, em pedidos de cartas de sesmarias. Num total de 605 documentos estudados entre 1726 a 1824, há registros de apenas 36 mulheres que buscavam a concessão de terras para daí tirar seu sustento e dos seus [...] Somente a partir do momento em que a Coroa percebe a necessidade de proteger a fronteira noroeste, que inicia-se um processo de assentamento definitivo dos colonos. Neste processo, as mulheres buscam sobreviver da mesma forma que os homens: terra para produzirem alimentos; assentar suas moradias em locais estratégicos onde pudessem comercializar ou vender seus corpos a forasteiros para reforçarem seus orçamentos. 27

Com isso, a geografia colonial ia se modificando, deixando de haver densidade populacional apenas nas regiões Norte-

<sup>26</sup> Assis, *Cuiabá*, 1998, p. 14.

<sup>&</sup>lt;sup>25</sup> Volpato, *A Conquista,* 1989: Ver capítulos I e III.

<sup>&</sup>lt;sup>27</sup> Márcia Maria Miranda Brêtas, Participação da Mulher na Ocupação e Colonização de Mato Grosso, séculos XVIII—XIX, Monografia de Conclusão de

Nordeste e Sudeste da colônia. Conforme informava Barbosa de Sá, em outubro de 1719, "divulgada a noticia pelos povoados foi tal o movimento que causou nos ânimos das Minas Gerais, do Rio de Janeiro e de toda a Capitania de São Paulo se abalaram muitas gentes deixando casas, fazendas, mulheres e filhos, botando-se para estes Sertões como se fora a terra da promissão ou o Paraíso encoberto em que Deus pôs nossos primeiros pais."<sup>28</sup>

A nova jazida aurífera encontrada por Miguel Sutil (meia arroba ou valor correspondente a 2080 oitavas de ouro)<sup>29</sup> em 1724, batizada de Lavras de Sutil, parecia animar ainda mais os colonos e mineiros espalhados nas diferentes capitanias brasileiras. O ouro ocuparia o principal produto de barganha da metrópole junto aos credores no continente europeu. Outra fonte de elevado interesse para a coroa foi à arrecadação dos impostos. Arrecadação essa que sempre foi contestada por grande parcela de comerciantes e mineradores que tinham planos de se instalar nas minas de Cuiabá. Diversas foram às reclamações feitas junto às autoridades coloniais de Mato Grosso para que fossem diminuídos os impostos cobrados pela entrada de mercadorias e de escravos nas minas de Cuiabá e do Vale do Guaporé.

a coroa portuguesa instituiu uma taxa para todas as pessoas ou cargas que entrassem no povoado mineiro. Os homens livres eram obrigados a pagar seis oitavas de ouro, os índios e os negros quatro oitavas. Cada carga pagava cinco oitavas, e, cada fardo, oito

Curso, Universidade Federal de Mato Grosso, Departamento de História, 1996, pp.28-29.

Virgílio Corrêa Filho, *História de Mato Grosso*, Várzea Grande, Coleção Memórias Históricas, Volume 4, Fundação Júlio Campos, 1994, p. 207.

Joseph Barbosa de Sá, Relação das Povoações do Cuiabá e Mato Groso, de seus Princípios até os Presentes Tempos, (1775), Cuiabá, Edição UFMT/SEC, 1975. p. 12.

oitavas. Portanto, as lavras representavam grande fonte de riqueza para a Coroa.<sup>30</sup>

Em 1729, João Leite da Silva fazia parte de um dos grupos indignados com a excessiva tributação cobrada pela coroa. Ele apresentou uma representação junto ao poder metropolitano reclamando que o seu comboio de sessenta canoas com remeiros, fazendas, socorros e escravos, que seguia para as ditas minas de Cuiabá, sofria elevada despesa junto à Fazenda Real, "mais de duzentos mil cruzados, pelo que haviam de pagar no caso do registro, assim as cargas, como escravos, que passarão para aquelas minas, da entrada que voluntariamente tinham ajustado os mineiros pagar, seguindo-se impedimento, faltavam os ditos escravos para minerarem nas tais Minas". 31 A atuação de Rodrigo César de Meneses, em função de sua austera política fiscal, fez com que os mineradores ficassem insatisfeitos com a sua administração, provocando "significativa evasão populacional para os sertões de Goiás, para os sertões dos Paresi ou ainda, retorno para São Paulo".32

Aleixo. Mato Grosso, p. 24. A autora argumentava que devido à volumosa arrecadação dos quintos nessa primeira fase da ocupação (1718-1727), logo a Coroa se interessou na elevação do povoado minerador em Vila Real do Senhor Bom Jesus do Cuiabá. Tal fato incrementou ainda mais a expansão do mercado interno mato-grossense. Os comerciantes provenientes do litoral acabavam obtendo lucros extraordinários com a venda de mercadorias e gêneros alimentícios que eram levados para as minas de Mato Grosso. Através dessa prática procurou-se ampliar o mercado consumidor, novas frentes foram abertas em direção ao Pará através da navegação dos rios Madeira, Negro, Guaporé, Arinos e Tapajós com o objetivo de ampliar ainda mais a malha mercantil.

UFMT, NDIHR, Arquivo Histórico Ultramarino de Lisboa, Escravos, Expedição para Cuiabá, Documento 93 (E-8, E-11), Microficha 07, 1729.
 Elizabeth Madureira Siqueira et alli, O Processo Histórico de Mato Grosso, Cuiabá, UFMT, 1990, p. 20.

Esse movimento migratório voltou-se cada vez mais em direção ao Vale do Guaporé, próximo à fronteira castelhana.<sup>33</sup> Desde 1630 que já havia toda uma iniciativa da coroa para assegurar a posse das áreas palmilhadas pelos seus súditos através das expedições bandeirantistas. Esse movimento sempre encontraria forte oposição da coroa hispânica, pois cada passo dado pelos paulistas "sobre as terras consideradas espanholas foi suficiente para colocar na defensiva o Vice-Rei do Peru, Conde de Chinchou. Em carta ao Rei Felipe IV, ele afirmava que parecia irreprimível o avanço dos paulistas para o Oeste e para o Sul". <sup>34</sup>

Receavam naquele período essas autoridades castelhanas que os paulistas pudessem avançar muito mais para os supostos domínios hispânicos e acabar conquistando a Província do Paraguai. Porém, essa preocupação também povoava as mentes das autoridades portuguesas que viviam em Mato Grosso nas primeiras décadas do século XVIII, que acreditavam que, caso os castelhanos conseguissem ultrapassar a linha de fronteira ao sul da Capitania de Mato Grosso, eles conseguiriam possivelmente atingir Cuiabá e a capital Vila Bela. Não faltaram olheiros castelhanos em território mato-grossense procurando descrever a posição geográfica da Vila de Cuiabá, o número de habitantes, força bélica, distâncias da fronteira, principais caminhos terrestres e fluviais que levavam à vila a outros núcleos urbanos da colônia portuguesa; espionagem que era também exercitada pelos agentes

<sup>34</sup> Luíza Rios Ricci Volpato, *Entradas e Bandeiras*, 3ª edição, Global, 1985, p. 83.

Maria Adenir Peraro, Fardas, Saias e Batina, A ilegitimidade na Paróquia Senhor Bom Jesus do Cuiabá, 1853-1890, Tese de Doutoramento, Curitiba, UFPr, Departamento de História, 1997.

lusitanos em terras castelhanas. O reconhecimento tácito das duas regiões limítrofes constituiu-se em um tipo de atividade corriqueira nas relações diplomáticas entre os governos ao longo do século XVIII e na primeira metade do Oitocentos.<sup>35</sup>

A definição dos limites fronteiriços entre os dois territórios coloniais teve início na segunda metade do século XVIII, porém os conflitos permaneceram até as décadas iniciais do século XIX. Os tratados (Tratado de Madri, 1750; Tratado de El Pardo, 1761; Tratado de Santo Ildefonso, 1777) e as cartas cartográficas daí elaboradas acabaram permitindo que as coroas ibero-americanas conseguissem visualizar a sua porção territorial na América Meridional. Este fato não impediu que nos dois lados da fronteira, o movimento de pessoas fosse constante. Os ameríndios que viviam nas Províncias de Moxos e Chiquitos foram "seduzidos" a viver em terras coloniais lusitanas, pois a Vila Maria do Paraguai (1778) foi povoada basicamente por habitantes das províncias castelhanas. Por outro lado, escravos de senhores portugueses fugiam para as missões jesuíticas e para as cidades castelhanas; para estas também fugiam soldados desertores e comerciantes endividados. Assim, a fronteira se constituiu, ao longo do século XVIII, em uma porta aberta à conquista da liberdade. 36

<sup>&</sup>lt;sup>35</sup> APEMT, Documentos para a História de Mato Grosso, Org. Paulo Pitaluga e Padre Moura, ver Documento 19 "Carta do Padre Castañares ao Governador do Paraguai, informando sobre Mato Grosso, 16.09.1741" e Documento 22 "Informação do Ouvidor João Gonçalves Pereira sobre as Missões Espanholas de Moxos, 20.09.1748".

<sup>&</sup>lt;sup>36</sup> Para a antropóloga Denilse Maldi Meirelles, Guardiães da Fronteira, Rio Guaporé, século XVIII, São Paulo, Editora Vozes, 1989, pp. 161-162: Os ameríndios que povoaram Vila Maria do Paraguai tinham vindos da Província de Chiquitos "Tratava-se, na verdade de um grupo saraveka que se dirigiu para a margem direita do rio Paraguai. O fato levou o capitão-general Luiz de

#### A Formação da Capitania de Mato Grosso

A criação do primeiro núcleo urbano de Mato Grosso ocorreu em 1º de Janeiro de 1727, com o nome de Vila Real do Senhor Bom Jesus do Cuiabá. Sendo criada pelo Capitão-General de São Paulo, Rodrigo César de Meneses, que recebeu ordens da coroa portuguesa para que fosse implantada na região das novas minas uma estrutura político-administrativa e fiscal com o intuito de garantir a posse do novo território, o controle da produção do ouro e a arrecadação dos impostos reais. Assim, nesse período, as minas de Cuiabá estavam sob jurisdição da Capitania de São Paulo, de onde o Capitão-General procurava manter permanente correspondência com Pascoal Moreira abral, guarda-mór das minas de Cuiabá, ficando assim atento a todos os acontecimentos que ali ocorriam. 37

A vinda de César de Meneses, em 1726, para as minas de Cuiabá, fazia parte de um projeto político, econômico e fiscal da coroa lusa em procurar extrair o máximo de riquezas da mineração e do fisco. No período de dezoito meses em que César de Meneses governou Mato Grosso *in loco*, a sua maior preocupação foi procurar ali instalar a base administrativa do poder metropolitano.<sup>38</sup>

Albuquerque Pereira de Melo e Cáceres a fundar a cidade de Vila Maria, hoje Cáceres".

<sup>38</sup> Rosa, *A Vila Řeal,* discute no Capítulo I "A Política de Urbanização", como se processou a organização político-administrativa das minas de Cuiabá, como também analisa as determinações régias portuguesas que objetivavam a

<sup>&</sup>lt;sup>37</sup> Siqueira, et aili, O Processo Histórico, pp. 18-19. "A presença do governador da capitania de São Paulo, junto às minas de Cuiabá é prova desse efetivo e intencional controle. A intenção primeira do governador foi de implantar a máquina administrativa-fiscal, necessária ao bom desempenho político e econômico, cuja organização incorporasse a região mineira ao sistema colonial. Com sua chegada foram criados os postos de Provedor da Fazenda Real, e ainda os cargos de Provedor dos Quintos e do Registro de Entradas. Todos esses cargos objetivavam zelar pela boa arrecadação".

Para que isso fosse possível, várias medidas foram tomadas para levar à frente a ocupação da região.<sup>39</sup>

A criação da Capitania de Mato Grosso, entretanto, veio acontecer somente em 1748, com a vinda de Antônio Rolim de Moura para a região. Um parecer emitido por Alexandre Gusmão, conselheiro experiente de Dom João V, recomendava a criação da capitania com um governo central que tivesse plenos poderes para assegurar o povoamento e a defesa do território conquistado. Para capital de Mato Grosso, no Vale do Guaporé foi fundada, em março de 1752, a Vila Bela da Santíssima Trindade, que acabou recebendo maior atenção do governo metropolitano do que Cuiabá em função da sua posição geográfica, divisa que era com os domínios castelhanos. 40

A partir desse período procurou-se efetivar a rápida demarcação dos limites entre os territórios coloniais portugueses e

colonização concreta, o controle social de corpos e mentes, cujo objetivo era conseguir maior eficácia dos mecanismos mercantilistas. No capitulo II "A Construção da Vila Real", há uma detalhada descrição de como foi construído todo o traçado urbano: as primeiras bicas, fontes d'agua, os primeiros edificios públicos, ruas, a praça real, as igrejas, o Palácio do Governador, etc. Cenário este onde desfilavam os diferentes atores, revelando as relações sociais durante as primeiras décadas do século XVIII.

Documentos Interessantes para a História e Costume de São Paulo, Volume XVIII, pp. 40-41. César de Meneses promoveu desde o cultivo de pequenas roças para garantir a alimentação dos pauperizados habitantes, até a utilização de canoas com peças de artilharia para dar combate aos ameríndios Guaycurú e Paiaguá que infestavam os caminhos entre as minas de Cuiabá e a Capitania de São Paulo. Durante as suas permanências na região, inúmeras batalhas foram travadas entre os portugueses e os ameríndios. Esses ataques eram feitos com o recrutamento de ameríndios admoestados, bastardos e mulatos forros. Parte dos prisioneiros eram enviados para São Paulo e uma outra ficava trabalhando como escravos nas áreas de mineração, derrubada das matas, etc.

<sup>&</sup>lt;sup>40</sup> Meirelles, *Guardiães da Fronteira*, p. 11, "A Fronteira do Guaporé reflete os elementos medievais e de modernidade presentes no arcabouço mental dos seus idealizadores, construtores e mantenedores: homens que, marcados pelas tradições de luta contra os "infiéis", traziam um ideário religioso não como vestígio, relíquia, mas como essência do seu sistema de representações. Situado numa ponte entre o medieval e o moderno, iriam lutar, pilhar, construir feitorias, fazer 'guerra justa' ao índio e cooptá-lo para a guarda da fronteira - sempre em nome da fiel vassalagem ao rei".

espanhóis. <sup>41</sup> Após a assinatura do Tratado de Santo Ildefonso, em 1º de Julho de 1777, a coroa procurou investir recursos financeiros e humanos na efetiva consolidação dos seus limites, como também providenciou a construção de fortes e feitorias ao longo da fronteira, buscando assim impedir o avanço dos colonos e soldados espanhóis para as áreas pertencentes à recém-criada Capitania de Mato Grosso. Como nos informa Maria Adenir Peraro:

A região do vale do Guaporé passou a ser guarnecida, a partir de 1760, por um corpo de tropa de 200 dragões, alojados na Fortaleza Nossa Senhora da Conceição, posteriormente denominada Forte de Bragança. Anos depois, à margem direita do rio Guaporé, iria responsabilizar-se pela defesa ao norte da capitania. Além dos motivos estratégicos já mencionados, o Forte Príncipe da Beira deveria servir como instrumento aglutinador das populações branca, negra e indígena. 42

Os fortes e feitorias construídos no Vale do Guaporé e ao sul da capitania mato-grossense serviram como centros aglutinadores de uma parcela da população escrava que atuava como pedreiros, carpinteiros, canoeiros, carregadores, etc., juntamente com os libertos que ali viviam.

A linha que dividia os domínios lusitano e hispânico possuía a seguinte configuração geográfica: a Oeste, o Vale do Guaporé, a capital Vila Bela da Santíssima Trindade (1752) e a Vila Maria do Paraguai (hoje Cáceres), fundada em 1778, vizinha do Vice-Reinado do Peru; ao Sul, a Vila de Albuquerque (Corumbá, MS), fundada em 1778, que se limitava com o Vice-Reinado de Buenos Aires. A efetivação desses limites aconteceu somente a partir do

<sup>&</sup>lt;sup>41</sup> Maria de Fátima Costa, *Notícias de Xarayes: Pantanal entre os séculos XVI a XVIII*, São Paulo, Universidade de São Paulo, Tese de Doutoramento, 1997, Ver Capítulo 5 "O deságüe de Xarayes".

Governo do Capitão-General Luís de Albuquerque de Mello Pereira e Cáceres, no período de 1772-1789.

## A Escravidão Negra na Zona de Fronteira

A penetração em territórios ameríndios, na parte central da América portuguesa, introduziu os primeiros cativos africanos como suporte indispensável ao intento colonizador. Eles vieram com as primeiras expedições bandeirantistas e monçoeiras, a partir das primeiras décadas do século XVIII. Moreira Cabral foi o responsável não somente pelo achado do ouro nas margens do rio Coxipó-Mirim, mas a sua expedição também trouxe "pouco mais de 100 escravos" utilizados como carregadores, cozinheiros. remadores que, após a sua chegada nas minas, também desenvolveram o ofício de garimpeiros, pedreiros, carpinteiros e ferreiros. 43 Os escravos eram trazidos da Capitania de São Paulo, que os recebia do Rio de Janeiro e da Bahia.44

Havia duas grandes rotas de entrada de cativos nas minas mato-grossenses. A primeira, a do caminho percorrido pelas monções, e a segunda através da navegação fluvial entre os rios Madeira-Guaporé, ativado pela criação da Companhia do Grão-Pará

<sup>&</sup>lt;sup>43</sup> Assis, *Cuiabá Colonial*, p. 79.

Rosa, A Vila Real, p. 214, confirma que "a predominância Bantu em Mato Grosso tem sido afirmada a partir de trabalhos antropológicos e ultimamente alguns levantamentos documentais tem preliminarmente confirmado essas afirmações, no longo do prazo. Contudo, tais levantamentos apontam também a presença sudanesa, em especial Mina. Com os dados disponíveis até o momento, é possível supor que a predominância de uma ou outra matriz étnico-lingüística variou nos micro-espaços da capitania (freguesias, paróquias, vilas, arraiais, propriedades rurais, quilombos), e no tempo; dados extraídos de testamentos, no período de 1773-1783, por exemplo, indicam predomínio de africanos sobre crioulos-caburés-mulatos-pardos, e entre os africanos, predomínio de sudaneses sobre bantus, particularmente de Mina (e poucos Nagô)." Os bantus provavelmente viam do Rio, os minas da Bahia.

e Maranhão (1755-1777). Sabe-se que esta última rota era mais promissora para os senhores proprietários, porque os "escravos que compram no Pará ainda que custam 30 ou 40\$000 mais do que no Rio de Janeiro e Bahia, vêm a ficar em Mato Grosso pelo mesmo preço, pois poupam pelo menos 20\$000 por um remeiro e 14\$000 de entradas e direitos".

Para o período de 1720 a 1772, Peraro estima a partir dos dados levantados por Assis que mais de 15.380 escravos teriam entrado na Capitania de Mato Grosso, oriundos do norte e sul da Colônia, "sendo que, 70% entraram nos trinta primeiros anos, coincidindo com as descobertas auríferas e a instalação do aparato político-burocrático". 46 A cada atividade desenvolvida pelo escravo nas minas mato-grossenses, principalmente durante a fase de prosperidade ocorrida até a década de 1740, uma boa parcela do fruto do seu trabalho tinha de ser *quintado* para os cofres do Rei.

A Relação de Barbosa de Sá constitui-se em uma preciosa fonte sobre o processo de ocupação escravista da região. É uma descrição minuciosa, reveladora de nuanças vivida pelos diferentes personagens que fizeram parte daquele contexto, inclusive a vinda dos escravos para as minas do Coxipó Mirim, de Cuiabá e do Vale do Guaporé, conforme registrado pelo cronista em 1721:

chegaram neste ano dos que partiram do povoado o ano antecedente e escaparam da morte com outros que neste mesmo ano partiram e com os primeiros se foram juntando e juntos chegaram sendo os de mais nome: o Capitão José de Sá de Arruda com perca de muita escravatura e camaradas [...] O Capitão José

<sup>46</sup> Peraro, Fardas, p. 30, dados extraídos de Assis, Contribuição pra o estudo do Negro em Mato Grosso, Cuiabá, Edições UFMT/Proedi, 1988, p. 40.

<sup>&</sup>lt;sup>45</sup> Aleixo, *Mato Grosso*, p. 28: citação: Miguel João de Castro e Antônio Thomé e França, *Descrição geográfica da Capitania e Mato Grosso*, referente ao ano de 1781, RIHGB, v. 20, 1857.

Pires de Almeida, que morrendo-lhe a escravatura e perdendo tudo o mais que trazia chegou a dar um mulatinho que tinha em conta de filho por um peixe pacú para conservar a vida.<sup>47</sup>

A narrativa é marcada pelo drama vivido pela população, principalmente escrava, durante os primeiros momentos da ocupação do novo território. A falta de gêneros alimentícios parecia fazer parte do cotidiano das zonas mineradoras que surgiram no decorrer do século XVIII em Minas Gerais, Goiás e nas minas de Cuiabá e do Guaporé. Além do pesado fisco que onerava a produção dos mineradores.<sup>48</sup>

A troca de um menino mulato estimado por um pescado, conforme relata o cronista, demonstra as enormes agruras sofridas pelos primeiros colonos nas terras ameríndias. Nesse mesmo compasso, ele informa que no ano de 1723, em função da intensa fome que se abateu sobre a região mineradora, "não faltava quem desse um negro por quatro alqueires de milho por remir a vida e não nos ver expirar de fome que todas as horas se viam Levar e enterrar". Outros episódios fizeram parte das suas crônicas, revelando sempre as tragédias sofridas monçoeiros, por mineradores, escravos negros que viveram nas primeiras décadas da ocupação.

Barbosa de Sá também anotou que no ano de 1722, por ocasião da descoberta das lavras de Sutil, fora levantado por "pretos uma capelinha a São Benedito junto ao lugar chamado

<sup>&</sup>lt;sup>47</sup> Barbosá de Sá, *Relação*, p. 13.

<sup>&</sup>lt;sup>48</sup> Ver sobre as zonas de Mineração em MG, GO e MT, Laura de Mello e Souza, Desclassificados do Ouro - a pobreza mineira no século XVIII, Rio de Janeiro, Edições Graal, 1981; Luís Palacin, O Século do Ouro em Goiás, 1722-1822: Estrutura e Conjuntura numa Capitania de Minas, 4ª edição, Goiânia, 1994; Volpato, A Conquista da Terra.

depois rua do cebo, que daí a poucos anos caio e não se levantou mais". <sup>49</sup> A construção dessa primeira capela fora feita pelas mãos de escravos e negros forros. Após a sua queda, "o culto aquele santo passou a ser praticado no Oratório existente no largo da mandioca. Posteriormente, negros e mulatos erigiram a Igreja de Nossa Senhora do Rosário, o novo espaço passou a venerar São Benedito e Nossa Senhora do Rosário". <sup>50</sup> A partir de meados do século XVIII, as minas de Cuiabá e do Guaporé já davam sinais de decadência. Conforme analisou Lúcia Helena Gaeta Aleixo:

A mineração, em completo declínio, cedeu lugar à agricultura e à criação do gado. A atividade comercial, daí em diante, uma vez que perdia o ouro, sua maior fonte de riqueza, passou a servir criadores e iavradores. A população em sensível declínio, sentindo que sua capacidade de consumo havia diminuído e de modo assustador, inicia uma atividade que, antes, pouco interesse despertava: a subsistência e o auto consumo. 51

Com a decadência da mineração, novos núcleos urbanos foram surgindo, assentados no trabalho escravo, em outras localidades da capitania, vilas e lugarejos situados na Chapada (hoje, dos Guimarães) e Serra Acima, Poconé, Nossa Senhora do Livramento, povoados formados próximos à margens do Rio Cuiabá, somavam mais de 15.444 habitantes. A capitania procurava reorganizar a sua economia, pautada anteriormente somente na mineração. 52 A agricultura, a criação de gado, juntamente com a instalação de engenhos de açúcar e aguardente foi gradativamente substituindo a extração do ouro.

<sup>&</sup>lt;sup>49</sup> Barbosa de Sá, Relação, p. 23.

Assis, Cuiabá Colonial, p. 79.
 Aleixo, Mato Grosso, p. 28.

Os engenhos, no río abaixo e na região da Chapada, começaram a ter seu valor reconhecido. Será essa atividade que, no período seguinte, absorverá em maior número a mão-de-obra escravizada.<sup>53</sup>

Na virada do século XVIII para o XIX, a Capitania de Mato Grosso já apresentava uma outra fisionomia na sua estrutura produtiva, porém o trabalho escravo continuava a ser o principal sustentáculo de toda a riqueza econômica, atuando em todas as esferas produtivas, inclusive na mineração, principal produto de barganha da região.

Mantendo-se as relações escravistas como suporte básico da economia mercantil mato-grossense ao longo do século XVIII, vigoraram também as diferentes formas de resistência escrava, quebra de ferramentas, assassinatos, fugas, revoltas e, em alguns casos, foram celebradas negociações com os proprietários objetivando-se a conquista de alguns direitos adquiridos durante a vida em cativeiro.

<sup>&</sup>lt;sup>52</sup> Edvaldo de Assis, Os Mapas de Habitantes de Mato Grosso, (1768 - 1872). Guia de Pesquisa, Dissertação de Mestrado, São Paulo, USP, FFLCH, 1994, p. 172.

<sup>&</sup>lt;sup>53</sup>Aleixo, *Mato Grosso*, p. 29.

#### Capítulo II

# Mato Grosso: Colonização, Escravidão e Trabalho.

A colonização portuguesa nas terras do Novo Mundo foi tema de exaustivas pesquisas desenvolvidas por historiadores como Sérgio Buarque de Holanda, J. Jobson de Andrade Arruda, Ciro Flamarion Cardoso, Fernando Antônio Novais, J. R. Amaral Lapa, Emilia Viotti da Costa, Celso Furtado, Caio Prado Júnior, dentre muitos outros. O descobrimento das minas de Cuiabá e Mato Grosso a partir dos primeiros decênios do século XVIII foi rigorosamente estudado, principalmente por Holanda<sup>1</sup>, abrindo caminhos para que surgissem novos trabalhos sobre a colonização em Mato Grosso, como dos historiadores Uacury Ribeiro de Assis Bastos, Jovam Vilela da Silva, Alcir Lenharo, Elmar de Figueiredo, Luíza Rios Ricci Volpato e Carlos Alberto Rosa. Porém, sobre a escravidão em terras mato-grossenses no século XVIII-XIX, reduzem-se mais as obras existentes.<sup>2</sup> As crônicas escritas por Joseph Barbosa de Sá, Felipe José Nogueira Coelho e Joaquim da Costa Siqueira, são fontes imprescindíveis para se estudar aspectos da escravidão em Mato Grosso na era colonial. Embora escrevendo principalmente sobre os engenhos no Nordeste, registros como de André João Antonil sobre o final do século XVII, consistem também em um rico repertório de informações sobre as diversas atividades produtivas desenvolvidas pelo escravo africano durante o período colonial, contribuindo

¹ Holanda, *Monções*.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Edvaldo de Assis, Contribuição para o Estudo do Negro em Mato Grosso. Cuiabá, Edições UFMT/PROED, 1988; Luíza Rios Ricci Volpato, Cativos do Sertão: Vida Cotidiana e Escravidão em Cuiabá em 1850/1888. Editora Marco Zero e Editora da Universidade Federal de Mato Grosso, 1993; Maria do Carmo Brazil, Presença Negra em Mato Grosso: Dominação, Violência e Resistência Escrava, 1718-1888, Assis, UNESP, Dissertação de Mestrado, 1993.

principalmente para o entendimento da mentalidade senhorial vigente no período. Como também descreve com detalhes as fases do trabalho escravo no interior dos engenhos produtores de acúcar e aquardente, nas fazendas de tabaco e gado do século XVIII. Este autor recomendou como os senhores proprietários deveriam tratar os seus escravos no interior dessas unidades produtivas: a divulgação da fé católica, os cuidados com a alimentação, vestuário e a manutenção de uma rígida disciplina capaz de impor valores como obediência e lealdade escrava, regras estas essenciais para que os objetivos senhoriais fossem alcançados.3 Obediência e lealdade eram valores que a classe senhorial, com o apoio da administração colonial portuguesa e da igreja católica, tentaram também instituir nas distantes zonas de mineração como Minas Gerais, Goiás e Mato Grosso, longe dos centros litorâneos mercadores de escravos e outras riquezas. Entretanto, sabe-se que o africano escravizado trazido para as terras coloniais brasileiras desde o século XVI, não trabalhou apenas no interior dos engenhos, das fazendas agrícolas ou de gado, mas desenvolveu tarefas tanto nas áreas rurais como urbanas, como pagem, pedreiro, escravo de ganho, carregador, tropeiro, remador, canoeiro, soldado, cozinheiro, feitor, etc.

Desde o início do século XVIII novas áreas mineradoras acabaram sendo incorporadas ao circuito da produção mercantil colonial, tornando-se alvos prediletos dos portugueses e lusobrasileiros interessados na extração do ouro e outras pedras preciosas que ali estavam sendo descobertas. A coroa, logo após as primeiras descobertas, preocupou-se de imediato em garantir a

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup>André João Antonil, *Cultura e Opulência do Brasil*, São Paulo, Editora Itatiaia Limitada, Editora da Universidade de São Paulo, 1982, p.89.

fixação de um aparato policial e militar com o intuito, conforme registrou Laura de Mello e Souza, de "reduzir os moradores à obediência, ao sossego, à união [...] indispensável para que os trabalhos auríferos se fizessem com sucesso, possibilitando à Coroa a auferição de lucros maiores" Dessa forma, no território que veio a se constituir como Mato Grosso a partir de 1718, a escravidão africana foi sendo introduzida como base primordial de sustentação de toda a produção aurífera. Sobre esse momento registrou o historiador Felipe José Nogueira Coelho que havia nas minas de Cuiabá e arredores, no ano de 1727, "dois mil, seiscentos e sete escravos, trabalhando exclusivamente na mineração". 5 À entrada de escravos para as novas minas, somavam a de instrumentos de trabalhos (ferramentas para o garimpo, animais, e outros produtos essenciais ao abastecimento da população mineradora). Conforme Holanda, a euforia com as novas descobertas não durou muito tempo, pois "o ouro cuiabano começava a perder do prestígio tão rapidamente conquistado. As minas só eram opulentas na superfície e nada se fizera para melhorar os processos empregados em sua exploração, os mesmos que tinham trazido da África os pretos escravos".6

Registrou José Manuel de Sequeira no ano de 1802, ao analisar os fatores que geraram a decadência das minas de Cuiabá e Mato Grosso durante o período colonial, que as "Minas de Ouro desde a sua origem não conhecem outros instrumentos para a

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> Laura de Mello e Souza, Desclassificados do Ouro — a pobreza mineira no século XVIII, 1722-1822: estrutura e Conjuntura numa Capitania de Minas, 4ª edição, Goiânia, 1994, p. 105.

<sup>&</sup>lt;sup>5</sup> Felipe José Nogueira Coelho, "Memórias Chronológicas da Capitania de Mato Grosso", In RIHGB, Rio de Janeiro, 2º Trimestre de 1850, p. 144. <sup>6</sup> Holanda, *Monções*, p. 53.

escavação, e exercício de minerar senão a alavanca, almocrafe, batea, carumbé, e proximamente, marreta". Aqueles instrumentos que faziam parte do "arsenal tecnológico" eram ferramentas rudimentares, usados por braços escravos durante a fase de abertura dos novos fronts da colonização em terras da América portuguesa. Mato Grosso surge nesse cenário como parte integrante de uma dinâmica expansionista mercantil colonial escravista. Novos desafios foram vividos por colonos, mineradores, burocratas, militares, eclesiásticos e muitos escravos, de etnias diferentes, ao penetrarem nesses inóspitos sertões habitados por ameríndios pertencentes aos mais diversos grupos, cujas origens se diferenciam no tronco lingüístico. nos costumes, hábitos e estratégias de nas sobrevivência.8

As relações que foram se estabelecendo a partir do contato entre essas diferentes culturas (de brancos, negros e ameríndios), geralmente foram pautadas por violências provocadas pela expropriação crescente das populações ameríndias dos seus territórios e pelo controle sistemático do trabalhador negro escravizado.

Essas novas áreas foram sendo incorporadas, paulatinamente, à dinâmica de um mercado interno (e externo) colonial. Nada de paraíso prometido, de terras bem aventuradas. Ao contrário, o que se viveu a cada passo, impulsionado pela engrenagem colonial, foi o avesso dessa visão idílica do imaginário

<sup>&</sup>lt;sup>7</sup> Sequeira, "Memória", apud Monções.

<sup>&</sup>lt;sup>8</sup> Com a criação da Capitania de Mato Grosso em 1748, surgiram também dois distritos, o de Cuiabá e Mato Grosso, formando nos seus arredores inúmeros arraiais com considerável população. Vila Bela, após tornar-se capital em 1752, concentrou toda a administração político-burocrática e militar. Através de uma carta régia de 17 de Setembro de 1818, Vila Bela passou a se chamar cidade de Mato Grosso, devido às densas matas existentes naquela região.

europeu. Para o escravo, sem dúvida alguma, recaiu o peso maior desse "inferno". Como bem disse Antonil, ao "escravo são necessário três PPP, a saber, é o pau, pão e pano", tratamento este que somado às condições sócio-ambientais da nova região e ao rígido controle do seu trabalho, tornou sua vida um tormento cotidiano. Porém, apesar desse quadro, seus senhores não conseguiram eliminar seus sonhos de "liberdade", de lutarem para viver de forma autônoma, independente dos laços do cativeiro.9

O trabalho escravo nas minas de Cuiabá e localidades próximas se tornou extremamente penoso, porque a sobrecarga de tarefas requisitadas para a prospecção do precioso metal era infinitivamente major, como bem descreveu Sequeira no ano de 1802. 10 Além disso, o dia-a-dia do escravo esteve à mercê de sucessivas crises de abastecimento de gêneros alimentícios e outras mercadorias: "num contexto de de um sistema comprometido com a produção crescente de excedente, os negros viviam numa situação de miséria, apinhados, conhecendo a fome, o frio, a falta de cuidados."11 Luís Palacín, analisando as relações de trabalho e produção nas minas de Goiás no século XVIII, parece constatar dificuldades semelhantes às existentes das minas de Mato Grosso. Para esse autor, o trabalho que foi desenvolvido pelo escravo durante o contato com a água dos ribeirões, dos rios e debaixo de forte calor, por longas horas, acabava provocando "doenças como gripes, pneumonias, pleurites, desvios de espinhas e

<sup>9</sup> Antonil, *Cultura*, p. 91

<sup>&</sup>lt;sup>10</sup>Sequeira, "Memória", apud Monções. <sup>11</sup> Brazil, *Presença Negra em Mato Grosso*, p. 48.

outras enfermidades próprias do garimpo". 12 Como resultado desse quadro de miséria e sofrimento, vários escravos se rebelaram, seja através das fugas das fábricas de minerar, dos engenhos, das senzalas ou cometendo assassinatos contra os seus senhores, feitores, etc. O medo atormentava o sono dos proprietários de escravos e da administração colonial nas minas de Cuiabá, como pôde ser observado através de uma correspondência enviada à coroa portuguesa por um Juiz Ordinário daquela vila no ano de 1739, relatando sobre a sucessiva onda de crimes cometidos por "negros, e mulatos escravos, e alguns bastardos forros como roubos e assassinatos". 13 Para esse assustado burocrata, o trabalho escravo deveria ser mantido de forma ordeira, submissa, mas esse tipo de controle não foi nada fácil.

A convivência entre os diferentes segmentos sociais desprivilegiados era visto pela coroa como um perigo em potencial. Na administração do Capitão-General Rodrigo César de Meneses, cuidados foram tomados para tentar impedir as fugas escravas e outras formas de "infrações": "à guisa do que dantes fizera em São Paulo, vai investir contra os couteiros de escravos", 14 procurando assim controlar as fugas que se intensificavam naquelas minas a partir daquele período. Para evitar novas evasões procurou nomear alguns homens de sua confiança para cargos de capitães-do-mato e estabelecer a devida remuneração para cada escravo capturado, conforme regimento de 30 de marco de 1727. 15

<sup>&</sup>lt;sup>12</sup>Palacín, O Século do Ouro, p. 78.

<sup>&</sup>lt;sup>13</sup> UFMT, NDIHR, Arquivo Histórico Ultramarino de Lisboa. *Crimes de Escravos*. Documento 243, Microficha 22, 1739.

<sup>&</sup>lt;sup>14</sup> José Alípio Goulart, Da Fuga ao Suicídio, Aspectos da Rebeldia dos Escravos no Brasil. Rio de Janeiro, Editora Conquista, 1972, p. 61.

<sup>&</sup>lt;sup>15</sup>Arquivo do Estado de São Paulo, *Documentos Interessantes*, Vol. XIII p. 117.

REGIMENTO PARA OS CAPITAES DO MATO. Rodrigo Cezar de Menezes, etc. - Porquanto tenho nomeado capitão-mor das entradas, e capitães do mato, para prenderem nestas minas os negros que fugirem a seus senhores desfazendo os quilombos que costumam fazer os negros fugidos, e ser conveniente fazer-se regimento do que se deve pagar aos ditos capitães do mato, de cada um negro que se prender conforme a distância em que forem presos, para o que ouvi ao capitão mor Fernando Dias Falcão, e conformando-me com o seu parecer lhe mandei fazer o presente regimento que se observará enquanto eu o houver por bem, e Sua Majestade que Deus guarde não mandar o contrário.

Dar-se-á de cada negro que se prender nesta Vila que andar	
fugido	04 oitavas.
Dar-se-á dos que se prenderem desta Vila até o porto geral e	
suas vizinhanças	06 oitavas
Dar-se-á do porto geral até o Aricá	20 oitavas
Dar-se-á do porto geral até o Carandá	30 oitavas
Dar-se-á o Arraial Velho	40 oitavas
Dar-se-á do porto geral até o Paraguai	. 50 oitavas
Dar-se-á do porto geral até os Cocais	24 oitavas
Dar-se-á pelo rio acima do Cuiabá até o Coxipó .Grande	. 15 oitavas
Dar-se-á por ele até os morros	20 oitavas
Dar-se-á pelo dito rio do Cuiabá até as terras de Manoel Vicente	. 40 oitavas
Dar-se-á pelo Coxipó pequeno acima até a Forquilha	
Dar-se-á desta Vila ao Ribeirão e seu distrito	
Dar-se-á desta Vila a Conceição e seu distrito	
Dar-se-á desta Vila até as derradeiras lavras	
Dar-se-á desta Vila até São Jerônimo	
Dar-se-á desta Vila até a Chapada, e seu distrito	
Dar-se-á desta Vila até as vertentes do Aricá que é o pé do mor	o 32 oitavas

O pagamento feito aos capitães-do-mato, para a captura de cada escravo fugitivo dependia, assim, da distância em que esse tinha sido encontrado. Nas áreas de maior dificuldade de acesso, geralmente, o valor pago era bem maior. Tudo isso confirma Silvia Hunold Lara, quando escreve: "o termo capitão-do-mato já aparece em diversos documentos coloniais desde o século XVII, bem como a prática de pagar seus serviços por 'tarefas', isto é, por negro fugido apreendido e entregue ao senhor. Contudo, o cargo, o provimento regular de postos e a fixação de quantias a serem pagas foram se estabelecendo aos poucos, sendo sistematicamente normatizados

apenas a partir das primeiras décadas do século XVIII". <sup>16</sup> Ao que parece, o fantasma do quilombo de Palmares ainda atemorizava, e muito, as autoridades das capitanias luso-brasileiras.

Logo que chegou em Mato Grosso no ano de 1727, Rodrigo César de Meneses, "alarmou-se com o desembaraço dos escravos e instituiu normas de bem viver, como penalidade, que às vezes recaíam em seus donos". 17 Quando algum escravo fosse encontrado utilizando algum tipo de "armas, facas, catanas", penalidades severas seriam aplicadas, como acoites, e pesadas multas aos senhores. Procurou limitar também o vai e vem dos negros e negras (escravos e libertos) que perambulavam no interior da Vila de Cuiabá e fora da sua jurisdição administrativa. Sabia o experiente capitãogeneral que, devido à mobilidade física dessa parcela da população, corria-se o risco deles manterem alguma forma de comércio clandestino com os mineradores que labutavam nas lavras próximas daquele núcleo populacional. A circulação de mulheres (escravas e libertas) vendendo seus quitutes, doces, frutas e outros gêneros próximos às lavras deveria ser fiscalizado com rigor, pois poderia trazer sérios riscos à ordem institucional e econômica. Entretanto, essa preocupação do capitão-general já vinha desde o período em que as minas de Cuiabá faziam parte da jurisdição da Capitania de São Paulo, no ano de 1726.

Ordeno e mando, que nenhuma pessoa de qualquer estado, e condição que seja possa levar em sua companhia para as ditas minas mulher branca de suspeita, bastarda, ou mulata forra, debaixo da pena de pagarem, por cada uma que levarem ou lhe for achada, trezentos mil

<sup>&</sup>lt;sup>16</sup> Silvia Hunold Lara, "Do Singular ao Plural, palmares, capitães-do-mato e governo de escravos", In *Liberdade por um Fio, História dos Quilombos no Brasii*, João José Reis e Flávio dos Santos Gomes (orgs.), (São Paulo, Companhia das Letras, 1996), p.85.

réis para a fazenda real e de terem quatro meses de prisão na fortaleza de Barra Grande da Vila de Santos, e qualquer das sobreditas que assim forem achadas, irão degradadas para a nova Colônia do Sacramento. 18

Contudo, é preciso entender aqui as possíveis razões que levaram a que o desconfiado capitão-general tomasse tais providências. Inicialmente, a proibição da entrada de mulheres, independente da sua condição étnica e social, nas minas do Cuiabá, refletia o objetivo principal da coroa que era o de garantir a extração da maior quantidade possível de ouro, diamantes e outras pedras preciosas. A presença de vendedores ambulantes (escravos e libertos) de gêneros alimentícios a varejo, junto à população mineradora, não era bem vista pelo poder metropolitano, devido à possibilidade do incremento do contrabando, do roubo do ouro e diamante que se extraía nessas minas. Além disso, as mulheres negras (escravas e libertas) eram acusadas da prática de prostituição e ligação com os quilombos, e da "participação direta no desvio de jornais que deveriam ser pagos aos senhores pelos escravos que trabalhavam na mineração. Ao consumir quitutes e aguardentes, os escravos debilitavam o volume de ouro recolhido, que deveria ser canalizado para o pagamento de sua obrigação." 19. Em 18 de Setembro de 1727, voltava à carga o inquieto capitãogeneral expedindo através de um outro bando ordens proibindo os escravos de ganho de frequentarem "as tabernas e ranchos, salvo em companhia de seus senhores, para não entreterem comércio clandestino proveniente de furtos. O infrator além de açoite em

<sup>&</sup>lt;sup>18</sup> APEMT, Documentos para a História de Mato Grosso, p. 40.

Luciano Figueiredo, O Avesso da Memória: Cotidiano e Trabalho das Mulheres em Minas Gerais no Século XVIII, Rio de Janeiro, José Olympio, Brasilia, DF, EdUnb, 1993, p. 61.

público, seria degredado para São Paulo, caso gozasse as regalias de forro". 20

Conforme o quadro abaixo, é possível observar que o fluxo de escravos para Mato Grosso foi mais intenso durante o período de 1720-50, com 10.775 escravos, época em que a extração nas lavras encontrava-se em alta produtividade. Nos períodos subseqüentes, diminuiu em função do esgotamento das minas de Cuiabá e do Guaporé. Esses dados, porém, não representam o número absoluto de escravos que foram levados para aquelas minas: a cobrança excessiva do imposto de capitação (por escravo) fez com que muitos proprietários sonegassem informações.

Quadro I Fluxo de escravos para Mato Grosso: 1720-1772

114X3 40 000.4100 pa.d410 0.0000. 1120 11.72			
ANOS	N° DE ESCRAVOS		
1720-50	10.775		
1751-64	3.051		
1765-68	843		
1769-72	1.711		
TOTAL	15.380		

Fonte: UFMT/NDIHR/Mapeamento-população escrava. Apud, ASSIS, Edvaldo, Contribuição para o Estudo do Negro em Mato Grosso, Cuiabá, Edições UFMT/PROED, 1988, p. 40.

Com o declínio da produção aurífera, sobretudo a partir da segunda metade do século XVIII, nas principais áreas da Capitania de Mato Grosso (Coxipó-Mirim e Cuiabá), novos aglomerados urbanos foram se formando em torno de outras atividades. Assim, o povoamento da região que veio se constituir como Capitania de Mato Grosso (1748) ganhava novos contornos além daquele espaço inicial da mineração. Com a chegada de Rolim de Moura em Vila Bela, capital da Capitania de Mato Grosso, escravos negros foram deslocados da mineração para trabalharem na abertura de estradas,

<sup>&</sup>lt;sup>20</sup> Corrêa Filho, *História de Mato Grosso*, p. 105.

<sup>&</sup>lt;sup>21</sup> Siqueira et alli, *Processo*, p. 22. A autora demonstra a trajetória da população mineradora do século XVIII, levando ao surgimento de vários núcleos urbanos.

construção de quartéis e casas para abrigar os soldados dragões, além da edificação dos alicerces à base de pedra e barro da casa dos Governadores. No mês de dezembro do mesmo ano, novamente os "negros do Povo" foram retirados das lavras para "botar abaixo o mato virgem que ocupava a península que formava entre o rio e o sangradouro do pé da vargem abaixo da vila". 22 A mortandade escrava durante a realização dessas tarefas foi grande, devido ao contato com áreas insalubres cheias de pântanos transmissores de doenças como o tifo, a malária e outras enfermidades que assolavam a região:

Se a própria alimentação, fonte básica da energia humana era assegurada insuficientemente mesmo para os senhores, a assistência adequada aos escravos, em suas doenças era algo quase improvável. Esse fato era sobremaneira grave no sertão mato-grossense. A variabilidade do clima da região, a presença de muitos rios, a existência de grandes formações florestais ofereciam as melhores possibilidades para a proliferação de aterradoras moléstias tropicais. 23

Contudo, essas inúmeras dificuldades encontradas pelos diferentes grupos sociais (portugueses, luso-brasileiros e escravos), pareciam não interromper o processo de ocupação e colonização das terras do Vale do Guaporé, como também todos os cantos da capitania mato-grossense. Rolim de Moura, cioso desse propósito, procurou no decorrer da sua administração, principalmente a partir de 1756, dotar Vila Bela e localidades próximas de uma melhor infraestrutura para que pudesse alojar a população ali estabelecida. Para que isso fosse possível, providenciou a compra de vários escravos no valor de dez mil cruzados na cidade do Rio de Janeiro, negócio este que ficou sob a responsabilidade de Manoel da Costa Cardoso e

<sup>&</sup>lt;sup>22</sup> UFMT, NDIHR, Anal de Vila Bela, documento impresso, pp. 07-08.

de Francisco de Araújo Pereira. Afirmava o capitão-general, que tal aquisição permitiria à Real Fazenda a economia de cinco mil cruzados.24

> que tanto importam os jornais de outro equivalente número de Escravos do Porto dos que se ocupam diariamente nas Reais obras, principalmente nas do Porto de Príncipe da Beira dos quais fez despedir os que devem ser substituídos por estes novos escravos de Sua Majestade, que em dois anos ficam pagos, e de graça para a Real Fazenda, que pode findar as obras e pagar com eles a seus credores, e ainda com ganho a respeito do seu primeiro custo, acrescendo depois estes braços (de que há tanta falta nesta Capitania) para o exercício de minerar, e da lavoura.<sup>25</sup>

Negócio como esse, possibilitava ao poder colonial instalado em Mato Grosso, extrair considerável mais valia advinda do trabalho escravo. A rotatividade dessa mão-de-obra em setores produtivos da capitania parecia ser uma estratégia salutar, pois fazia com que coroa conseguisse minimizar os custos de investimentos do avanço da colonização portuguesa no território batizado como Mato Grosso. Contudo, não era somente através da compra de escravos que essa economia se tornou possível. Após a realização de algumas obras de infra-estrutura essenciais para garantir o assentamento de novos colonos, procurou Rolim de Moura também negociar à venda de alguns cativos (após terem sido usados na construção de açudes, aberturas de estradas, etc.) que ainda tivessem boa saúde e habilidades junto aos credores da Fazenda Real, conseguindo assim

<sup>25</sup> UFMT, NDIHR. Arquivo Histórico Ultramarino de Lisboa, Escravos, solicitação de ordem para compra. Documento 4750 (B-5 e B-6), Microficha 400, 1792.

<sup>&</sup>lt;sup>24</sup> Maria Beatriz Nizza da Silva, "As transformações na Estrutura Produtiva" In Maria Beatriz Nizza da Silva (org.), Nova História da Expansão Portuguesa. O Império Luso-Brasileiro 1750-1822, (Lisboa, Editora Estampa, 1996, p. 143. Na moeda da época, um conto de réis equivalia 2.500 cruzados (1 milhão de réis). Dez mil cruzados valia 4 contos de réis (ou quatro milhões de réis); 5 mil cruzados equivalia a 2 contos de réis, (ou 2 milhões de réis). Economia volumosa feita por Rolim de Moura, utilizando-se, unicamente, de uma transação comercial de escravos.

angariar mais recursos para a compra de um novo lote de escravos. Com isso, a construção de Vila Bela, juntamente com toda a infraestrutura ali montada deveria procurar garantir os principais objetivos estabelecidos pela coroa desde a criação da Capitania de Mato Grosso: defesa do território e integração sócio-econômica com outras áreas limítrofes da capitania.<sup>26</sup>

Atento a esse objetivo, procurou ainda Rolim de Moura durante o seu governo garantir o controle fiscal de todo tipo de mercadoria que adentrasse a nova região, como também a ordem do pleno funcionamento comercial entre aquele mercado e os povoados que pertenciam à capitania do Pará e outras partes da América portuguesa. Foi estabelecido também um registro,<sup>27</sup> no qual todos que ali passassem teriam de pagar direitos de entrada de todas as cargas de fazendas, seco ou molhado, que se introduzissem nas ditas minas, e isto nas mesmas quantias, e pela mesma forma que se pagavam nas entradas paras as Minas Gerais, excluindo dessa ordem apenas os escravos, porque considerava a coroa "serem este a base de todo o estabelecimento das Minas."<sup>28</sup>

Além da contínua tentativa de garantir o suprimento de escravos para a capitania, toda uma política de incentivos fiscais, de privilégios de cargos e títulos foi implementada por Rolim de Moura

Volpato, A Conquista da Terra, p. 39. "A capitania deveria não só conter as tentativas de avanço espanhol, mas tentar ocupar as áreas aínda não ocupadas pelos vizinhos, tornando-se de fato o antemural do Brasil. Dentro desse propósito, teve início o aparelhamento militar da fronteira, com a criação de uma Companhia de Dragões e com a transferência da aldeia de Santa Rosa, conquistada aos espanhóis, na Fortaleza de Nossa Senhora da Conceição".

<sup>&</sup>lt;sup>27</sup> Corrêa Filho, *História de Mato Grosso*, Registro implantado em 14 de novembro de 1752 na divisa entre as Capitanias do Pará e Mato Grosso próximo a primeira cachoeira do Rio Madeira chamada de Aroia ou São João, nota 26, p. 358.

<sup>&</sup>lt;sup>28</sup> UFMT, NDIHR, Arquivo Histórico Ultramarino de Lisboa, Escravos isentos de direitos nas Minas do Distrito de Cuiabá e do Distrito de Mato Grosso, Documento 825 (C-5 e C-6), Microficha 86, 1752.

em relação a pessoas que viessem se estabelecer naquela região.

Estes benefícios eram extensivos também aos moradores da Colônia espanhola, fossem brancos ou nativos.<sup>29</sup>

Quadro II População Livre da Capitania de Mato Grosso Região 2 — Guaporé (homens e mulheres)

regial 2 Outpois (nomeno e mamereo)			
Ano 1797	Branco	Mulato	Preto
Total			
Vila Bela,			
Arraiais e	401	656	1124
2181			
vizinhanças			
,			

Fonte, Assis, Mapas, p. 245.

O quadro acima reflete a ocupação do Vale do Guaporé, que se deu principalmente a partir da década de 30 do Setecentos, quando colonos, mineradores, comerciantes e escravos para ali se deslocaram organizando núcleos de povoamentos motivados pelas descobertas de novos veios auríferos. Ao redor de Vila Bela, concentrava-se boa parte da população, com um total de 2181 habitantes.

Contudo, para a classe senhorial mato-grossense, esse tipo de iniciativa não era suficiente para apaziguar os problemas que a afligia com a exaustão do ouro e as dificuldades decorrentes da falta de mão-de-obra escrava. Tornou-se necessária à diversificação da produção, não só na região em geral, mas também nas propriedades agrárias. Os engenhos de açúcar e a pecuária conseguiram arregimentar uma parcela da população escrava que atuava nas minas, além de libertos e homens pobres e livres. O estabelecimento de engenhos de açúcar e aguardente proliferou, principalmente, em terras pertencentes à Freguesia de Chapada dos Guimarães, "área

<sup>&</sup>lt;sup>29</sup> Israel de Faria Figueiredo, *Primórdios da Capitania de Mato Grosso e Defesa Colonial: Dom Rolim de Moura Tavares. 1751-1765*, Cuiabá, UFMT, Departamento de História, Monografía de Conclusão de Curso, 1997, p. 41.

fértil, de clima ameno e que desde o século XVIII havia sido aprovada para a agricultura". 30

Entretanto, a região da Chapada dos Guimarães não foi à única a possuir engenhos de acúcar e derivados; próximo à Vila de Cuiabá essa produção também surgiu como alternativa para a classe proprietária, atenta a novos investimentos. No ano de 1772, um contrato intitulado "Translado de Escritura de Sociedade", firmado entre o senhor de engenho José da Silva Coelho e o alferes José Gomes de Barros vêm comprovar esse quadro. O primeiro era possuidor de um engenho de moer canas, fazer aguardente, rapaduras e farinhas em um lugar denominado Quilombo de Itambé no distrito da Vila Real do Senhor Bom Jesus do Cuiabá. Na sua propriedade trabalhavam trinta e seis escravos, entre "machos, fêmeas e crianças", no plantio da cana-de-açúcar, moagem, limpeza do terreno, elaboração do açúcar, aguardente, rapaduras e tarefas ligadas à criação do gado e à pequena lavoura. Objetivava ampliar o seu negócio, que naquele ano estava estimado em dezesseis mil cruzados. Na sua propriedade tinha uma casa com móveis, um pátio aparelhado com "cobres preciosos" necessários para o feitio do açúcar e da aguardente, diversas bestas muares e armas de fogo. Apesar do considerável patrimônio, José da Silva se encontrava em dificuldades financeiras, mas acreditava que com a sociedade estabelecida e os possíveis rendimentos que dela poderiam resultar,

<sup>30</sup> Volpato, Cativos, p. 110.

Antonil, Cultura, p. 117, "a casa de cobres é constituída de paióis, bacias e tachas; e destes vasos têm os engenhos reais dois termos sempre em obra, porque de outra sorte não poderia dar vazão ao caldo da moenda. Estão estes cobres postos sobre a abóbada das fornalhas em assentos ou encostadores de tijolo e cal ao redor, abertos de tal sorte que, com o fundo, que metem dentro da mesma fornalha, tapa cada qual a abertura em que se recebe; e entra por ela proporcionalmente ao corpo que tem, a saber, menos as tachas e muito mais as caldeiras".

conseguiria saldar as antigas dívidas como também expandir a produção do engenho e procurar "aumentar o número dos escravos". 32

Este proprietário encontrava-se numa situação especial de expansão de suas atividades, ainda que inserida no mesmo processo de transformações em curso. Era minerador e senhor de engenho e prosseguia na criação de gado, para o que precisava das novas terras. Através deste proprietário percebe-se um traço marcante. а complementaridade de empresarial acumuladas, característica de propriedade de maior porte. Esta complementaridade de tarefas podia dilatar-se ainda mais por meio da prática comercial. Muitos proprietários buscavam o acesso ao comércio, com o objetivo de criar um meio seguro de dispor da sua produção no mercado. Buscavam, na verdade, através do acúmulo de tarefas, reduzir os seus custos de produção e transporte e aumentar a rentabilidade dos seus efeitos. 33

A idéia de miséria, de pobreza generalizada que teria se abatido sobre a Capitania de Mato Grosso a partir de meados do século XVIII, deve ser aqui relativizada. Não estamos descartando a situação de penúria, e carestia de gêneros alimentícios vivida por grande parte da população, seja ela pobre e livre ou escrava. Destarte, não podemos deixar de perceber as diversas estratégias utilizadas pelos proprietários procurando encontrar alternativas para a crise que se abatera sobre a capitania.

Em geral, o mineiro buscava a agregação de novas terras de modo a ampliar a produção agrícola ou pecuária. O excedente, quando houvesse, poderia ser remetido aos mercados urbanos, sempre na dependência de acesso ao mercado. Era fundamental, em primeiro lugar, assegurar a criação de um processo produtivo para manter o quartel de escravos e impedir a fuga em massa dos mesmos para

UFMT/Imprensa Universitária/PROEDI, 1982, p. 28.

APEMT, Tribunal da Relação, Translado de Escritura de Sociedade, Tabelião Público do Judicial e Notas, documento 1153, caixa atual no. 01 1792.
 Alcir Lenharo, Crise e Mudança na Frente Oeste da Colonização, Cuiabá.

quilombos e províncias espanholas, o que se tornara um ato de rotina. $^{34}$ 

Hércules Florence, viajante francês que esteve em Mato Grosso no início do século XIX, conheceu a fazenda Jacobina, produtora de açúcar e aguardente, criação de gado, possuidora de grande quantidade de casas com telhas de barro, olaria, armazéns, tropas de animais como bestas, cavalos, bois, etc. Conseguiu observar que ali trabalhavam mais de duzentos escravos que se alternavam nas diferentes atividades produtivas. A sua produção era escoada para as vilas de Cuiabá, Poconé, Diamantino, Vila Maria do Paraquai e Vila Bela.<sup>35</sup>

Uma grande parte dos autos de devassa analisados desse período, final do século XVIII e início do XIX, apresentam escravos desenvolvendo atividades fora das áreas de mineração. A presença também de cativos e negros libertos atuando na pequena agricultura, cultivando roças de feijão, milho, arroz e outros gêneros, demonstra existir uma parcela da população negra que não vivia exclusivamente da cata do ouro e de pedras preciosas.

Contudo, essa situação parecia não se restringir somente às atividades desenvolvidas no campo. Na Vila de Cuiabá no ano de 1794, proprietários de escravos como o capitão Joaquim Xaviér da Costa Vale, senhor do cativo Luís Crioulo, procurou enviá-lo para uma oficina de carpintaria de propriedade do pardo liberto Antônio José da Conceição, encarregando-o de ensinar o ofício ao cativo. Todavia, essa experiência acabou frustrada pela "péssima conduta"

<sup>&</sup>lt;sup>34</sup> Lenharo, *Crise*, p. 17.

Hercules Florence, Viagem Fluvial do Tiete ao Amazonas de 1825 a 1829, Tradução de Visconde de Taunay, São Paulo, Editora Cultrix, USP, 1977.

que existia no dito crioulo de fugir, furtar, levantar falsos", impossibilitando o capitão de angariar algum rendimento através do novo ofício do escravo rebelde. Também não foram poucos os escravos "responsáveis pela condução de tropas e carretos que distribuíam a produção tanto para Cuiabá como para outras propriedades rurais. Situados às margens do caminho terrestre para Goiás, os engenhos abasteciam as tropas que seguiam para essa rota". José, africano de propriedade de Manoel Gomes da Silva Marques, foi um desses escravos tropeiros que viajava com o seu senhor para as terras de Serra Acima (na Chapada dos Guimarães) e que, após desentendimento com seu senhor durante a viagem, acabou assassinando-o a facadas. Se

Através da carta enviada no ano de 1756, pelo Juiz de Fora da Vila Bela da Santíssima ao Bispo do Rio de Janeiro, sobre "alguns detrimentos espirituais" que passava aquela paróquia, é possível observar aspectos da miséria enfrentada pelos moradores e escravos das minas de Mato Grosso naquele período. Este juiz (de nome ilegível no documento) mostrava-se indignado com a precária situação vivida por aquela população livre e pobre, sem condições de sequer pagar as taxas cobradas pela Igreja católica para celebração de casamentos ou garantir um enterro cristão a escravos que morriam nos arraiais próximos das principais vilas da capitania, Cuiabá e Vila Bela. Considerava que os proprietários de escravos cometiam, involuntariamente, atentados contra a doutrina cristã: "o falecimento de alguns escravos cujos proprietários eram pessoas

<sup>&</sup>lt;sup>36</sup> APEMT, Tribunal da Relação, *Crimes de Escravos*, Documento n. 26, caixa 02, 1794

Volpato, Cativos, p. 110.
 APEMT, Tribunal da Relação, Homicídio cometido por escravo, Juízo de Paz do 1º Distrito da Cidade de Cuíabá, março de 1838.

sem recursos por não terem seis oitavas e meia de ouro para levarem ao reverendo Vigário os defuntos, terminavam enterrando-os no campo a céu aberto com impiedade e escândalo". 39 Talvez a questão aqui não fosse somente a falta das seis oitavas e meia de ouro, mas o que se podia adquirir com essa quantia em uma região onde faltava de tudo. Poderiam pensar estes "pobres" senhores (conforme alegava o juiz de Vila Bela) que diante daquela conjuntura econômica, a melhor salvação, balizada na fé, seria salvar a própria pele. Para a Igreja, o que realmente interessava era procurar garantir a sua atuação junto das populações que viviam nas zonas de mineração, nas vilas e arraiais; coisa que parece não ter sido nada fácil.

Em Vila Bela e arraiais vizinhos, o número de escravos aptos para o trabalho chegou apenas a 3883 no findar do século XVIII. Uma grande parte concentrava-se em atividades mineradoras, no cultivo de pequenas roças e fazendas ou eram artesãos, pedreiros, carpinteiros, vaqueiros, etc., que trabalhavam nos arredores da capital, nos fortes do Príncipe da Beira e Bragança e na Fazenda Real de Casalvasco.<sup>40</sup>

### Escravos, "mercadorias" confiscadas

As condições de vida dos escravos na Capitania de Mato Grosso dependiam, além de tudo, da conjuntura econômica e política

UFMT, NDIHR, Arquivo Histórico Ultramarino de Lisboa, Falecimento de Escravos, Documento 1365 (C-8, C-10), Microficha 126, 1756.
 Assis, Mapas, p. 247: Em 1797, entre 3883 escravos, 177 eram mulatos e 3706 pretos.

naquelas áreas de produção aurífera. Durante os primeiros decênios do século XVIII não foram poucos os mineradores perseguidos pela Provedoria da Fazenda devido à falta de pagamento do quinto (da quinta parte do ouro extraído), como também de taxas (capitação) que deveriam ser pagas sobre a entrada de escravos nas novas minas. Em diversas ocasiões os escravos desses devedores foram confiscados pela Provedoria para pagamento das dívidas tributárias ou particulares. Tinha como propósito, a Provedoria da Fazenda, procurar normatizar os conflitos entre os proprietários de escravos ocasionados por dívidas contratuais estabelecidas como arrendamento de terras, locação, venda e compra de escravos, etc. A estrutura administrativa, fiscal e militar ali instalada tinha como objetivo principal evitar a acumulação de recursos advindos da mineração nas mãos de particulares, e assim manter sob controle a ordem produtiva na região.

Essa atitude fiscalista adotada pela Coroa portuguesa tinha por base a experiência anteriormente vivenciada, junto a capitania de Minas Gerais. Ali ocorreu uma acumulação enorme de capitais em mãos de particulares e em Mato Grosso, muito pouco se conseguiu acumular, uma vez que a Coroa portuguesa investiu, na forma rigorosa da cobrança de impostos e na tributação através do quinto do ouro. 42

Essa situação de forte controle fiscal acabou gerando inúmeros distúrbios no âmbito da economia mineradora matogrossense, gerando descontentamento e ferrenha oposição de segmentos da classe proprietária, que se viam prejudicados. Assim, cobrar os impostos devidos não parecia tarefa fácil. Através de um

<sup>42</sup> Siqueira et alli, O Processo Histórico, p. 18.

<sup>&</sup>lt;sup>41</sup> Lenharo, *Crise*, Ver capítulos 1° "Os Meandros da Crise" e 4° "A Metamorfose da Crise".

edital, o Ouvidor Geral e Provedor das Fazendas dos Defuntos e Ausentes, João Gonçalves Pereira, da Vila Real do Bom Jesus do Cuiabá, no ano de 1740, tornou público que os oficiais de justiça encarregados de fazer a arrecadação dos quintos da nova capitação de Sua Majestade nas áreas dos novos descobrimentos no Vale do Guaporé, devido o alto custo dos gêneros alimentícios e dos gastos com a manutenção da escravaria, assolada por graves doenças, teriam seus salários aumentados, pois somente dessa forma poderiam garantir a arrecadação dos impostos reais.<sup>43</sup>

A crise de abastecimento, o alto custo do escravo e a forte imposição fiscalista levaram os proprietários de escravos a uma situação de endividamento crescente com negociantes do litoral e com o fisco. Tal foi à situação enfrentada por Antônio Fernandes dos Reys, devedor de novecentos oitavas de ouro àquele órgão. Os bens arrolados para o pagamento dessa considerável dívida foram: um sítio com uma casa, os escravos Luiz Mulato, Pedro Angola e Antônio Mina. Incluiu-se aí como pagamento mais quatro mil e trezentos e cinqüenta oitavas de ouro, produto do trabalho dos escravos arrendados a Francisco de Barros.<sup>44</sup>

Não faltaram casos de fugas de mineradores para outras capitanias ou até para os domínios castelhanos, na tentativa de se livrarem das penosas dívidas. Francisco Roiz de Siqueira foi um desses devedores, "de certa quantia de oitavas de ouro, preço de um escravo pertencente à herança do defunto Francisco dos Santos", 45

<sup>&</sup>lt;sup>43</sup> UFMT, NDIHR, Arquivo Histórico Ultramarino de Lisboa, Despesas de Oficiais de Justiça, Documento 142, Microficha 10, 1740.

<sup>&</sup>lt;sup>44</sup>UFMT, NDIHR, Arquivo Histórico Ultramarino de Lisboa, *Escravos de auto*seqüestro, Documento 728, Microficha 71-A, 1751.

<sup>&</sup>lt;sup>45</sup> UFMT, NDIHR, Arquivo Histórico Ultramarino de Lisboa, Arrematação de Escravo por dívida, documento 1155 (A-10), Microficha 107, 1753.

que não tendo com que pagar o que devia, procurou se mandar para o mais longe possível dos seus implacáveis cobradores. Porém, a sua sorte durou pouco tempo. Foi alcançado por oficiais da justiça, que consequiram também prender um "moleque escravo" de nome Basílio, que tinha sido levado durante a fuga (cativo este que ainda não tinha sido pago aos herdeiros do morto Francisco dos Santos). Entretanto, parece que Roiz soube se aproveitar do descuido daqueles oficiais em uma das noites que pararam para descansar no retorno para a Vila de Cuiabá: um deles tinha dormido durante o seu turno, e um outro, responsável pela vigília, acabou tirando um "cochilo profundo", permitindo assim uma nova fuga do astuto Roiz. O interessante desse caso é que o moleque escravo foi o único preso trazido para a Vila de Cuiabá e entregue a Provedoria da Fazenda. Com a apreensão do escravo Basílio, esperava a Provedoria efetuar a sua venda para cobrir a dívida contraída por Roiz. Entretanto, esse negócio não pôde ser feito devido a que o moleque cativo, "não estando pago sempre nele ficou conservado o domínio que tinha pertencente aos bens dos defuntos e ausentes". Se os oficiais cobradores de impostos reclamavam dos seus reduzidos salários. deveriam ser também baixos os salários destes oficiais da justiça que foram no encalço do Roiz. É possível que o cochilo deles tivesse sido provocado por algum tipo de "estímulo" do endividado fujão. 46

Todavia, existiram proprietários que negociavam suas pendências financeiras junto a um outro órgão público da Vila de Cuiabá. Em 1802, O Mestre de Campo José Paes Falcão das Neves procurou hipotecar, junto ao Juízo de Fora da Vila de Cuiabá, nove

<sup>&</sup>lt;sup>46</sup> UFMT, NDIHR, Arquivo Histórico Ultramarino de Lisboa, *Pagamento de compra de escravos*, Documento 1157, Microficha 107, 1751.

escravos como garantia do pagamento dos juros de uma dívida de novecentos e oitenta mil réis. Uma das testemunhas convocadas nos autos como fiador dessa transação comercial, o alferes Antônio José Xaviér, homem branco, solteiro, natural de Vila Nova de Goiás, morador na Vila de Cuiabá, trinta e seis anos mais ou menos, declarou que Falcão das Neves era proprietário de uma fábrica de mineração, engenho de açúcar e aguardente, fazenda de gado na beira do rio Cuiabá, casa de vivenda coberta de telha e grande quantidade de "escravos que são próprios do justificante livres e desembaraçados". No quadro abaixo aparece o nome, sexo, idade, procedência e valor dos escravos hipotecados. 47

#### Quadro III

Escravos Avaliados do Mestre de Campo José Paes Falção Neves (1802)

Eram sete escravos crioulos nascidos na Capitania de Mato Grosso, representando a maioria, e mais dois escravos africanos: um de origem Benguela e outro da nação Mina. Os escravos adultos foram avaliados por um valor maior, seguido das mulheres e

<sup>1 –</sup> Ana creoula, natural destas minas, filha de Maria creoula e José creoulo, idade de quatro anos mais ou menos, avaliada no valor de 96\$000 (noventa mil réis).

<sup>2 –</sup> Eva creoula, natural destas minas, casada com Manoel da nação Mina, avaliada por 153\$600 (cento e cinqüenta e três mil, seiscentos réis).

<sup>3 –</sup> João da nação Benguela, idade de trinta anos mais ou menos, avaliado por 153.600 (cento e cingüenta e três mil, seiscentos réis).

<sup>4 –</sup> Joaquim creoulo, natural das minas de Cuiabá, idade de quatro anos, filho de Eva creoula e seu marido Manoel Mina, avaliado por 80\$000 (oitenta mil réis).

<sup>5 –</sup> José creoulo, natural das minas de Cuiabá, casado, idade de trinta e oito anos, avaliado por 120\$000 (cento e vinte mil réis).

<sup>6 –</sup> Justiniano creoulo, natural das minas de Cuiabá, filho da creoula Maria e do creoulo José, idade de 4 anos mais ou menos, avaliado por 76\$8000 (setenta e seis mil, oitocentos réis).

<sup>7 —</sup> Manoel da nação Mina, casado com uma creoula de idade de trinta anos mais ou menos, avaliado por 156\$000 (cento e cinqüenta e seis mil réis).

<sup>8 –</sup> Maria creoula, natural destas minas, idade de trinta anos mais ou menos, casada com José creoulo, avaliada por 153\$600 (cento e cinqüenta e três mil, seiscentos réis).

<sup>9 - [</sup>ilegível], creoula, natural das minas de Cuiabá, filha da creoula Maria e do creoulo José, idade de seis anos, avaliada por 60\$000 (sessenta mil réis).

<sup>&</sup>lt;sup>47</sup> APEMT, Juízo de Fora da Vila de Cuiabá, Hipoteca e avaliação de escravos do mestre de Campo José Falcão das Neves, Caixa 03, Documento 1133, 1802.

crianças. Esses cativos pareciam pertencer a um mesmo grupo familiar o que vem a comprovar a formação da família escrava em Mato Grosso, região de mineração e de fronteira, no início do século XIX, tema ainda pouco pesquisado na historiografia mato-grossense.

Retratam esses casos situações em que os escravos eram tirados dos seus senhores por dívidas e, na maioria das vezes, vendidos em praça pública para cobrir as despesas contraídas nas vilas mato-grossenses ou em outras praças. Sabe-se, porém, através da historiografia mais recente sobre a escravidão, que a venda ou confisco desses "bens" geralmente provocava uma situação de tensão tanto para o escravo, como para o seu senhor, que se via "desligado" do seu principal "instrumento de produção". Por isso, nem sempre a "apreensão" do escravo era feito com tranqüilidade. Inúmeros fatores contribuíram para isso. Em alguns casos, o escravo poderia conseguir estabelecer "acordos" com o senhor no decorrer da sua vida em cativeiro, como o plantio de pequenas roças, de onde pudesse prover o seu próprio sustento e até negociar algum excedente no precário mercado das minas mato-grossenses ou, no caso de extração dos diamantes, já no século XIX.

os escravos tinham que prover o seu próprio sustento com o excedente daquilo que encontravam. Exemplificando, no ano de 1827, o negro deveria entregar, ao seu proprietário a quantia de 4\$800 réis. Tratava-se de uma alta soma, pois um escravo custava cerca de 250\$000. O preço de uma oitava de diamantes era de 1\$500 réis. Em Cuiabá, pagavam-se 42 oitavas de ouro por sesmarias de terras. Mesmo assim, alguns escravos conseguiram, no período áureo do diamante (1821 a 1831), comprar a sua liberdade com o produto do seu trabalho. Quando, anos mais tarde, a mineração entrou em decadência, os proprietários foram obrigados a abolir o sistema de quantias semanais, bem como o sustento da mão-de-obra. O tempo do escravo que anteriormente

era gasto para a sua própria manutenção, passou a ser utilizado de modo integral na lavra.<sup>48</sup>

Esses "acordos" não significavam que o senhor fosse movido por liberalismo, mas visando no mínimo fazer com que as despesas como alimentação e outros pequenos cuidados ficassem sob encargo do próprio cativo. Embora essa "autonomia escrava" não fosse nada gratuita foi, entretanto, um dos motivos que, muitas vezes, fez com que o escravo relutasse a mudar de senhor, já que não saberia se o novo proprietário manteria a "concessão". 49 Apesar de termos poucas evidências para Mato Grosso, "houve diversas situações em que os escravos procuraram agir, levando em conta, fundamentalmente, o que julgavam ser seus 'direitos', reelaborando permanentemente os sentidos que conferiam à liberdade, e, também à escravidão". 50 Para alguns escravos, o caminho para a liberdade poderia ser através do "confisco" do produto do seu trabalho (que poderia talvez permitir que viessem comprar a sua carta de liberdade), conforme registrou em 1781 o Capitão-General Luís de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres, ao ordenar: imediatamente soltar, entregar a quem pertenciam os escravos que se achavam culpados na devassa extraordinária sobre o extravio de diamantes, e por consequência presos na cadeia da Vila de Cuiabá".51

<sup>&</sup>lt;sup>48</sup> Aleixo, Mato Grosso, pp. 42-43.

Eduardo Silva, "A Função Ideológica da Brecha Camponesa", In João José Reis e Eduardo Silva, Negociação e Conflito, A Resistência Negra no Brasil Escravista (São Paulo, Companhia das Letras), 1989.

Flávio dos Santos Gomes, "História, protesto e cultura política no Brasil

Flávio dos Santos Gomes, "História, protesto e cultura política no Brasil escravista", In: Jorge Prata de Souza (org.), Escravidão: ofícios da liberdade. (Rio de Janeiro, Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro, APERJ, 1988), p. 66

<sup>&</sup>lt;sup>51</sup> UFMT, NDIHR, Arquivo Histórico Ultramarino de Lisboa, *Escravos Libertos da cadeia de Cuiabá,* Correspondência do Capitão-General Luís de Albuquerque de

Procurava a coroa controlar o número de escravos que estivessem trabalhando na capitania mato-grossense, impondo à todos os senhores, uma listagem contendo a cada semestre "declaração jurada dos que andavam no serviço e dos que têm inválidos e fugidos". Era a sua intenção manter a cobrança do imposto de capitação sobre cada escravo que fosse levado para as minas, como também daqueles que ali estivessem trabalhando nas lavras. Com isso, poderia procurar os meios que pudessem promover a "restauração da sua decadência, essa era a sua principal justificativa". No entanto, o següestro dessa valiosa "mercadoria" pela Provedoria da Fazenda era feito com cautela, pois ao impor aos mineiros endividados o confisco dos escravos, previa: "sem eles, perdido fica o serviço, pois desde antes pelo Alvará de oito de agosto que vem na coleção de leis, as letras 34 [ilegível], determinou Sua Majestade no parágrafo 13 do Alvará que os mineiros não pudessem ser presos em cadeia por dívidas civis, nem seus vestidos e móveis de casa, nem nas ferramentas e instrumentos com que mineram e fazem as roças e lavouras, nem nos escravos se faça execução".52

Sabia a coroa que sem os escravos a colonização daquelas novas paragens dificilmente se concretizaria. Tais medidas, como o confisco de escravos, certamente iriam contribuir ainda mais para agravar o quadro de dificuldades vividas pela população mineradora. Além do confisco dos escravos, os parentes de um possível minerador que viesse a falecer naquelas minas corria o

<sup>52</sup> UFMT, NDIHR, Arquivo Histórico Ultramarino de Lisboa, Escravos, declaração em serviços, inválidos e fugidos, Documento 762, Microficha 76, 1751.

Melo Pereira e Cáceres ao Ministro da Corte portuguesa Martinho de Mello e Castro. Documento 3442 (E-1), Microficha 299, 1781.

risco de perder todo o patrimônio do morto, pois os seus bens se tornavam alvo de disputa por funcionários inescrupulosos de um outro órgão colonial implantado naquelas minas, a Provedoria dos Ausentes e Resíduos.<sup>53</sup>

# Corrupção e desmando nos órgãos coloniais

Através de uma minuciosa correspondência encaminhada em 1754 para Rolim de Moura, o promotor do Juízo dos Resíduos, Antônio Furtado de Vasconcellos, procurava descrever a precária administração que se verificava na Provedoria dos Ausentes, pois a maioria dos testamentos que ali se encontravam não tinham sido ainda concluídos. O que se passava na Provedoria dos Ausentes, conforme declarava Vasconcellos, era que este tinha se transformado em um verdadeiro balção de negócios altamente lucrativo. Heranças que não eram distribuídas a herdeiros, escravos que eram arrematados por dívidas, comissões que eram cobradas para que fossem entregues os bens dos mineiros falecidos aos seus legítimos donos, enfim, negociatas feitas de forma ilegal e em prejuízo da coroa e seus vassalos. Relatava ainda que, como procurador dos auditores da Vila Real do Senhor Bom Jesus do Cuiabá, tinha defendido algumas causas no Tribunal dos Ausentes demonstravam como a corrupção tinha se instalado naquele estratégico setor do poder colonial. Um dos processos que ele tinha analisado foi o de Manuel Nunes Coelho, falecido naquelas minas no

SARQUIVO Nacional (Brasil), Fiscais e Meirinhos: A Administração do Brasil Colonial, Coordenação Graça Salgado, Rio de Janeiro, Nova Fronteira, Brasília, 1985, p 248: Esse órgão foi criado em 7 de março de 1609. Uma das suas várias atribuições era arrecadar os bens dos defuntos sem herdeiros, conforme ordens da Fazenda Real, e enviá-los ao tesoureiro dos defuntos de Guiné em Lisboa.

ano de 1752, tendo como herdeiros diretos mulher e filhos, nomeando como seu procurador Francisco da Silva Ribeiro, "homem morador nestas minas estabelecido com bens, propriedades e com mais de 200 escravos", número considerável para um período em que a mão-de-obra cativa se encontrava cada vez mais escassa na Capitania de Mato Grosso. Constatava o promotor que a Provedoria dos Ausentes não tinha ainda entregue sequer a terça parte dos bens daquela herança, alegando que "tinha uma provisão expedida pelo Tribunal da Mesa e Consciência com o ano de 1753 que assim lhe ordenava, razão porque se recolheu o dito testamento sem fazer mais requerimento algum".

Porém, para este devoto administrador da coroa, essa situação de corrupção e desmando encontrada na Provedoria dos Ausentes, na administração do Doutor João Antônio Vaz Morillas, refletia o abandono em que aqueles órgãos se encontravam devido à distância do centro de tomada de decisões políticas, naquele período instalado na cidade de São Salvador, ocasionando abusos administrativos cada vez mais crescentes, como pode ser visto no exemplo abaixo:

Francisco da Silva Ribeiro arrematara uma negra por nome Perpétua da Nação Benguela, pertencente a herança de Manoel Nunes Coelho, e foi arrematada por cento e cinqüenta oitavas de ouro a vista, como consta do auto de arrematação, e indo o dito Francisco da Silva pagar ao tesoureiro Thomaz [...] o preço porque foi arrematada a dita negra, lhe disse este, que devia pagar cento e setenta e cinco oitavas de ouro, e com efeito lhes pagou: e passado anos, teve o dito Francisco da Silva a ocasião de ver o dito auto de arrematação, e achando nele que a negra fora arrematada somente por 150 gramas de ouro, tratou de fazer

requerimento para se lhe restituírem as vinte e cinco oitavas que o tesoureiro se lhe levou de mais.<sup>54</sup>

Jogadas como essas envolviam funcionários da Provedoria dos Ausentes, com a anuência do procurador Vaz Morillas, além de outros intermediários. Diante desses fatos, Rolim de Moura enviou nova carta a Diogo de Mendonça Corte Real, em 1755, relatando sobre os desmandos ocorridos no Tribunal dos Ausentes em Cuiabá: "Em todas estas coisas também eram prejudicadas as heranças; porém o que me pareceu, tinha eu mais obrigação de atalhar, eram os roubos do povo; não julgando que era intrometer-me com o Juízo, embaraçar com que a capa dele, se oprimissem e vexassem tanto os povos". 55

Apesar da existência de uma legislação colonial proibindo o confisco de escravos dos seus senhores por dívidas, isso parece que não foi cumprida ao pé da letra. No ano de 1805, na Vila Real do Senhor Bom Jesus do Cuiabá, foram apreendidos os escravos Francisco Benguela e Automazia Benguela, de propriedade do capitão Claro José da Motta (fiador do Mestre de Campo José Paes Falcão das Neves) para pagamento de uma dívida no valor de trezentas e três oitavas e meia de ouro junto a Provedoria dos Defuntos e Ausentes e Capelas e Resíduos. Em 1806, nova apreensão foi feita, dessa vez a escrava "Florenisa Nagô de idade de trinta e cinco anos, pouco mais ou menos, doente de um joelho, que lhe priva andar apressado, que sendo vista foi avaliada na quantia de

55 UFMT, NDIHR, Coleção Documentos Ibéricos, Série: Capitães-Generais. Correspondências. D. Antônio Rolim de Moura, p. 43.

<sup>56</sup> APEMT, Tribunal da Relação, Juízo Geral de Fora da Vila de Cuiabá, Ação Executiva: Apreensão de Escravos. 1805.

cem oitavas de ouro que a dinheiro são cento e vinte mil réis como se sabe 120\$000", de propriedade do alferes Manoel Barros Rodovalho Silva.<sup>57</sup>

Com o confisco do escravo, previa o senhor proprietário diminuição no ritmo da produção em suas unidades produtivas. Assim, haveria a necessidade de se intensificar o controle da mãode-obra disponível e o aumento das jornadas de trabalho. De um outro lado, "os escravos negociaram mais que lutaram contra o sistema", 58 procurando assim estabelecer condições suportáveis de sobrevivência nesse ambiente hostil, onde viam-se despojados de viverem em "liberdade", gozando do direito de se locomover, trabalhar, amar, festejar, orar, como bem conviesse. Nas páginas seguintes veremos, através do estudo de alguns casos, escravos buscando obter algum tipo de vantagem. A negociação, a barganha vezes, a parecem ter sido, várias tônicas das senhor/escravo, além de outras formas de resistência como fugas, roubos, assassinatos.

<sup>&</sup>lt;sup>57</sup> APEMT. Tribunal da Relação, *Penhora de Escrava em Sentença Definitiva*, Provedoria Geral da Fazenda dos Defuntos e Ausentes da Vila do Bom Jesus do Cuiabá, 1806.

<sup>&</sup>lt;sup>58</sup> Eduardo Silva, "Entre Zumbi e Pai João, O Escravo que Negocia", In João José Reis e Eduardo Silva, *Negociação e Conflito, A Resistência Negra no Brasil Escravista.* (São Paulo, Companhia das Letras, 1989), p.16.

## Capítulo III Em busca da Liberdade: tramas da desordem

Os escravos negros trazidos para os sertões `matogrossenses' no início do século XVIII não ficaram passivos diante de sua condição servil. A fuga se constituiu ao longo do século XVIII e XIX em uma das formas mais ousadas de confronto escravo com o poder senhorial. Mesmo debaixo de forte controle, os escravos nunca deixaram de fugir. A fuga poderia representar a possibilidade de viver de forma "autônoma", fazer o quisesse, "brincar, folgar, cantar...", nem que fosse por um curto espaço de tempo. Elas fizeram parte do cenário colonial mato-grossense desde o início do povoamento das minas descobertas por Moreira Cabral e Sutil. Os destinos eram variados. Poderia ser em direção aos diversos quilombos, os domínios coloniais castelhanos, as aldeias ameríndias, as vilas (onde o cativo tentava passar-se por forro) ou qualquer outro lugar onde fosse possível se livrar da vida em cativeiro. Para Maria do Carmo Brazil, a resistência ocorria devido à forma como estava organizado o trabalho servil em Mato Grosso que:

deve ser entendido como resultado da ação da colonização (montagem de uma estrutura de produção), dos processos adaptativos dos seus agentes à região, e sobretudo dos interesses metropolitanos. Para isso recorria-se à redução de gastos de subsistência do cativo (alimentação, vestuários, remédios); a severas regras de dominação e exploração (castigos) e ao processo de intensificação do trabalho na produção (prolongamento e intensificação da jornada de trabalho e utilização coercitiva da mão-de-obra nos dias reservados ao descanso). <sup>2</sup>

<sup>2</sup> Brazil, *Presença Negra*, p. **42**.

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> João José Reis, Resistência Escrava na Bahia: Poderemos Brincar, Folgar e Cantar...O Protesto Escravo na América, Salvador, Centro de Estudos Afro-Orientais da Universidade Federal da Bahia, Afro-Ásia, nº 14, 1993.

<sup>2</sup> Brozil, Brozenas Norman, 1993.

Contudo, analisar as fugas apenas por essa perspectiva parece não permitir que o pesquisador consiga enxergar outras variáveis além daquela que se concentra no "escravo instrumento de trabalho". Quem parece lançar luz sobre essa questão é o historiador Flávio dos Santos Gomes, ao afirmar:

De uma maneira geral, a historiografia sobre a escravidão pouco destaque tem dado às fugas, apresentadas mais como atos repetitivos, quase banalizados de resistência escrava, e, portanto sem sentido político. Também o escravo fugido foi visto somente como alguém que, "inadaptado" ao regime de escravidão, extenuado pela carga de trabalho e pelas condições de vida a ele impostas (alimentação, vestuário, habitação, castigos físicos, etc.), procurava-se evadir-se do domínio senhorial. Mesmo alguns estudos mais contemporâneos deram destaque, sobretudo, aos aspectos meramente econômicos dos processos de fugas. Neste caso, os significados políticos das fugas enquanto resistência escrava se davam tão somente pela perda por parte do senhor de seu produtor direto (o escravo) e do lucro por ele gerado. Constituía assim uma visão ora simplista ora generalizadora de que, na maioria das vezes, os cativos fugiam com o único objetivo de causar prejuízo.<sup>3</sup>

Ainda argumenta o autor que as fugas devem ser percebidas "na experiência cotidiana dos escravos [...] os processos de fugas constituem um aspecto revelador de mecanismos de resistência escrava, destacando-se a constituição de uma comunidade e cultura negras, tanto nas cidades como nas áreas rurais".4

As fugas surgem como maior exemplo de resistência escrava em Mato Grosso, seguida de outras ações como roubo, furto, agressão física e em menor número assassinato de senhores e

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> Flávio dos Santos Gomes, Jogando a Rede, Revendo as Malhas, Fugas e Fugitivos no Brasil Escravista, Rio de Janeiro, Revista Tempo, Volume 1, n° 1, 1996, p. 76.

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> Gomes, Jogando a Rede. p. 76.

feitores. Na tentativa de seguir trilhas deixadas por escravos em fuga, procuraremos abordar a seguir, alguns casos específicos.

#### Na trilha do escravo Nepomuceno

Para visitar os mortos, o historiador precisa de algo além da metodologia, algo como um salto de fé ou uma suspensão da dúvida. Não importa quão céticos possamos ser quanto à vida futura, mas só podemos sentir humildade em relação a todas as vidas passadas. Não que eu esteja defendendo o misticismo ou o culto aos ancestrais. Tampouco estou questionando a validade da semiótica e da narratologia. Tenho certeza de que precisamos pensar seriamente sobre o que fazemos, ao tentarmos explicar a vida e a morte no passado. Mas como fazer justiça aos mortos?<sup>5</sup>

Para responder a essa questão colocada pelo historiador norte-americano Robert Darton, talvez seja preciso ousar ainda mais nas indagações feitas às fontes que ora temos em mãos. Sabemos que ao estabelecer esse diálogo, não iremos encontrar informações vindas diretamente dos escravos do período de 1752-1850, sobre a sua vida, seus sofrimentos, desejos, vontades e lutas; até porque entendemos que essas "vozes" foram muitas vezes silenciadas ou quando "ouvidas" sofreram o filtro das autoridades instituídas, com poder de repressão, de vida e morte. Entretanto, as histórias que narraremos a partir de agora foram vividas entre escravos, senhores, feitores e agregados, no contexto específico de uma região de mineração, de fronteira colonial.

No dia 17 de setembro de 1796, chegava à Capitania de Mato Grosso o Capitão-General Caetano Pinto de Miranda Montenegro "Vinha acompanhado pelo novo Ouvidor Geral Francisco"

Lopes de Souza Ribeiro de Faria e Lemos. Entrava na capitania pela 'repartição' de Cuiabá, após 24 anos de ausência de um Governador na Vila Real. Tinha início nova etapa na Capitania, marcada pelo reconhecimento e incentivo oficiais à 'Repartição' e a Vila de Cuiabá. O que expressava no extremo noroeste do Brasil, as transformações estruturais em curso, nas relações entre metrópole e Colônia". 6 Em 20 de setembro de 1797, ordenou o capitão-general que fosse instaurada devassa para averiguar o roubo e comércio de diamantes que ocorria naquela capitania. 7 As testemunhas convocadas para depor foram inquiridas na presença do juiz Comissário Doutor José Batista Duarte. O principal acusado era João Nepomuceno, escravo pertencente à herança do falecido Mestre de Campo Antônio José de Figueiredo. 8 Os escravos crioulos Nepumuceno e Antônio foram presos por uma expedição militar que vinha do Presídio de Coimbra em direção à Vila de Cuiabá, quando viajavam através do rio Porrudos em uma pequena embarcação indo em direção a povoação

<sup>&</sup>lt;sup>5</sup> Darton, Robert. *O beijo de Lamourette*. Midia, Cultura e Revolução, São Paulo: Companhia das Letras, 1990. p. 19.

<sup>&</sup>lt;sup>6</sup> Rosa, A *Vila Real*, p. 255.

<sup>&</sup>lt;sup>7</sup> Siqueira et alli, O *Processo*, "Em pleno século XVIII, os interesses da Coroa portuguesa estavam voltados para a questão de fronteira, especialmente em se tratando da região de Mato Grosso. Naquele momento, o importante seria definir, de forma clara, os limites geo-políticos, existentes entre as terras portuguesas e as espanholas. No momento em que se encontrou diamante em Mato Grosso, esse fato representou perigo iminente, pois a Coroa espanhola teria, com isso, maior estimulo e desejo sobre as terras portuguesas, especialmente aquelas próximas à fronteira e pertencentes à Capitania de Mato Grosso. Necessário se fazia proibir, mesmo que fosse à custa das armas, a exploração daquelas minas diamantiferas. Se esse procedimento drástico não fosse tomado, a fronteira poderia se despovoar, uma vez que a população se deslocaria para a zona mineradora situada a Oeste, abrindo um flanco à penetração das forças espanholas [...] Por outro lado, a situação financeira da capitania era difícil e os capitães-generais tentaram estimular a prosperidade da mesma, oferecendo condições mínimas de sobrevivência à população. Assim, no início do século XIX, mas especificamente em 1804, o governador da capitania de Mato Grosso solicitou ao governo metropolitano autorização para a abertura das minas do diamante de Alto Paraguai, sob a alegação de que, com isso, a receita da capitania seria aumentada substancialmente. A resposta positiva chegou através do Bando datado de 11/08/1804. Nessa ocasião, foram limpadas as estradas e providenciado o abastecimento".

de Albuquerque, próxima à fronteira com o Vice-Reinado de Buenos Aires. A presença de forças militares se movimentando através das rotas fluviais entre o Presídio de Coimbra e a Vila de Cuiabá parece comprovar a preocupação do capitão-general em manter vigília nas áreas limítrofes, de acesso as principais vilas da capitania. 10

Foram inquiridas na devassa 12 pessoas 11. José Esteves de Araújo foi o primeiro a depor: disse que viajava junto com outros companheiros na expedição que vinha do Presídio Coimbra quando se depararam com uma canoinha ocupada pelo crioulo João Nepomuceno e um negro chamado Antônio, pertencente à fazenda Camapuam. Após cercarem a pequena canoa, procuraram impedir que os escravos continuassem viagem por ordem do soldado Dragão Manoel Ferreira de Arruda, e mandados que passassem para a canoa da expedição. Perguntado o que eles faziam naquela região,

<sup>&</sup>lt;sup>8</sup> APEMT, Cuiabá, Tribunal da Relação, *Fuga do Escravo João Nepomuceno*, Juízo Comissário da Vila de Cuiabá, 1797.

<sup>&</sup>lt;sup>9</sup> Jesus da Silva Brandão, História da Navegação em Mato Grosso, Cuiabá, Editora Livro MatoGrossense, 1991, p. 14 : O atual rio São Lourenço era conhecido no século XVIII como rio Porrudos.

Havia por parte das autoridades política e militar da Capitania de Mato Grosso, receios de uma invasão de tropas castelhanas, gerando assim a necessidade de patrulhamento constante dos caminhos fluviais que levavam até as vilas e povoados próximos das fronteiras, ao sul e oeste do território matogrossense.

grossense.

11 Testemunhas inquiridas na devassa contra os escravos João Nepomuceno e

T1. José Esteves de Araújo, pardo, natural destas minas, morador no distrito de Cuiabá, cinquenta anos mais ou menos: T2. Manoel Ferreira de Arruda, soldado Dragão desta capitania, natural da Vila de São Paulo, casado nestas minas, idade de vinte e oito anos mais ou menos; T3. Miguel Pires da Cunha, soldado Tenente, natural destas minas, solteiro, idade trinta e dois anos; T4. Vitório Ferreira, soldado Pedestre da guarnição, natural destas minas, casado, idade quarenta e cinco anos mais ou menos; T5. Antônio Francisco da Silva, natural destas minas, solteiro que vive de suas lavouras, vive com seus pais; T6. Francisco de Souza, soldado Pedestre desta guarnição, natural destas minas, solteiro, idade trinta anos mais ou menos; T7. José de Oliveira Neves, homem branco, natural desta vila, solteiro, vive do seu negócio, idade quarenta e três anos mais ou menos; T8. Antônio Martins de Oliveira, natural destas minas, casado, mineiro, idade de Quarenta e dois anos; T9. Manoel [...] Rosa, soldado Pedestre desta guarnição, natural destas minas, solteiro, idade de vinte anos; T10. José Pires, soldado Pedestre, natural destas minas, solteiro, idade quarenta anos mais ou menos; T11. Joaquim Correa Pinto, soldado Dragão desta guarnição, natural destas minas, casado, idade vinte e sete anos; T12. Antônio

responderam que estavam ali à espera de uma monção que vinha das minas de Cuiabá em direção ao povoado de Albuquerque, e enquanto não chegassem, eles iriam esperar naquela povoação onde se encontrava o seu senhor (Testemunha 1). Essa história não convenceu o comandante Manoel Ferreira de Arruda, que procurou impedir a viagem alegando que devido "serem cativos não poderia deixar passar, porém como a monção vinha atrás que eu os conduzia até se encontrar com ela, e quando fosse certo que eles não iam fugidos, então eu largaria". A cor da pele pareceu ser, em primeira mão, o sinal de alerta para o desconfiado chefe militar, que os viu como suspeitos de serem cativos fugitivos. O que foi conceituado como "paradigma ideológico colonial" parece muito bem se encaixar no caso que aqui está sendo discutido. A presença de escravos viajando "livremente" pelas águas do rio Porrudos denotou por parte do comandante militar averiguação, afinal eles estavam sem a companhia dos seus senhores ou feitores, o que sinalizava que poderiam ser escravos fugitivos. 12

Diante da inesperada situação, o escravo Nepomuceno, não se dando por derrotado, afirmou que tinha em seu poder uma carta da casa do seu senhor que dizia "para não ser embaraçado na sua viagem". Solicitada a carta, disse Nepomuceno que esta tinha sido extraviada. Além disso, o passaporte entregue para averiguação foi reconhecido como falso, pois a assinatura no documento parecia não pertencer ao Mestre de Campo, senhor do escravo. Tudo parecia conspirar contra os escravos. Desmascarados, Nepomuceno e

de Miranda Rangel, homem bastardo, natural destas minas, casado que vive de sua lavoura, idade de trinta e dois anos mais ou menos. <sup>12</sup> Reis e Silva, *Negociação e Conflito*, p. 67.

Antônio se viram diante de uma situação cada vez mais embaraçosa. Para complicar ainda mais, foram encontradas com eles algumas "uma faca, uma pistola Claving, um xifarote, duas espingardas e um machado", além de considerável quantidade de mantimentos, munição e algumas peças de roupas. Confessou também que alguém da dita expedição militar tinha escutado de um certo "Antônio crioulo, forro, morador na Conceição", durante a sua passagem por Cuiabá, que o escravo Nepomuceno estava sendo procurado pelas autoridades daquela vila, versão essa que foi confirmada pelo soldado Dragão Joaquim Correa, "que no tempo que havia estado nessa vila [...] se havia feito empenho grande para prender o dito Nepomuceno". A situação parecia piorar ainda mais para os espertos cativos, quando chegou a monção com mais de 20 canoas que saiu da Vila de Cuiabá, e logo se adiantou um "homem que depois soube que era da Fazenda Camapuam entrando na canoa da sobredita expedição de Coimbra e disse para o mesmo comandante que o escravo Antônio era seu e que lhe desse a sua roupa, arma tudo quanto lhe pertencia porque o tal negro não ia fugido, mas sim la para a dita Fazenda Camapuam onde pertencia e quis a mesma canoa também". Sendo reconhecido, o escravo Antônio passou para a embarcação do seu suposto e (in)esperado feitor, navegando pelas águas do rio Porrudos em direção ao seu destino.

O soldado dragão, Manoel Ferreira de Arruda, viajava como comandante do comboio militar em direção a Vila de Cuiabá e confirmou que a letra do passaporte não era do Mestre de Campo, e que o seu testemunho poderia ser abonado por João de Oliveira Neves e Joaquim Correa Pinto, "que vinham na mesma canoa e que a

letra não era do dito Mestre de Campo [...] tendo lhe dito o escravo Antônio que ia com João Nepomuceno que ele ia por guia deste até a Povoação ainda havia de esperar a Monção, que ia desta Vila [Cuiabá] na qual havia de seguir sua viagem até Camapuam e que seu senhor era Manoel Peixoto" (T2). Disse ainda que logo após a prisão dos escravos a expedição militar tinha seguido viagem a Cuiabá. Passados de seis a oito dias depois daquela parada, depararam próximo do Morro de Melgaço com uma monção onde viajavam o Capitão Luiz Araújo Figueira, o Capitão Francisco Correa da Costa, João Santana e várias outras pessoas, inclusive o feitor da fazenda de Camapuam. Ao avistar o escravo Nepomuceno em uma das canoas da expedição militar, o Capitão Luiz Araújo "disse a ele testemunha para soltar o crioulo". Diante dessa ordem procurou responder "que os levava para entregar ao seu senhor por lhe parecer que iam fugidos". Nisso afirmaram aqueles capitães que eles sabiam que o escravo Nepomuceno não andava fugido "e que ia com a faculdade da sua senhora [viúva do Mestre de Campo] ter com o seu senhor o padre Constantino e que podia ele testemunha deixá-lo ir, e sobre o passaporte do dito crioulo, o Capitão Francisco Correa disse que do passaporte não sabia e que sim sabia que ele não ia fugido". A mobilidade escrava dependia da autorização do senhor ou de autoridade competente. No caso aqui narrado, os escravos Antônio e Nepomuceno não somente burlaram essa legislação, mas também se prepararam fortemente diante do inesperado, da possibilidade de algum confronto contra aqueles que tentassem impedir a sua fuga.

Miguel Pires da Cunha, Tenente, também confirmou na devassa que durante o encontro entre a expedição militar e a monção, o escravo Antônio tinha sido reconhecido por um homem que disse ser da Fazenda Camapuam e que aquele escravo encontrava-se fugido do seu senhor, sendo assim, iria levá-lo de volta (T3). Assim, os depoimentos parecem confirmar a procedência do escravo Antônio. No depoimento de Vitório Ferreira, tinha escutado de um companheiro da expedição que o "Capitão do Mato Félix da Costa e seu irmão mais outro Capitão-do-Mato andavam para prender João Nepomuceno por ordem do Doutor Juiz de Fora José Batista Duarte por lhe haverem dito que o mesmo João Nepomuceno andava armado e que gueria matá-lo, e que antes ele testemunha chegou a esta Vila ouviu dizer que Antônio Francisco que vinha na dita condução e canoa em que vinha João Nepomuceno que este lhe havia dito que ia embora desta Vila, que andava armado declarou por causa do diamante" (T4).13 Sobre o crioulo Antônio. ouviu que ele estava fugido porque tinha brigado e dado algumas "pancadas em um cunhado que vivia no sítio do seu senhor Manoel Peixoto". Essa mesma versão foi confirmada por Antônio Francisco da Silva, que se encontrava em uma das canoas do combojo militar que vinha do Presídio de Coimbra (T5). Já Francisco de Souza, confirmou que durante o encontro com a monção em uma paragem

Aleixo, Mato Grosso, p. 42, a autora afirma os senhores não iam com frequência nas áreas de mineração de sua propriedade devido as constantes doenças que poderiam ali contagiar. Com isso, acabavam perdendo o controle sobre a quantidade de ouro e pedras de diamantes que eram extraídos pelos escravos. Uma das formas encontradas para amenizar essas perdas foi o sistema de entrega semanal do ouro e diamantes estipulada pelo proprietário. O excedente (o que sobrava) caberia ao escravo para garantir o seu próprio sustento, entretanto, sabe-se que pouco sobrava. No período de 1821-1831, no auge da produção diamantífera, o preço de uma oitava de diamante chegava a

chamada Cruara surgiu "um homem chamado Antônio Lara que é feitor da fazenda Camapuam, a qual ia pilotando a mesma canoa da mesma fazenda, e disse vendo o sobredito escravo Antônio era seu, e que vinha na sua procura, e como achava, mandou logo passar para a canoa, pedindo as armas de fogo [...] eram duas armas de fogo grandes, uma pistola, uma catarra e um machado" (T6).

Para José de Oliveira Neves, o escravo Antônio tinha fugido depois de ter surrado uma pessoa que ali vivia e que tinha ficado com medo de ser castigado, e durante a fuga é que encontrou com o escravo Nepomuceno, que ia navegando rio abaixo e dizia estar à espera de uma monção que vinha da Vila de Cuiabá em direção ao povoado de Albuquerque (T7).

O testemunho de Antônio Martins de Oliveira (T8), apresentou outros dados sobre a história da fuga do escravo João Nepomuceno. confirmou que ao avistarem a Ele pequena embarcação, logo reconheceu tripulantes: "João os seus Nepomuceno, escravo pertencente à casa do falecido Mestre de Campo, que ele testemunha conhecia a muito tempo, e que o outro crioulo disse ser de Manoel Peixoto [...] logo que eles passaram para as canoas da expedição, para onde ia, o mesmo disse que ia levar uma carta para o seu senhor o Padre Constantino, e que dizendo-lhe que o mostrasse o dito crioulo nunca apareceu com ela andando enganando, e depois confessou que ele havia fugido". Revelou, inclusive, que durante o encontro com a monção, viu o comandante da expedição conversar com o Capitão Luís de Araújo e pedir ao camarada Joaquim Correa (que viajava junto na expedição militar)

para que entregasse o escravo Nepomuceno. Diante daquela inusitada ordem, Joaquim Correa advertiu "o comandante da expedição, que visse o que fazia por que havia de guiar tudo por tudo, e que não fizesse a tal entrega que já tinha trazido o crioulo até ali, que o metesse em ferros e levasse para a Vila; e o mesmo comandante lhe respondeu que isso tinha circunstâncias, por isso que faria a tal entrega".

No decorrer da viagem, até o encontro com a monção, João Nepomuceno fora na mesma canoa que o comandante, onde foi revelado que ele e o escravo Antônio andavam fugidos e se encontraram num lugar chamado Bom Despacho (ou Cruara?), onde furtaram uma canoa e começaram a navegar rio abaixo até serem presos. Confessou também que o motivo porque ia fugido era que tinha sido chamado pelo juiz da Vila de Cuiabá, Doutor José Batista Duarte, para jurar sobre uma devassa sobre roubo de diamantes. Com medo de ser preso, fugiu. Sobre os diamantes confirmou que "José de Freitas lhe havia dado uma pedra de diamante com o seu peso de dez mil réis e que ele a dera a um preto que se achava preso, e que este dera a Antônio José Moreira" (T2).

Mas quem era José de Freitas? E por que o comandante do comboio militar entregou Nepomuceno ao Capitão Luís de Araújo? Antônio Martins (T8) vinha na canoa de retaguarda da expedição e ao se aproximar da monção viu que o capitão Luís de Araújo havia entregue uma carta ao comandante revelando informações sobre Nepomuceno. A carta referia-se à ligação do escravo Nepomuceno com José de Freitas, acusados de roubo e contrabando de

diamantes: "eles abriram e leram e tornaram a entregar a este, o crioulo João Nepomuceno; e ouviu dizer que o comandante tinha comentado com Joaquim Correia que o crioulo João Nepomuceno era culpado do mesmo crime de José de Freitas" (T8).

Inquirido na devassa, o soldado dragão Joaquim Correa revelou que tinha escutado o escravo Nepomuceno falar que "se viesse preso para a cadeia havia de botar e prender a muita gente de respeito desta vila" (T11). Mas quem seriam essas pessoas? Estaria Nepomuceno envolvido realmente no roubo e contrabando de diamantes? E José Freitas quem era? Em uma devassa feita em janeiro de 1796 na Vila Bela da Santíssima Trindade, José de Freitas Lima foi citado por ter mandado agredir a José Borges Barreto no Arraial do Porto Geral de Cuiabá. Durante a execução da devassa, José de Freitas Lima já tinha falecido, porém não sabemos o motivo da sua morte. Entretanto, pela análise do processo percebe-se que a justiça de Vila Bela procurou saber das testemunhas:

Se o falecido José de Freitas trabalhava nas terras diamantinas para tirar nelas ouro, ou mesmo pedras de diamantes [...] e perguntado lhe mais o dito Juiz a ele José Duarte se o mesmo José de Freitas, tinha ido algumas vezes as terras diamantinas só, ou em companhia de algumas pessoas a tirar ouro, ou ainda as mesmas pedras de diamantes com escravos, seus ou alheios, respondeu que não sabia, e que não sabia também se pessoa alguma trabalhasse nas ditas terras diamantinas [...] E perguntou o dito Juiz a ele Antônio Pacheco se sabia quem havia dado umas pancadas em José Borges Barreto no Arraial do porto de Cuyabá, respondeu que foi José Freitas e um primo por nome Vicente sendo mandado pelo Padre Francisco Leite, o que sabia por ouvir disser aos mesmos agressores e que concorrera também para isso Manoel Rodrigues Santiago e que imprimiu desta execução o referido Padre dera a José de Freitas um escravo e ao seu primo José

Vicente lhe pagara em ouro, e que não sabia que mais alguma pessoa concorre para tal delito. 14

Nessa devassa procuraram as autoridades de Mato Grosso (no governo do capitão-general João de Albuquerque) desbaratar uma grande teia de contrabandistas de ouro e diamantes. José de Freitas Lima e Balthazar da Rocha pareciam ser os principais envolvidos com o desvio de pedras preciosas, além de outros negócios escusos. Procurou a justiça colonial descobrir quem eram as outras pessoas envolvidas. Desconfiava-se que residiam na Vila de Cuiabá, porém não sabia com exatidão quem eram. No testemunho de Antônio Pacheco ficou dito que um padre de nome Francisco Leite tinha combinado com José de Freitas para agredir a José Borges Barreto e como prêmio entregou um escravo chamado Manoel crioulo.

Quem eram os outros escravos mencionados na devassa de 1796 envolvidos no roubo e contrabando de diamantes? Nepomuceno fazia parte desse grupo? Afinal, Nepomuceno tinha comentado durante a viagem feita no comboio militar, que caso fosse levado de volta para a cadeia em Cuiabá, várias pessoas de prestigio político e econômico poderiam ser presas. Havia alguma relação entre o padre Francisco Leite e o padre Constantino mencionado por Nepomuceno durante a sua viagem de retorno para Cuiabá? Essas perguntas, infelizmente, não foi possível responde-las. Sabemos apenas que em fevereiro de 1796, logo após a morte do capitão-general João de Albuquerque, uma junta governativa foi eleita até a chegada do novo governador, composta pelo Ouvidor Geral da capitania Antônio da

<sup>&</sup>lt;sup>14</sup> APEMT, Tribunal da Relação, Juízo Ordinário, Agressão e Contrabando de

Silva do Amaral, Tenente Coronel de Engenheiros Ricardo Franco de Almeida Serra e o vereador Marcelino Ribeiro, que autorizaram "soltar Balthazar da Rocha [...] depois de cinco meses de prisão, sem lhes dar culpa", após graves acusações de envolvimento em contrabando de ouro e diamante em parceria com José de Freitas Lima. 15

A cabeça do procurado Nepomuceno estava á prêmio havia algum tempo, porém parecia que desta vez a situação tinha complicado mais do que se esperava. A história aqui narrada demonstra o comportamento nada "passivo" ou "acomodado" dos escravos João Nepomuceno e Antônio durante a fuga, longe daquela visão historiográfica onde o escravo surge apenas como uma "engrenagem" na produção que quando fugia gerava enormes prejuízos para o proprietário. Os escravos Nepomuceno e Antônio circulavam em uma região de densas matas e com vários caminhos fluviais, as "estradas móveis" como definiu Sérgio Buarque de Holanda, 16 viajando como se fossem homens "livres". A mobilidade que se percebe, não é aquela feita pelo colonizador português, pelas expedições bandeirantistas nos sertões da América Meridional, em que o africano era levado escravizado para trabalhar nas novas áreas de mineração. Nepomuceno e Antônio estavam navegando em uma pequena embarcação pelo rio Porrudos, bem armados, com várias peças de roupas, mantimentos e munição até que foram barrados pela expedição militar. É bastante perceptivel

Diamantes. Réus José de Freitas Lima e seu escravo Manoel crioulo, 1796.

15 Joaquim da Costa Siqueira, Histórico Cronológico da notícia de Cuiabá. repartição da capitania. Desde o princípio do ano de 1778 até o fim do ano de 1817. Revista Trimestral de História e Geografia, Instituto Histórico e Geográfico, 1850, p. 34.

envolvimento do escravo Nepomuceno com outros segmentos da sociedade mercantil escravista. O escravo acusado de roubo de diamantes parecia se locomover e saber entrosar-se com outras pessoas. Afinal, ele estava sendo acusado de ter roubado e comercializado algumas pedras de diamantes. <sup>17</sup>

O escravo Antônio, talvez por receio de ser castigado, acabou revelando que Nepomuceno tinha pedido para que ele o guiasse até o povoado de Albuquerque, hoje Corumbá, região de fronteira com o Vice-Reinado de Buenos Aires e que tinha ligação com o estuário do Prata através do rio Paraguai. 18 Nada mal para quem pensava em fugir para longe da Vila de Cuiabá, onde estava sendo caçado. Nepomuceno foi ardiloso ao tentar convencer o comandante do comboio militar de que estava autorizado a viajar até a povoação de Albuquerque. Procurou desde o início negociar, barganhar a sua liberdade, mas acabou sendo preso e entregue ao Capitão Luís Araújo, que afirmou que Nepomuceno não era escravo fugitivo e iria levá-lo de volta a Vila de Cuiabá (estaria Luís de Araújo somente protegendo o "patrimônio" da senhora do escravo? Ou tinha outras intenções?). Entretanto, Nepomuceno já tinha confessado para o comandante Manoel Ferreira de Arruda que tinha fugido por medo de ser preso e acusado de roubo de diamantes. A sua ligação com José de Freitas Lima não era invenção sua. Dissera para alguns tripulantes da expedição militar quem lhe tinha dado os diamantes fora Freitas, porém, não afirmou porque os merecera.

<sup>16</sup> Holanda, *Monções*,

Hebe Castro, Das Cores do Silêncio, Os Significados da liberdade do Sudeste escravista, Brasil, Século XIX, 3ª impr., Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 1998, p. 28. <sup>18</sup> Na atualidade, à distância entre Cuiabá (MT) e a cidade de Corumbá (MS) chega a quase 900 quilômetros via estrada asfaltada. Não é possível aqui

Para o escravo Antônio restou o retorno ao cativeiro. Entretanto percebe-se que a versão dada ao comandante da expedição era uma ardilosa estratégia para não ser preso e devolvido ao seu senhor. Antônio já tinha confessado durante a viagem que andava fugido, por ter algum tipo de desavença na propriedade de Manoel Peixoto. O encontro com Nepomuceno veio a calhar. Ambos estavam em fuga motivados por histórias diferentes, porém procuraram por um curto período comandar os próprios destinos em busca da liberdade. 19

## Fuga e Morte em área de garimpo

"[....] os santos das igrejas, as rezas, os bentinhos, as feitiçarias pertenceram sempre ao arsenal dos que se embrenharam no sertão. Mas o céu é aqui simples dependência da terra, disposto sempre a amparar os homens na perseguição de seus apetites mais terrenos". 20

Em 1799, um novo episódio comprova a ousadia dos escravos que viam a possibilidade de começar uma vida nova através das fugas. Um grupo de cinco escravos fugiu da fábrica de mineração de propriedade do alferes Joaquim Leite Paes, situada no vale do Guaporé, próximo a Vila Bela de Santíssima Trindade, capital de Mato Grosso.<sup>21</sup> O destino seria um quilombo de nome não identificado. Mas a sorte parecia que não estava do lado desses

estimar com exatidão à distância fluvial entre á Vila de Cuiabá e Albuquerque em 1799.

Não foi possível saber o resultado final desse auto de devassa. Se Nepomuceno foi julgado e considerado culpado pelo roubo e contrabando de diamantes.

<sup>&</sup>lt;sup>20</sup> Holanda, *Monçõ*es, p. 71.

escravos, pois logo foram capturados pelos feitores, que acabaram aplicando-lhes severos castigos físicos, provocando a morte de todo o grupo. Tal episódio gerou a abertura de inquérito por parte do Capitão-General Caetano Pinto de Miranda Montenegro (1796-1803). O alferes fazia parte da alta escala social da Capitania de Mato Grosso, possuidor de terras e escravos, considerado homem de prestígio e poder. Tinha como seu feitor-mór José de Goes Barros, cuja atividade principal era cuidar da extração do ouro feita pelos escravos. O feitor constituía o braço do senhor nas áreas de mineração, principalmente em áreas insalubres, cheias de pântanos como as existentes no Vale do Guaporé. <sup>22</sup>

Com a morte dos escravos foi convocado para depor o alferes Joaquim Leite Paes, suspeito de ter mandado castigar de forma imoderada os fugitivos, mas o seu depoimento não aparece no processo. Instaurada a devassa, foram inquiridas seis testemunhas. 23 Os seus depoimentos indicam uma certa afinidade com o acusado e descrevem fatos (às vezes repetitivos) sobre a morte dos escravos. A primeira versão dos fatos foi feita pelo próprio acusado, José de Goes Barros:

que o dito alferes Joaquim Leite Paes achando-se bastante molesto na sua casa [...] foram trazidos quatro negros e uma negra que andavam fugidos, os quais escravos foram castigados por ordem do alferes seu senhor, tanto para exemplo daqueles próprios que andavam fugidos, como também por exemplo dos mais que estavam na dita fábrica, e por isso nem a intenção do justificante e nem a

Stuart B. Schwartz, Segredos Internos: Engenhos e Escravos na sociedade colonial 1550-1835, Tradução Laura Teixeira Motta, São Paulo, Companhia das Letras, p. 136.

<sup>&</sup>lt;sup>22</sup>APEMT, Tribunal da Relação, *Homicídio de Escravos*, Processo 1131, caixa atual nº 02, 1799.

<sup>&</sup>lt;sup>23</sup> Gaspar Godói Castanho (T1), Francisco Xaviér Leite (T2), Antônio Pereira Barbosa Bittencourt (T3), José da Mota de Abreu (T4), Fructuoso Gil de Athaíde (T5) e André da Silva Martins Claro (T6).

mente do dito alferes, senhor dos ditos escravos foi concorrer para a morte dos seus escravos.

Silvia Hunold Lara define o castigo exemplar como um tipo de "exercício de reativação do poder senhorial, era instrumento de produção de um certo trabalhador, submetido a uma exploração particular, e também de comunicação exemplar da lei e dominação senhoriais." As marcas resultantes dos castigos físicos ficariam para sempre nos corpos dos escravos rebeldes, fugitivos. Era a extensão do poder senhorial em seus corpos, definindo a sua condição de "propriedade", de escravo.

os referidos escravos foram surrados, em um dia de frio grande, e depois que foram castigados [...] por exemplos, foram curados, como o de costume, e depois disso sendo necessário ir o justificante ao arraial do Pilar quando se quis curar segunda vez, estavam com espasmos por causa da friagem, e tempo frio por cuja causa vieram a falecer, sem que o justificante nem o dito seu senhor concorressem para o semelhante delito.

Na mente do feitor-mór o grande responsável pelas mortes dos cinco escravos parecia ser a "baixa temperatura" que fazia na região do Guaporé naquele período. 25 Procurava o advogado de defesa livrar a pele do acusado, como também a do seu senhor. Estratégia que visava, primeiramente, evitar qualquer desabono do nome do alferes, proprietário dos escravos mortos. Sobre o feitor, dizia que este era "um homem manso e temente a Deus, e a justiça de Sua Majestade e por tal conhecido, incapaz de concorrer para

<sup>24</sup> Lara, *Campos da Violência*, pp. 85-86.

<sup>&</sup>lt;sup>25</sup> Maria de Lourdes Bandeira, *Território Negro em Espaço Branco*, São Paulo, Brasiliense, 1988, p. 93. "Não se pode responsabilizar apenas as sezões pelas estigmatização das minas do Mato Grosso, como vivandeiras de doença e morte. Outros males intermitentes castigavam a população. Diversas doenças das vias respiratórias acometiam os habitantes das minas da Chapada com as friagens, febres catarrais, pneumonia e pleurizes acometiam principalmente aos 'pretos por menos enroupados' e não raras vezes eram-lhes letais".

semelhante delito das mortes daqueles ditos escravos". Tratava-se de um homem livre, proveniente da Capitania de São Paulo, com bons antecedentes familiares. Mas o feitor acusado possuía ainda a seu favor a escritura de perdão que o alferes Joaquim Leites Paes tinha lavrado em seu nome: "que o mesmo outorgante não supõem ao dito José de Goes culpado naquelas mortes: vinha pelo presente instrumento, com seu efeito perdoado tem deste agora para todo o sempre, muito de ser a livre e espontânea vontade sem constrangimento de pessoa alguma pelo amor de Deus. E pedia a todas as justiças de sua Majestade façam cumprir o presente instrumento da escritura de perdão, com todas as suas clausulas, dando em tudo a sua força e vigor".

José de Goes foi perdoado pelos crimes cometidos, tendo como seu melhor aliado o próprio patrão. Gaspar Godói Castanho, "homem branco, natural da Vila de Parnaiba do bispado e Capital da cidade de São Paulo, casado, cinqüenta anos de idade", morador na terra desta vila que vivia de suas lavouras, também proferiu juramento nos santos evangelhos, prometendo dizer toda a verdade sobre a morte dos cinco escravos (T1).

que chegando do mato uns cinco escravos, que haviam fugido ao dito alferes, presos os mandou castigar assim para a emenda dos homens, como por exemplo dos demais, ordenando este castigo ao justificante seu feitor, porquanto o referido alferes se achava doente de cama nessa ocasião: mas que estes castigos não foram excessivos, não sendo a mente do executor justificante, e nem mesmo do seu senhor concorrer nem levemente para a morte dos ditos escravos castigados, e tão somente punir a qualidade de tão prejudicial crime conforme costume em semelhantes fábricas [...] logo no principio do castigo destes fugidos, fora para o arraial do Pilar, e na segunda cura que se fazia aos mesmos, já se

conheceram as novidades das feridas pelo efeito da frialdade que do indicado tempo, haviam recebido.

A forma como os depoimentos foram dados parece ter sido orientada pelo advogado de defesa, procurando eximir de culpa o feitór-mór e o alferes proprietário dos escravos mortos.

Outro depoimento foi dado pelo alferes José da Motta de Abreu, "preto forro, natural desta capital, casado de idade de quarenta anos e que vive de suas lavouras" (T2). Para ele, os escravos capturados foram castigados "para emendas deles, como para o exemplo dos mais escravos daquela fábrica". A necessidade do castigo justo, exemplar, é confirmado por esta testemunha. O que estava em jogo, com a aplicação do "castigo exemplar" era a tentativa de acabar com as sucessivas fugas, impedindo assim a quebra do ritmo da produção aurífera. Era preciso ter os escravos garimpando com regularidade, sem interrupção. A aplicação do castigo físico era um ato reconhecido social e legalmente, embora seu abuso passasse a ser considerado crime. As relações de dominação entre senhor-escravo apareciam na fala do alferes José da Motta de Abreu, quando este procurava explicar como os castigos eram aplicados nos casos de fugas, ou outras infrações escravas:

Aqueles escravos assim chegados foram castigados em tempo e dias de friagem; não com o novenário de costume em semelhantes delitos; mas sim as duas surras uns; e outros: sem que estes fossem excessivas; sendo alías bem tratados, [...] E que ouvindo ele testemunha dizer-se que os ditos escravos iam morrendo um a um depois das surras: perguntado ao Tenente Antônio José Félix de Avellar, cirurgião daquela fábrica e assistente dos mesmos escravos, a causa daquela morte, este lhe respondera que não pudera vencer e atalhar uma gangrena que aos mesmos sobreviera nas chagas dos açoites: por quanto, sendo eles castigados em tempo e dias bastante frios, inesperadamente lhes sobreviera a

gangrena e espasmo nos feridos, sendo inútil todo o socorro e diligência que ele dito cirurgião procurou, sendo por bem manifesto que nem o dito alferes, e nem o justificante que logo depois dos primeiros castigos teve precisão de ir ao seu sitio no Campo do Pilar; e assim não assistiu a morte deles.

A morte dos escravos, mais uma vez apareceu como sendo provocada não pelos castigos excessivos, mas sim em função das "condições climáticas" (como se o abandono dos escravos doentes sob baixa temperatura não fosse um ato de crueldade) que vigoraram naquela região em dezembro de 1799, período do início da estação das chuvas, que se prolongavam até o mês de março. A referência a "autoridade médica", entretanto, acabou provando uma escorregada em seu depoimento, ao afirmar que ela "não pudera vencer e atalhar uma gangrena que aos mesmos sobreviera nas chagas dos açoites". Os laços de solidariedade entre os depoentes, o feitor, o senhor e o médico cirurgião, revelam aspectos de uma sociedade onde o poder senhorial encontrava-se no topo do conjunto das relações sociais. Os homens livres e pobres gravitavam em torno do poder e prestígio deles. Há nos depoimentos até aqui vistos uma relação de respeito, consideração e medo. Afinal, eram homens que trabalhavam ou tinham algum tipo de relacionamento com o dono dos escravos e da fábrica de minerar, e com o réu aprisionado. Eram homens que pertenciam a uma mesma hierarquia miliciana colonial: o proprietário dos escravos era alferes e tinha a mesma patente do depoente José da Motta de Abreu; já o médico cirurgião era capitão.

O depoimento do furriel Francisco Xaviér Leite, homem branco, natural da freguesia de Araritaguaba do bispado da capital da cidade de São Paulo, viúvo de quarenta e dois anos mais ou

menos, dizia "que vive na terra desta vila da sua lavoura e minerar".

Apenas veio a confirmar a versão dada por outros depoentes, reafirmando que "os escravos não foram castigados com rigor, senão com brandura por espaço de três dias; e outros menos" (T3).

Tamanha era a "brandura" que gerou grangrena seguida de morte.

Foi também chamado a depor Fructuoso Gil de Ataide, preto forro, natural da capitania, casado, de idade que disse ser de trinta e oito anos mais ou menos, e que vivia de lavoura e minerar. Ele confirmou que sabia através de outras pessoas que os escravos fugitivos foram trazidos do quilombo e ordinariamente castigados em tempos de friagem, sendo depois curados e tratados com muito cuidado, "como ali é de costume fazer com os são, quanto mais com os enfermos" (T4). Fructuoso era vizinho do alferes Joaquim Leite Paes e o "justificante José de Goes Barros tem vivido em companhia do referido alferes desde que comprou aquela fábrica". Vizinhos, empregados, enfim... todos próximos do alferes e do feitor.

As últimas testemunhas, André da Silva Martins Claro, homem pardo, natural da Vila de Goiás, casado, quarenta anos, que vivia de suas lavouras (T5), e Antônio Pereira Barboza Bittencourt, homem branco, natural da Vila do Itu, capitania de São Paulo, solteiro, sessenta anos, também vivia de suas lavouras (T6). Ambos confirmaram o já dito a respeito do caso. A idéia central de todo o processo parecia apontar que a culpa não foi do feitor que aplicou os castigos desmedidos aos escravos, levando-os ao falecimento. Não havia, intenção de matar os escravos infratores, apenas "corrigí-los" pela infração cometida. As feridas gangrenadas, os espasmos que sentiram, foram o resultado do "frio excessivo".

Essa história ainda estava longe de ser esclarecida. Os depoimentos das testemunhas arroladas no processo não foram suficientes para explicar o desfecho do caso.

## Nas malhas do sistema

Logo no início da abertura do processo até aqui analisado, lê-se: "Diz José de Goes Barros que ele e mais [ilegível] que se acha preso na cadeia desta Vila Bela por crime que lhe resultou na devassa que se procedeu na morte dos escravos do alferes Joaquim Leite Paes". Mas se existia outro acusado, por que este não apareceu nos autos do processo? A partir desse dado, procuramos outros autos do período. E lá estava o outro suspeito: "o alferes acusando o preto escravo Francisco pela morte dos seus cinco escravos castigados; diz que foram mortos por causa de feitiçaria praticada pelo preto escravo Francisco". 26 De um lado, o feitor-mór José de Goes Barros, de "bons antecedentes", e do outro o preto escravo de nome Francisco, também acusado pela morte dos cinco escravos. O interessante deste caso é que Francisco, escravo pertencente ao alferes Joaquim de Leite Paes, era também feitor. O feitor-escravo, entretanto, também se via no direito de defesa. A ordem permitindo a constituição da sua defesa foi dada pelo Capitão-General da Capitania de Mato Grosso, Caetano Pinto de Miranda Montenegro: "Nomeio o Doutor Desembargador Provedor Ilmº. Exmº. José Félix de Araújo da Real Fazenda o qual poderá o suplicante

<sup>&</sup>lt;sup>28</sup> APEMT, Tribunal da Relação, *Homicídio de escravos.* Processo no 1132, caixa anterior 89, caixa atual 02, 1797.

fazer as suas justificações. Vila Bela 4 de dezembro de 1799". Eis o requerimento de defesa do escravo acusado:

Diz Francisco Suçú escravo do alferes Joaquim Leite Paes que ele se acha preso na cadeia desta Vila por crime que lhe resultou e como deseja demonstrar defesa, e não tem o suplicante Ministro perante a qual o deve fazer, em receio de se achar o réu lhe mostrar da Real Junta da Justiça na Vila do Cuiabá.

Francisco Suçú parecia ter longa experiência na "arte" de feitorar. Alegou já ter trabalhado na condição de escravo-feitor para o Capitão-Mor Diogo José Pereira, o Capitão-Mor João Raposo da Fonseca Goes e o ajudante José Joaquim Almeida, e tinha sido muito bem estimado por todos esses senhores. Além disso, sabia muito bem o tratamento que devia dar aos escravos durante a execução de suas tarefas diárias, e que vários outros feitores brancos que tinha conhecido eram frouxos, incapazes de administrar os escravos que trabalhavam nas fábricas de mineração. Apesar de se ver enquanto um feitor de cor, "preto", sabia se diferenciar dos demais escravos em função da importância da sua posição, que era reconhecida pelo senhor proprietário. A defesa assegurada ao escravo-feitor deve ser analisada como mais uma concessão do poder senhorial, como bem enfatizou Kátia Mattoso:

O escravo adquire uma certa identidade social e vê que lhes são dados certos papéis sociais e até mesmo certa importância social, um peso especifico diante ao homem livre, resultado da protetora da garantia do senhor. Ele pode tornar-se "feitor", mestre, cabo de turma e ter a impressão de passar para o lado da autoridade. Mas essa identidade nova é de fato a identidade social da família do senhor. Trata-se, na verdade, de um verdadeiro comércio imposto ao escravo: "Dá-me tua lealdade e eu te darei a proteção e a identidade de minha família". O "viver com" transforma-se em

identificação parcial do grupo social dos senhores que procuram integrá-lo. 27

Assim, uma das primeiras medidas tomadas pelo poder judicial colonial foi, justamente, pedir a autorização do alferes Joaquim Leite Paes, senhor do escravo-feitor, para poder ser feita a sua defesa: "Concedo licença a meu escravo Francisco Sucú para poder assegurar em Juízo no seu livramento do crime que resultou pelo qual se acha preso na cadeia desta Vila Bela aos 4 do mês de Dezembro de 1799".

A posição adquirida de escravo-feitor representava na hierarquia da sociedade escravista colonial uma posição de superioridade diante da maioria dos cativos, que afinal se encontravam sob o jugo do seu chicote. Entretanto, essa posição do feitor-cativo pode ser entendida como "uma forma eficaz e sutil da resistência do negro face a uma sociedade que pretende despojá-los de toda uma herança moral e cultural", 28 situação essa que não deixava de provocar tensões entre o feitor-escravo e seus parceiros de cativeiro:

> Essa situação era percebida pela escravaria de maneira ambígua, pois o novo feitor ou capataz teria que ser julgado segundo dois padrões. Assim, por um lado, de sobreaviso, os escravos acompanhavam suas ações, procurando avaliá-las segundo os interesses senhoriais, e, dessa forma, o bom feitor era aquele que conseguia manter a disciplina do trabalho e, obviamente, satisfazer o senhor, com o mínimo possível de castigos. Mas, por outra parte, o cativo alçado a um posto hierárquico acima de seus parceiros passava a ser visto como um depositário da confiança senhorial e esperava-se que ele soubesse fazer que essa situação revertesse em beneficio de seus iguais. Eventualmente, desconfiados de que o antigo companheiro se tivesse deixado cooptar totalmente,

<sup>&</sup>lt;sup>27</sup> Mattoso, Ser escravo, p. 103. <sup>28</sup> Mattoso, Ser Escravo, p. 104.

passando para o lado do senhor, os escravos iniciavam por desprezá-los, podendo acabar por matá-lo.<sup>29</sup>

As testemunhas convocadas para depor foram às mesmas do processo de acusação contra o feitor José Goes. A maioria dos depoentes listados eram homens livres e libertos atuando em atividades como a pequena lavoura e criação de pequenos animais, além da mineração. Nesse processo não há referência da convocação do alferes Joaquim Leite Paes. Nas fontes consultadas a presença de libertos aparecem com maior intensidade a partir da primeira metade do século XVIII, como testemunhas nos autos, o que pode evidenciar um aumento de concessões de alforrias a partir desse período, ou então, a vinda de forros de outras capitanias.

Para Gaspar Godói Castanho não havia dúvida: os valores como lealdade, obediência e submissão seriam as qualidades arroladas para o escravo ter merecido o cargo de feitor, "que se assim não fora tão leal não teria agora por tantos anos esta estima sem dela merecer" (T1). Essa testemunha revelou também:

os mesmos escravos parceiros do justificante hão a muito tempo espalhados a voz de que o justificante é feiticeiro: quando isto nunca tal ele testemunha ouvira de outra alguma pessoa; e ser tão somente esta fama nascida do ódio que naturalmente tem aqueles escravos não só por serem castigados algumas vezes pelo justificante como seu feitor, como pelo verem em grau de estimação de seu senhor pelo bom zelo que o mesmo conheceu no adiantamento dos seus serviços.

Assim, além de informar sobre o trabalho zeloso que o feitor prestava ao seu senhor, esta testemunha apontava que Francisco

<sup>&</sup>lt;sup>29</sup> Maria Helena P. T. Machado, *Crime e Escravidão: Trabalho, luta e resistência nas lavouras paulistas 1830-1888.* São Paulo, Brasiliense, 1987, p. 69.

Suçú não era "em nada condescendente com as vadiações que os ditos tinham e é deles odiado e por isso procuram perder ou ao menos arruinar como querendo sacudir um pesado jugo; e se aos feitores brancos lhes sucedem a mesma aversão, quanto mais ao justificante por ser tão bem como eles escravo". Um escravo-feitor, um membro da senzala, reforçava o poder senhorial e simbolizava o controle supremo de toda a escravaria. A figura do feitor-escravo surge nesse universo carregado de sentidos como o mediador, negociador dos conflitos que surgiam, "mediação necessária, porque garantia o exercício da violência e ordenava o trabalho e permitia ao senhor manter-se numa posição relativamente distanciada do excesso de violência. Distanciamento aparente, pois todo o castigo era ministrado em nome do senhor, a partir de uma delegação de seu poder". 31

Havia por parte dos escravos subordinados a Francisco Suçú, uma questão bem definida: a necessidade de não reconhecer a sua autoridade e a tentativa de afastá-lo definitivamente da sua função. Não é à toa o feitor-cativo, ao dar seu testemunho sobre a morte dos cinco escravos fugitivos, disse que os demais feitores brancos eram frouxos em suas atividades de controlar e subordinar ao trabalho os escravos do seu senhor. Procurava assim demonstrar que a sua folha de serviço tinha sido sempre exemplar.

O alferes José da Motta de Abreu, ao prestar o seu testemunho, reafirmou a capacidade e experiência do escravo-feitor, dizendo que tinha ele vivido em companhia do seu senhor com

<sup>&</sup>lt;sup>30</sup> Gaspar de Godói Castanho (T1), Francisco Xaviér Leite (T2), Antônio Pereira Barbosa Bittencourt (T3), Alferes José da Motta Abreu (T4), Fructuoso Gil de Ataide (T5) e André da Silva Martins Claro (T6).

estimação e que era tratado de forma diferente dos demais escravos. Tinha ele larga experiência como feitor da lavra de ouro, por ser "mestre de minerar, talhar serviços e abrir canais", além de sua fidelidade e bom procedimento, valores que faziam-no ter bom conceito perante o senhor. José de Goes Barros ocupava a função de feitor-mór, posição acima do feitor das lavras, responsável pela extração do ouro. Novamente, este depoente confirmou a relação de submissão, dependência e lealdade mantida entre o escravo Francisco e o alferes. Sobre a morte dos escravos, reproduziu a versão corrente entre os cativos de

que não morreram pelo efeito dos castigos que tiveram, mas sim pelo veneno, aliás por causa do veneno que o justificante lhes dera [...] sendo estes os motivos porque indignados aqueles ditos escravos romperam no excesso de espalharem vozes de que o justificante foi a causa por quem morreram e foram castigados os cinco escravos que haviam chegado do mato e envenenando ou levados a comer, ao mesmo momento em que eram castigados. (T4).

Uma outra testemunha convocada confirmou a "voz nascida dos mesmos escravos da fábrica do seu amo, fazendo crer que o justificante é feiticeiro, e que como tal maquinara a morte de uns escravos que haviam castigado, ou que os envenenara de sorte que por isso vieram a morrer todos" (T5). As "vozes" espalhadas pelos escravos do alferes Joaquim Leites Paes, de que Francisco Suçú era "feiticeiro" pareceram incomodar os dirigentes da capitania.

Quando o senhor descobre que um escravo é "feiticeiro" ou "médico", conhece as ervas ou a magia, com freqüência apressa-se em vendê-lo tal é seu temor ao envenenamento gradual. Sabe também que o escravo, cuja raiva contra os seus senhores brancos é crescente, tem sua maneira própria de agir: são os "maus olhados", cuja força de fazer adoecer e mata com a mesma

<sup>&</sup>lt;sup>31</sup> Lara, *Campos da Violência*, p. 166.

eficiência de uma flecha envenenada. O branco treme diante das forças misteriosas que os africanos comandam.<sup>32</sup>

Não era a primeira vez que as autoridades coloniais de Mato Grosso enfrentavam denúncias de feitiçaria praticada por escravos. 33 No período de 1785-1787, Mato Grosso recebeu a Visita Diocesana vinda do Rio de Janeiro. "Com seu caráter religioso-político, com seu aparato eclesiástico e laico, uma Visita era um acontecimento notadamente público, não obstante o caráter sigiloso do registro dos depoimentos que colhia. Momento de explicitação do poder majestático divino e terreno, situação que certamente mobilizava desejos contraditórios de auto-penitência e de acusação do outro". 34

Mattoso, Ser Escravo, p. 157.

Tânia Pinto, Relações entre Senhores e Escravos, Libertos e Colonos no Brasil Colonial a partir das fontes Inquisitoriais, Salvador, UFBA, Mestranda em História Social, Texto apresentado na Linha de Pesquisa "Escravidão e Liberdade", 2º semestre de 1999. "Essa força dos escravos somente era possível porque ele e o seu senhor compartilhavam mundo muito próximos no que diz respeito aos seus sistemas de crenças, pois somente uma sociedade extremamente mística daria tanto destaque a força dos rituais africanos"

extremamente mística daria tanto destaque a força dos rituais africanos".

34 Rosa, *A Vila Real*, pp. 209-212. O autor analisou o "Livro nº 2 — Devassa da Visita Geral da Comarca Eclesiástica do Cuiabá e Mato Grosso encontrado no Arquivo da Cúria Metropolitana do Rio de Janeiro. O livro de Devassa contém 28 acusações formais de homens e mulheres que, de alguma forma, operavam o sobrenatural. Como, porém alguns dos acusados figuram em mais de um tipo de acusação, aquele número sobe a 34: 10 são benzedores, 7 adivinhos, 17 feiticeiros (divisíveis em 3 grupos: 'feiticeiras afrodisíacas', 'feiticeiros curadores' e 'feiticeiros maléficos') [...] Das 17 acusações de feitiçaria, apenas 2 são de 'feitiçaria afrodisíaca', em ambos os casos tendo como agente mulheres, uma parda e uma índia. [...] 4 das acusações de feitiçarias são de 'curadores' ou 'curandeiras' de feitico, sendo os acusados 3 homens negros e 1 mulher india. A mulher era livre e casada; dos homens, 2 eram escravos e 1 era forro. Os dados aqui são falhos, sobre tipo de cura e técnicas utilizadas. Sobre a índia, registrou-se que curou um índio. Dos negros, nada é possível saber no caso de um dos escravos. O negro forro era idoso e casado, curava com rezas e era chamado "Pai Miguel". O outro, escravo, curava negros e mestiços e tem algumas de suas técnicas razoavelmente caracterizadas. Utilizava por vezes simplesmente 'raízes, folhas pisadas e fomentações'; em outras, 'usou de umas raízes e um frango e ali encontrou a fazer vários embustes até que apareceu com um manejo de cabelos, que talvez fingiu tirar da enferma', ou ainda, "com um frango preto (...) e dentro do frango a enferma se achou um manejo de cabeio". O maior número de acusações de feitiçaria é de 'feiticeiros maléficos': 11. São 8 homens e 3 mulheres. As mulheres são 2 indias e 1 parda; os homens são 4 negros, 3 índios e 1 sem indicação, embora livre; dos 4 negros, 3 são escravos e 1 é 'escravo quartado'. A tipificação dos malefícios, em um dos casos é muito vaga, embora curiosa 'fazia ou formava uma cobra', em 4 casos limitava-se ao genérico "feitiço", em outros 4 é a morte da vítima".

De um lado, os senhores admitiam a existência do fenômeno da feitiçaria. Do outro, os escravos acreditavam que Francisco Suçú era um feiticeiro, e por isso, um elemento perigoso. A acusação partia de dois princípios: 1° — um feiticeiro era capaz de promover malefícios contra inimigos que ousassem desafiá-lo. 2° —a sua própria posição na hierarquia social, como escravo-feitor representava perigo para a comunidade escrava, pois ele era devoto dos interesses do senhor e não dos escravos que viviam na senzala.

As "vozes" espalhadas pelos escravos de que Francisco Suçú era um feiticeiro significava que temiam que ele, talvez, também pudesse "enfeitiçá-los", fazer algum mal à comunidade escrava que ali vivia. Afinal, Francisco detinha o conhecimento da elaboração de "venenos", como tinha confirmado um dos depoentes na devassa (T2).

O pensamento mágico era um elemento fundamental da religião escrava, como é da religião tradicional africana em geral, e mesmo do catolicismo popular. Ele representava um elemento importante das relações sociais e de poder na África. As pessoas não caíam doentes ou sofriam infortúnios só por obra da natureza, do homem comum ou do destino. Elas eram "enfeitiçadas" e haviam especialistas que enfeitiçavam e os que curavam, muitas vezes ambas as especialidades incorporadas num só indivíduo. Na diáspora, sob a escravidão, nos engenhos e cidades, o feiticeiro era respeitado e temido por companheiros escravos e não raro pelos próprios senhores. Em sociedades onde a assistência médica dependia em grande parte do uso de ervas, a vida e a morte de muita gente dependia de curandeiros e curandeiras. 35

Duas visões de mundo: uma, onde temos o discurso "científico", "racional" elaborado pelo Tenente Antônio José Félix de

João José Reis, "Magia Jeje na Bahia: a invasão do calundu do Pasto de Cachoeira, 1785", In: Silvia Hunold Lara (org.), Escravidão, Revista Brasileira de História/Anphu. (São Paulo, Volume 8, número 16, 1988), p. 74.

Avellar, cirurgião que assistiu aos escravos mortos, para quem a causa daquelas mortes fora uma "gangrena que aos mesmos sobreviera nas chagas dos açoites". E por outro, a denúncia escrava de que as morte dos escravos foram causadas pela feitiçaria praticada pelo escravo-feitor.

Nessas duas versões, em momento algum aparece como causa da morte a tortura feita aos escravos a mando do alferes Joaquim Leite Paes. Nesses dois julgamentos, o dos senhores brancos e o dos escravos, o alferes foi inocentado. Com a morte dos cinco fugitivos, talvez os escravos do alferes acreditassem que poderiam gerar algum tipo tensão e enfrentamento entre o senhor e seu feitor. Afinal, o alferes tinha perdido dinheiro com a morte dos escravos, tinha sido convocado para depor e visto como o mandante dos castigos. Esperavam obter vingança, além do afastamento definitivo do feitor, coisa que não aconteceu, pois mais uma vez o alferes demonstrou a sua "estima" por Francisco Sucú, declarando através de um documento o seu perdão, devido à lealdade que este lhe havia demonstrado.

A atitude do alferes Joaquim Leite Paes de perdoar o escravo-feitor não foi nenhum ato de bondade. No início da devassa apareceu o alferes acusando Francisco Suçú "pela morte de seus cinco escravos castigados; diz que foram mortos por causa da feitiçaria praticada pelo preto escravo Francisco". Na devassa, as testemunhas foram categóricas em afirmar que Francisco Suçú era um feitor leal ao seu senhor e incapaz de ter matado os pretos fugitivos. Disseram que embora Francisco estivesse sendo acusado de feitiçaria pelos companheiros de senzala, essa história não era

verdadeira. As testemunhas procuraram inocentar o escravo-feitor da acusação de feitiçaria. Talvez o alferes tivesse habilmente tramado esta jogada para tentar esquivar-se da responsabilidade pela morte dos cinco escravos fugitivos, uma estratégia para despistar a justiça e ao mesmo tempo proteger o escravo-feitor, sua propriedade, de uma punição.

Outra hipótese a ser considerada é que a acusação feita pelo alferes contra o escravo-feitor possa ter surgido após este ter provocado a morte dos seus cinco escravos, deixando os demais traumatizados, e talvez inclinados a atos de rebeldia. Se eles acusaram o feitor de feitiçaria, o senhor precisava aceitar, em confiança, a acusação, se mostrar seu aliado e punir o feitor. Se este era acusado daquilo pelos escravos, representava uma ameaça à tranquilidade e ao bom comportamento da escravaria do alferes. Era melhor se livrar dele, mesmo se temporariamente; era melhor demonstrar que estava do lado dos escravos e não do feitor, um feitor cuja brutalidade talvez estivesse na origem da fuga e na origem das mortes dos cinco escravos.

Não seria este episódio, de final tão trágico, a primeira e nem a última vez que os escravos, que viviam próximos da fronteira castelhana tentariam a fuga. Apesar da ausência de pesquisas sobre esse assunto em Mato Grosso, o número de fugas parece não ter sido insignificante, como veremos a seguir.

## Capítulo IV Conflitos na Fronteira: Portais para a Liberdade

Em carta enviada no dia 14 de dezembro de 1757 para Francisco Xavier de Mendonca Furtado, Governador e Capitão-Genaral do Pará e Maranhão, escreveu Rolim de Moura sobre as dificuldades que ele estava tendo como administrador para colocar em prática seus planos de ocupação e povoamento do Vale do Guaporé. Além disso, os habitantes que existiam se preocupavam muito mais em trabalhar nas minas para fazer fortuna, do que em se aventurar naquelas "paragens doentias, falta de alimentos, e com grandíssima perseguição de mosquitos, que faz intolerável aquela habitação". 1 Sabia Rolim de Moura que sem a vinda dos colonos não poderia acontecer a ocupação das terras do Guaporé. Foram feitas várias tentativas que pudessem atrair portugueses que viviam nas diversas capitanias: isenção de impostos, doações de sesmarias, perdão de dívidas com o fisco e comerciantes do litoral, enfim, inúmeras foram as fórmulas usadas para atrair novos colonos. Vila Bela tinha se tornado um paraíso fiscal sem precedentes na colônia brasileira.

Contudo, apesar dos incentivos reais, a migração para a região guaporeana não foi intensa. Uma das tentativas feitas por Rolim de Moura foi levar para Guaporé alguns sertanistas e ameríndios Bororo que viviam das proximidades de Cuiabá, entretanto, essa medida não teve o êxito desejado, pois logo trataram eles de fugir em busca de um lugar mais aprazível. Não se

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> UFMT, NDIHR, Antônio Rolim de Moura, Conde de Azambuja, Compilação, Tanscrição e Indexação Ana Mesquita Martins de Paiva, Maria Cecília Guerreiro de Souza, Nyl-Iza Valadão Freitas Geremias, Correspondências, Coleção Documentos Ibéricos - Volume III, Série Capitães-Generais, n. 04, pp. 110-121.

sentindo intimidado com esse desfecho, procurou ainda convencer outros sertanistas a viverem próximos da Aldeia de São José, juntamente com outros habitantes que ali se encontravam. No entanto, novamente a tentativa não foi bem sucedida. Para Rolim de Moura, as dificuldades de ocupação daquelas paragens se devia à infertilidade do solo, como também às condições insalubres da região. Entendia esse administrador que além desses sérios problemas, havia falta de mão-de-obra escravizada para trabalhar nas minas e em outros setores produtivos.

Através da carta enviada em 31 de janeiro de 1755 a Diogo de Mendonça Corte Real, alto funcionário da corte portuguesa, o preocupado capitão-general procurou comparar a produção obtida nas lavras de Minas Gerais com as existentes nas proximidades de Vila Bela, capital da Capitania de Mato Grosso:<sup>2</sup>

à vista do que nas Gerais se tem experimentado com o Morro de Antônio Dias que dos princípios das minas até agora me dizem todos está sendo em boa conta, e servindo de acomodação a muitos mineiros. Porém a grande falta de negros nestas minas, pois se na Capital mais do que mil e um, pouco mais ou menos, desses a menor parte é que minera em razão de idade avançada que quase todos têm, é a causa de se não fazerem as explorações, e de estarem tão atrasadas estas minas, pelo que me parece é mais essencial para o seu aumento o facilitar-se tudo quanto puder ser a entrada de negros pelo Pará o que juntamente há de também servir de grande benefício ao comércio, pois os mesmos servem para remarem canoas.<sup>3</sup>

<sup>3</sup> UFMT, NDIHR, Antônio Rolim de Moura, Volume II, Carta a Diogo de Mendonça Côrte Real, 1755, p. 50.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Silva, Nova História, p. 279: "Os Governadores e Capitães Generais das Capitanias brasileiras deveriam dar conta da sua actuação a Lisboa, seguindo o sistema que lhes era recomendado pela burocracia pombalina. As actividades de governo deveriam seguir sempre, classificadas em três partes: 1. cartas sobre o Estado Político e Negócios a ele pertencentes; 2. Cartas sobre o Estado Militar; 3. Cartas sobre o Estado das Finanças, das Rendas Reais e tudo a que elas pertencer".

Em uma outra carta, escrita em 14 de dezembro de 1757, endereçada a Mendonça Furtado (Governador do Pará e Maranhão), disse que pretendia manter maior controle sobre as terras produtivas que existiam nas proximidades de Vila Bela. A ambição lusitana se voltava, cada vez mais, em direção a terras ocupadas pelas missões jesuíticas castelhanas. Sabia este administrador que aquelas terras eram produtivas, além de estratégicas como futuro entreposto comercial para as populações situadas ao Norte da colônia lusobrasileira, e quem sabe, até ajudar a ampliar o incipiente comércio já existente entre os colonos de Mato Grosso com as povoações castelhanas próximas à fronteira. Entendia que o domínio por completo das aldeias castelhanas poderia ser feito através de uma ocupação militar intensiva, ou uma ocupação civil dissimulada.

A estratégia escolhida resumia-se no seguinte: como era de costume colonos devedores da justiça, de comerciantes das praças do Rio de Janeiro e da Bahia fugirem para as bandas castelhanas em busca de algum tipo de apoio ou refúgio nas aldeias jesuítas, deverse-ia, de forma camuflada, enviar homens com "uma guarda bem preparada de armas, pólvora, e bala, ainda que as Missões Espanholas têm muitos milhares de índios, estes são tão mole, e tão tímidos, que só com eles não se hão de os padres atrever a desalojálos." E dando margem à imaginação, Rolim dizia que os padres iriam tentar expulsá-los, deixando a retaguarda aberta, oportunidade exata para a tomada definitiva daquelas áreas. Todavia, esse plano tinha alguns riscos, como os padres castelhanos saberem que a idéia de ocupação tinha partido do capitão-general. A fuga desses credores e

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> UFMT, NDIHR, Antônio Rollim de Moura, Carta a Francisco Xavier de Mendonça Furtado em 14 de dezembro de 1757, Volume III, pp. 110-113.

de escravos negros para aquelas missões eram frequentes, como também o ir e vir de ameríndios do lado castelhano para as bandas portuguesas; fato este que poderia fazer com os padres soubessem, através desses contatos, sobre o ardiloso plano. Para Rolim de Moura, seria difícil ocultar dos padres castelhanos o que o seu governo tinha planejado. Mas para ele o vazamento dessa informação não geraria nenhuma consequência imediata, pois tais conflitos tinham se tornados comuns nas regiões de fronteira da América Meridional. Entretanto, temia o capitão-general maiores dissabores diplomáticos que pudessem acontecer entre as duas Cortes, "e nestas matérias, me parece se deve fazer como os homens de negócio, que é cortejar, o que se arrisca". Assim, segundo essa correspondência enviada para Mendonça de Furtado, Rolim de Moura já tinha sido informado por este de que a Corte procurava manter o maior cuidado com essa questão, pois "para todo o acontecimento era útil ocuparem-se as aldeias porém isto poderá ter esta distinção. É útil para todo o acontecimento ocuparem-se as aldeias deixadas com dissimulação; mas não será talvez útil ocuparem-se por violência manifesta, ou afetada".5

Dessa forma, o precavido Rolim de Moura parecia convencido de que a ocupação das aldeias por via "pacífica" talvez viesse a beneficiar à coroa portuguesa, de forma mais imediata, principalmente considerando que a metrópole espanhola levava de forma morosa o andamento das demarcações de suas divisas com os domínios lusitanos. "Por outro lado, as missões bem organizadas eram vistas como defesas territoriais da Colônia espanhola, fator de

<sup>&</sup>lt;sup>5</sup> UFMT, NDIHR, Antônio Rolim de Moura, Volume II, Correspondências, Carta a Diogo de Mendonça Côrte Real, 1755, p.50

cooptação de indígenas que habitavam em terras portuguesas, além de local de acoito de trânsfugas brancos e negros." Essas contendas, entretanto, pareciam infindáveis ao longo do século XVIII: com a posse das terras no extremo Oeste da "colônia brasileira", essas ações acabaram revelando um perfil maquiavélico dos capitães-generais que vieram para a Capitania de Mato Grosso, que de tudo faziam para atingir os seus objetivos, principalmente aqueles sob a administração do Marques de Pombal. 7

## Fugas Escravas

Através da leitura da vasta correspondência de Rolim de Moura e outros capitães-generais, foi possível extrair informações sobre as fugas de escravos negros para as missões e vilas castelhanas. Como o próprio Rolim de Moura registrou em uma de suas cartas, o Vale do Guaporé era uma região cheia de pântanos insalubres, sobretudo no período de intensas chuvas que caíam durante dezembro/março e que acabavam prejudicando o plantio de roças e a criação de animais. Assim, para os escravos negros que viviam nas fábricas de minerar (como os do alferes Joaquim Leite Paes em 1799), a sobrevivência nessas áreas se tornou ainda mais difícil. As atividades ali desenvolvidas requeriam por parte dos proprietários amplo controle de toda a produção e essa função ficava sob o encargo dos feitores. "O trabalho feitorizado impunha ritmos acelerados e jornadas intermináveis de trabalho. Eles provocavam

<sup>&</sup>lt;sup>6</sup> Figueired**o**, *Primórdios da Capitania,* p.38.

Kenneth Maxwell, Marquês de Pombal, Paradoxo do Iluminismo, Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1987.

tensões que redundavam em atos violentos de rebeldia negra. Os constantes choques e assassinatos de senhores e feitores eram uma das expressões do protesto escravo".8 A fuga como já foi dito, era alternativa extrema, porém não podia ser descartada, uma principalmente onde a vida útil de um escravo não chegava a oito Rolim de Moura, em 1758, enviou carta para Mendonça Furtado destacando a constante fuga de cativos para os domínios hispânicos, para onde teria mandado pessoas de confiança no encalço deles, ficando sabendo que tinham se alojado nas missões castelhanas. Não tinha ainda conseguido recuperá-los "O pretexto, que para isso tomaram foi dizerem, que os portugueses eram muito rigorosos para os negros, e que eles os queriam comprar por prata. Estas circunstâncias necessitam de confirmação [...] mas é certo que os negros andavam para a parte de Castela, e que o mulato ia com comissão de os trazer, e veio sem eles". 9 O contrabando de escravos foi uma prática muito usada pelos Paiaguá, confirma Virgílio Correa Filho. 10 Durante os ataque às monções e fazendas dos colonos lusitanos, no início da ocupação dos sertões, eram frequentes os seqüestros de escravos, que depois eram levados para os domínios de Castela e trocados por armas, munições, cavalos, prata e outras mercadorias.

Em 1770, a coroa chamou a atenção do Capião-General Luís Pinto Souza Coutinho (1769-1772) através de uma carta sobre

<sup>8</sup> Brazil, Presença Negra em Mato Grosso, p.183.

<sup>&</sup>lt;sup>9</sup> UFMT, NDIHR, Coleção Documentos Ibéricos, Série Capitães Generais no. 03. "Carta a Francisco Xavier de Mendonça Furtado em 14 de dezembro de 1758". pp. 197-206. <sup>10</sup> Correa Filho, *História de Mato Grosso*, pp. 78-96.

os infratores dos acordos estabelecidos no Tratado de El Pardo, (1761), entre as metrópoles ibero-americanas:

Artigo XIX

N° 01: Assim mesmo consistindo as riquezas desse país nos escravos que trabalham na sua agricultura, convirão os próprios governadores no modo de castiga-los mutuamente no caso de fuga sem que por passar a diverso domínio consigam a liberdade, e só sim a proteção para que não padeçam castigos violentos se não tiverem merecido por outro crime.

N° 02: Igualmente tem efeito dessas requisições para a remissão de escravos que houvessem desertado para os domínios estranhos para quando confessarem [ilegível] e, por conseguinte a sorte que de si mesmos cometerem, de seus donos tiraram esta sua confissão para castigá-los desde logo. 11

Nesse mesmo ano, preocupado com a continuidade da evasão de escravos para o domínio espanhol, o capitão-general enviou ao Governador e Capitão-General das Províncias do Rio da Prata e ao Conde Vice-Rei e Capitão General do Mar e Terra dos Estados do Brasil, cópias do convênio feito entre as metrópoles portuguesa e espanhola regulamentando a devolução de escravos fugitivos que tinham atravessado a fronteira. O documento tinha como um dos seus principais itens a devolução dos escravos evadidos: "restituíssem finalmente todos os escravos que desertaram desde o dia da data deste em diante de um para outro Domínio". 12 Esta medida visava, além da devolução mútua de escravos, a remessa de outros desertores como soldados, criminosos, etc., que encontravam na fronteira a válvula de escape para seus problemas. Questões como essas fizeram parte da agenda de todos os capitãesgenerais que governaram Mato Grosso. Não se sabia, porém, o

UFMT, NDIHR, Fundo Arquivo Histórico Ultramarino de Lisboa, Escravos

Devolvidos, Documento 3669, (B1, B2 e B3), Microficha 316, 1770.

<sup>11</sup> UFMT. NDIHR, Fundo Arquivo Histórico Ultramarino de Lisboa, Escravos Devolvidos, Documento 3669, (A1, A2), Microficha 316, 1770.

número exato de escravos evadidos que tinham ultrapassado a fronteira,

Em 1772, com o intervalo de menos de dois meses, Luís Pinto recebeu duas remessas de devolução de escravos. A primeira compunha-se de quarenta e quatro elementos e a segunda, de cinqüenta e um. Alguns se haviam casado com indígenas dos domínios espanhóis, que acompanharam seus cônjuges no regresso ao cativeiro. Ao mesmo tempo em que tanto uma administração colonial como outra procuravam reaver seus fugitivos, ambos tentavam furtar-se a devolver os que haviam penetrado em seu território. As misérias vividas por índios e escravos eram, assim, aproveitadas por interesses políticos de fronteira, quando portugueses e espanhóis procuravam tirar vantagens uns sobre os outros, manipulando a exploração das camadas mais baixas de uma e outra sociedade colonial. Os problemas econômicos enfrentados pela Capitania funcionavam como estimulo à evasão. Não conseguindo sobreviver dentro das condições de vida oferecidas, a fuga se apresentava como opção. 13

O casamento de negros cativos com mulheres ameríndias acontecia em função do baixíssimo número de mulheres negras. Estas uniões foram incentivadas pela coroa desde o governo de Rolim de Moura. Enquanto aos brancos, refletia, "é preciso que percam primeiro a vergonha para se resolverem a casar com as índias, que é raríssima a que guarda lealdade a seu marido." Não faltou também a troca de informações das autoridades da Capitania de Mato Grosso com a coroa, denunciando as atividades dos padres jesuítas que viviam nas missões coloniais espanholas e que davam abrigo a negros que fugiam do território português. 15

Essa situação não acontecia somente nos limites entre Mato Grosso e os domínios de Castela (Vice-Reinado do Peru e de Buenos

<sup>&</sup>lt;sup>13</sup> Volpato, *A Conquista da Terra,* p. 73.

<sup>&</sup>lt;sup>14</sup> Correa Filho, *História de Mato Grosso*, p. **341**.

UFMT, NDIHR, Correspondência de Antônio Rolim de Moura, Coleção documentos Ibéricos - Série capitães-generais números 3 e 4.

Aires). José Alípio Goulart registrou que em decorrência do crescente número de escravos evadidos para aqueles domínios na banda sul da América Portuguesa, fora assinado um convênio entre as duas coroas, no século XVIII, "por Don Agostin Fernando de Pinedo, capitão-general da Província do Paraguai, e José Custódio de São Faria, brigadeiro dos Exércitos de Sua Majestade e governador da Praça de N. S. dos Prazeres do Rio Iguatemi", cujo teor era o seguinte:

que os negros cativos que desertarem tão-sómente por se eximirem ao serviço dos seus Senhores, sejam reciprocamente restituídos, e os que fizerem por crime cometido o sejam também sendo cativos, se o Governador da parte donde saírem prestar para a outra parte a sua palavra de honra de lhe não ser feito castigo algum, pois, do contrário, será uma porta para se cometerem grandes delitos, fundado na certeza de se não haverem de restituir os delinqüentes, principalmente em semelhante qualidade de gente falta de raciocínio. 16

Apesar das constantes reclamações, nem sempre a devolução dos cativos eram feitas pelos governos coloniais hispânicos e as fugas pareciam inevitáveis. E as reclamações dos proprietários de escravos junto às autoridades da coroa aumentavam. Longe de terminar freqüentes acusações mútuas, novos episódios surgiriam para estremecer ainda mais as relações entre os governos fronteiriços. Uma carta escrita pelo Governador de Cochabamba, Francisco de Viedma, em 15 de janeiro de 1778, parecia esclarecer os reais motivos da lenta devolução dos cativos para a capitania mato-grossense:

<sup>&</sup>lt;sup>16</sup> Goulart, Da Fuga ao Suicídio, p. 48.

De pocos años a esta parte se há experimentado que los terrenos más fértiles y ventajosos para los plantíos de cana son donde se cria el monte, o bosque más espeso de tal suerte, que aún después de trece años de cortes siguo el cañaveral com más fertilidad y sazón; 1°, que non acaece en la campaña, que a los tres e cuatro años tienen que volver a harcelos de nuevo, y la caña no cresce, ni aún mentad, que en los otros parajes [...] Este descubrimiento se lo debe a uns negros que desertaram de los dominios de los portugueses, y desde entonces han dejado los chacos de la campaña y se han ido al monte en mas de tres partes à los años anteriores. 17

A presença de escravos em terras da colônia espanhola provocou, assim, considerável incremento na economia daquela região de Cochabamba, carente de mão-de-obra, principalmente treinada na agricultura canavieira de Mato Grosso.

No ano de 1778, o Capitão-General Luís Albuquerque de Mello Pereira e Cáceres (1772-1779) recebeu diversas reclamações de diferentes pessoas, relatando as fugas de muitos escravos, que ultrapassavam a fronteira. Queixavam-se os reclamantes que eram imensas as dificuldades de recapturá-los, devido aos inúmeros caminhos que os levavam até a fronteira, apesar do esforço dos seus donos de enviar gente no encalço dos fugitivos. E quando capturados, nem sempre os cativos retornavam para os seus senhores gozando de boa saúde. O retorno incorria em caminhadas longas, ficando os escravos sujeitos às intempéries da viagem, chuvas que podiam cair dias a fio, doenças, ataque de ameríndios e má alimentação.

Em 1780, nova carta foi recebida, mas do governador de Chiquitos, confirmando a devolução de 16 escravos. Entretanto,

<sup>&</sup>lt;sup>17</sup> Corrêa Filho, *História de Mato Grosso*, p. 109.

alegava Luiz de Albuquerque que esse número não representava a quantidade de escravos reclamados pelos colonos luso-brasileiros residentes em Mato Grosso, e nem tampouco tinha ele conseguido informações por parte das autoridades castelhanas sobre o total de escravos foragidos que ainda se encontravam naquela província. Além da dificuldade em seguir os escravos em fuga, devido aos difíceis trajetos, havia o acoitamento dos mesmos pelas autoridades e colonos espanhóis. Para os proprietários dos escravos fugitivos, tal situação agravava ainda mais a precária situação da economia da capitania<sup>18</sup>, pois "que sorte pode subsistir estas colônias sem os escravos para todo o gênero de serviços". Assim, insistiam para que a Coroa portuguesa intercedesse junto às autoridades espanholas, e principalmente aquelas ligadas aos assuntos de fronteira, para que fossem logo devolvidos os cativos.

A absorção da mão-de-obra escrava lusitana, em terras coloniais castelhanas, parece ter servido como recurso complementar à mão-de-obra indígena. O Vice-Reinado do Peru detinha em seu extenso território, no século XVIII, apenas 90 mil escravos negros, número que representava menos de 10% do total dos cativos existente no território lusitano. Herbert S. Klein avalia que os motivos que levaram os espanhóis à não investirem maciçamente na aquisição de escravos no Vice-Reinado do Peru seria o crescimento vegetativo da população ameríndia, que garantia um estoque natural

<sup>19</sup> UFMT, NDIHR, Arquivo Histórico Ultramarino, Lisboa, Assunto: Fuga de Escravos, Documento 3153, Microficha 276, 1780.

<sup>&</sup>lt;sup>18</sup> Volpato, *A Conquista,* ver capitulo **4** "O Aprofundamento da crise da mineração", p. 107.

de mão-de-obra. Outro fator a ser considerado era o alto custo da aquisição da mão-de-obra escrava.<sup>20</sup>

Segundo Klein, os escravos quando fugiam para o território castelhano, viravam força de trabalho livre. 21 Mas aqui há uma certa polêmica sobre o assunto. Outros estudos confirmam que quando o escravo luso conseguisse ultrapassar a fronteira a liberdade poderia ser conquistada. 22 No entanto, os tratados diplomáticos assinados entre as duas coroas parecem contrariar tal argumento, pois do ponto de vista legal as coroas consideravam que o escravo "português" fugido para os domínios espanhóis continuava sendo cativo. 23 E se viviam como livres nessas terras era em função de serem assim aceitos naquela sociedade por coiteiros espanhóis para quem trabalhavam, ou ainda faziam-se passar por negros forros, ou ainda desfrutavam a liberdade como quilombolas.

No ano de 1780, o Capitão-General Luiz de Albuquerque aborda a questão dos fugitivos à coroa hispânica com a seguinte carta:

Que proximamente recebi da Rainha Fidelissima, o acordo com a Sua Majestade Católica teu Augusto tio, haviam vindo na pronta execução do Tratado Preliminar de Limites celebrado em Santo Ildefonso no 1º de outubro de 1777, a respeito de todos os seus a diferentes pontos, me autorizam para requerer a Vossa Excelência [...] restituição de grandes número de Escravos Portugueses que tem fugido para esses Domínios [...] pela Fronteira de Moxos como pela de Chiquitos [...] a rogar [...] pelo Artigo XIX do mesmo Tratado Preliminar, que faz incontestável a cópia que ajunto. O número dos referidos fugitivos que agora senão foi possível calcular ao justo na presença de Vossa Excelência assenta-se

<sup>&</sup>lt;sup>20</sup> Klein, Escravidão Africana, ver capítulo Escravidão na América portuguesa e espanhola no século XVIII, pp. 82-103.

<sup>&</sup>lt;sup>21</sup> Klein, Escravidão Africana, p. 217.

<sup>&</sup>lt;sup>22</sup> Ver Volpato, A Conquista da Terra, pp. 71-72.

<sup>&</sup>lt;sup>23</sup> APEMT, Tratados diplomáticos assinados entre a Coroa Portuguesa e Espanhola celebrados nos anos de 1750 e 1777.

montar a muitos centos; é irreparável sendo na verdade maior que toda a expressão, que tem causado a sua retenção ou aquisição injusta que só pode atribuir-se a pouca melindrosa consciência dos Curas das missões fronteiriças de Moxos e Chiquitos por onde principalmente se introduzem aqueles escravos; achando nos ditos curas segundo me afirmam um agasalho, e assistência tão extraordinariamente cuidadosos, como se na verdade tivessem semelhante ordem positiva, o que de nenhuma sorte deve acreditar.<sup>24</sup>

Procurava o capitão-general entrar em acordo com as espanholas, responsabilizando, de autoridades se através indenizações a todos os Curas das Províncias de Moxos e Chiquitos, com as despesas que possivelmente poderiam ter pelos cuidados com os cativos, como também com a devolução dos mesmos.<sup>25</sup> Propunha-se a pagar todas as despesas de transporte e segurança dos escravos até os domínios portugueses, "dando-lhes refrescos mais socorros precisos para seguirem ao mais interior dos mesmos domínios; de onde fica sendo tão difícil regresso ou pelo menos tão custoso que na última restituição de alguns poucos dos ditos escravos feita no ano de 1772 ou 1773 pelo rio Marmoré, além do intenso tempo que levou, vieram sobrecarregados com tais despesas que muito pouco menos importavam do que o seu valor". 26

Em 20 de janeiro de 1781, Luiz de Albuquerque tinha enviado ao monarca português uma correspondência relatando sobre as sucessivas reivindicações feitas às autoridades de Santa Cruz de La Sierra sobre a devolução dos escravos. Sobre a atitude destes, escreveu: "presumo que não deixará de consistir em sofismas e

<sup>&</sup>lt;sup>24</sup> UFMT, NDIHR, Arquivo Histórico Ultramarino de Lisboa, Escravos devolvidos da Província de Moxos e Chiquitos, Documento 3433, 1780.

<sup>&</sup>lt;sup>25</sup> Curas eram eclesiásticos responsáveis pela administração das vilas coloniais castelhanas.

<sup>&</sup>lt;sup>26</sup> UFMT, NDIHR, Arquivo Histórico Ultramarino de Lisboa, Fugas de Escravos, Documento 3433, p. C-11.

desculpas frívolas sem concluir talvez a dita restituição". <sup>27</sup> A remessa dos escravos das zonas castelhanas parecia obedecer ao ritmo dos acontecimentos políticos ocorridos na Europa, que envolviam diretamente Portugal e Espanha, com repercussões nas colônias ibero-americanas. <sup>28</sup> No entanto, a paciência da autoridade máxima da Capitania de Mato Grosso parecia estar chegando ao limite. De janeiro a outubro do ano de 1781, foram inúmeras as cobranças às autoridades castelhanas, que pareciam não dar atenção apesar dos tratados assinados entre as duas coroas. O que estava em jogo era saber se compensava pagar as despesas de transporte com a devolução de poucos escravos fugitivos, feitos por trajetos inadequados. O custo era alto e estava na pauta das reclamações do citado capitão-general. <sup>29</sup>

Em junho do mesmo ano, recebia ele uma remessa de mais 14 escravos enviados por Thomas de Loco Pacheco Solis, membro do governo da Província de Santa Cruz de La Sierra: "en las Provincia de Moxos tengo noticia se haian seis, e acho que los dichos esclavos, y la encargo do el comencionado Dom Antônio de Vieira de Carelos, y entregarlos juntamente com los catorze que lleva de esta". 30 A correspondência entre as autoridades coloniais fronteiriças transitava de um lado para o outro, dando notícia dos

<sup>28</sup> Volpato, *A Conquista*, Ver em especial o capítulo I "Dimensões do conflito de fronteira", pp. 53-77.

<sup>30</sup> UFMT, NDIHR, Arquivo Histórico Ultramarino de Lisboa, Escravos devolvidos de Santa Cruz de La Sierra, Documento 3672, Microficha 316, 1782, p. C-12.

<sup>&</sup>lt;sup>27</sup> UFMT, NDIHR, Arquivo Histórico Ultramarino de Lisboa. *Escravos devolvidos de Santa Cruz de La Sierra*, Documento 3432, Microficha 299,1781 p.C9.

<sup>&</sup>lt;sup>29</sup> UFMT, NDIHR, Arquivo Histórico Ultramarino de Lisboa, *Fugas de Escravos*, Documento 3530 Microficha 306, 1782. "Pelo que iniciado na disposição de lhe mandar as embarcações que recomenda a fim de conduzirem desde o lugar [...] os ditos escravos; bem que chegaram sobrecarregados com grossas despesas o que, todavia se deve sempre preferir ainda que não seja senão por conta do exemplo, a primeira deliberação em que estes vizinhos se adiavam de os não restituírem".

escravos fugitivos. Em outubro de 1781, recebeu Albuquerque uma carta das autoridades de Santa Cruz de La Sierra aparentemente animadora:

Deseando por mi parte dar el debido complimiento a la superior orden del Ex°. Señor Virrey, afín de remitir a Vossa Excelencia los Negros que están desaparecidos en estos montes, y son aqueles que comprehendem la espresada instrucion; para que V. Ex°. seserciore del tiempo en que puedo acer la captura, y remicion de estos; he determinado sea por el mez de Marzo, no pudiendo hacerla en el dia por estar estos recelosos, y hallarme embarazado en asuntos de mi soberano, agregandose la precisa atencion de tratarlo com V. Ex°. afín que comunique la ors.º que fuesen de su superior agrado al comandante de la Fortaleza para que este dirija las Embarcaciones y tropa necesaria al Pueblo dela exaltación de la Prov.ª de Moxos en donde si à V. Ex° parece seleciràla entrega cuio oficial destinado para ella formara la cuenta de los gatos de conducion com aquella legalida y pureza que corresponde. 31

A remessa dos cativos continuava a passos lentos. Em 26 de outubro de 1782, o capitão-general lusitano anunciava para as autoridades metropolitanas a chegada de um novo lote de 14 escravos, incluindo neste pacote mais quatro escravos que tinham fugido juntos com João Diogo, criminoso, devedor da Fazenda Real e de muitos credores do litoral.<sup>32</sup>

A contenda entre as autoridades coloniais lusas e castelhanas não cessaria tão cedo. Confirma Corrêa Filho que depois de realizadas as demarcações de limites entre os dois domínios territoriais, as acusações cresciam cada vez mais. Em 27 de fevereiro de 1783, o Capitão-General Luiz de Albuquerque voltava a denunciar ao Ministro Martinho de Melo "que os espanhóis

<sup>&</sup>lt;sup>31</sup> UFMT, NDIHR, Arquivo Histórico Ultramarino de Lisboa, *Escravos Devolvidos*, Documento 3532, Microficha 306, 1781.

<sup>&</sup>lt;sup>32</sup> UFMT, NDIHR, Arquivo Histórico Ultramarino de Lisboa, *Escravos Devolvidos,* Documento 3668, Microficha 316, p. C1 e C-3.

continuavam a protelar a restituição dos escravos fugidos, cujo número avaliava por 200, dos quais apenas entregaram 14". 33

A fronteira com os domínios castelhanos parecia "seduzir" não somente escravos que viviam em Mato Grosso. No dia 24 de maio de 1789 recebeu Luiz de Albuquerque uma carta do comandante do Forte Príncipe da Beira João Barbeiro de Lacerda, informando sobre a prisão de 16 escravos fugidos das Capitanias de Goiás e do Pará, que seguiam para os domínios castelhanos:

haja de ser cabalmente informado do grau de malícia e temeridade a que se arrojaram os escravos entre Machos e Fêmeas desse Estado fugindo debaixo da guia e direção de um certo pedestre que tinha sido desta guarnição, e que desertaram passando a essa cidade em diligência para os domínios espanhóis da Província de Moxos, lugar remotíssimo a respeito daquele domicilio de onde se tinham escapado depois de subirem pelos rios Amazonas, Madeira e Mamoré, e que além de todo esse processo também V. Ex' seja presente em como o interino Governador daquela Provincia Espanhola [...] usando de muito melhor do que de ordinário costumam praticar semelhantes comandantes não duvidou restituir os mesmos 16 escravos de entre os quais mandei ficar no Forte Príncipe da Beira presos em celas trabalhando todos os machos, havendo determinado que as fêmeas por inutilíssimas que eram naquele estabelecimento se remetessem para esta capital [...] Os ditos escravos já V. Ex compreenderá que não só fizeram logo em domínios da Espanha a despesa de 200 pesos em uma das ditas relações, mas outras mais partidas não pouco consideramos da mesma que de necessidade ocasionavam o seu transporte, segurança e manutenção em desembolso da Fazenda Real desta capitania que como deverá de tudo ser indenizada.<sup>34</sup>

Esses escravos pareciam conhecer ou ter a informação do trajeto que os levaria até a fronteira. Percorreram trechos entre os rios Amazonas, Madeira e Mamoré em direção ao território castelhano. Eram escravos que se conheciam. Alguns eram pessoas

<sup>&</sup>lt;sup>33</sup> Corrêa Filho, *História de Mato Grosso*, p. 107.

<sup>&</sup>lt;sup>34</sup> UFMT, NDIHR, Arquivo Histórico Ultramarino de Lisboa, *Fugas de Escravos*, Documento 4321, Documento 4325, Microficha 359, 1789.

de uma mesma família, pelo menos é o que se averiguou no inquérito que se fez. O trajeto percorrido até o momento da prisão, demonstra vontades e habilidades desse grupo em atravessar enormes distâncias até chegar nos domínios castelhanos. Por que arriscar tanto? Estavam sendo esperados do lado castelhano? Por que não fugiram para um outro destino? Os quilombos em terras lusas, por exemplo? Havia do outro lado da fronteira garantia de "liberdade" para toda a família? Evidente que não teremos essas respostas. solidariedade Entretanto. fuga coletiva refletia а consequentemente ajudou a sobrevivência desse grupo. Unidos, poderiam conseguir conquistar a tão sonhada "liberdade" em território castelhano. Como já foi assinalado, a fuga era uma arriscada iniciativa.

O quadro abaixo mostra algumas características deste destemido grupo de escravos a qual se refere à correspondência de Albuquerque em maio de 1789, ano marco da Revolução Francesa.

Quadro VI Fuga de Escravos Fugidos da Capitania de Goiás e Pará em 1789

Nome do Escravo(a)

Informações Gerais

<sup>1 -</sup> Ana Benguela, casada com o Joaquim barbeiro, consta ser morador no Pará e todas as suas crias.

<sup>2 -</sup> Benedito crioulo, solteiro, escravo do mesmo Domingos José Soares e da mesma família fugido da Vila de Codaguarã.

<sup>3 -</sup> Domingos, solteiro, escravo de Antônio Luiz, casado com a filha de Antônio de Souza, moradaor na Vila de Canela.

<sup>4 -</sup> Francisco, solteiro, escravo de Francisco de Olinda, morador da Vila de Canela. 5 - Francisco crioulo, solteiro, escravo de Luiz Pereira, morador em Tocantins no Arraial da Natividade na Capitania de Goiás.

<sup>6 -</sup> Joaquim crioulo, solteiro, escravo de Domingos José Soares, natural de Tocantins do Arraial da Natividade.

<sup>7 -</sup> Joaquim Barbeiro, escravo de Antônio João que morreu afogado no Porto Geral da Vila de Canela, julgado no Pará de onde fugiu acompanhado de Ana Benguela.

<sup>8 -</sup> José crioulo, solteiro, escravo de Domingos José Soares, pertencente a mesma familia de Manuel Leite Carneiro.

<sup>.9 -</sup> Joana Maria Frazão, casada, sendo seu marido forro e ausente, escrava de [...], assentada na Vila de Canela aonde tem um filho.

<sup>10 -</sup> José Silvério de Carneiro, filho natural de Manuel Carneiro, escravo de José Maria Freire e Andrade, diz ser forro, mas não dá notícia da sua carta de liberdade.

<sup>11 -</sup> Mariana Benguela, escrava de Domingos José Soares [...]

<sup>12 -</sup> Maria crioula, solteira, escrava que fugiu de Manuel Leite pertencendo a Domingos José Soares e irmão de Ana que fugiu de [...] já falecida.

13 - Paula e Maria (14), crioulas, solteiras, filhas da dita Joana e Maria escrava de Domingos Silva, morador no Pará.

15 - [...] Lopes, crioula, solteira, pertencente à mesma familia de pardos e escrava de João Joaquim [...] e cunhado da dita Anna.

16 - José Silvério, mulato, pertencente à viúva Ana Joaquina, mulher de Manuel Leite Carneiro. Morreu durante a fuga.

Neste caso, a fuga foi experimentada por pessoas que viviam em uma mesma região, em Goiás, e no Pará.35 O Comandante do Forte Príncipe da Beira João Barbeiro de Lacerda, se espantou com o "grau de malícia e temeridade a que se arrojaram os escravos entre Machos e Fêmeas desse Estado" ao fugirem para "os Domínios Espanhóis da Província de Moxos, lugar remotíssimo a respeito daquele de seu domicilio de onde se tinham escapado". Eram escravos que pertenciam a um mesmo senhor ou herdeiros. Havia entre eles escravas que estavam com suas filhas também cativas nessa arriscada fuga: Paula era filha de Joana, casada com um escravo forro "procedente da Vila de Canela", onde tinha mais um filho. Maria era filha da escrava Maria crioula, solteira, pertencente à família de Domingos Soares. Dos 16 escravos, nove eram homens e sete mulheres. Elos afetivos entre essas pessoas (de um mesmo grupo familiar, etnia e classe) ajudaram na tentativa de conquistar a liberdade. Um dado interessante é que todos eram crioulos (nascidos no Brasil). Não havia seguer um escravo africano.

A família escrava estava presente na vida de muitos fugitivos. Alguns escravos, quando recapturados nas áreas castelhanas, retornavam, geralmente com mulheres ameríndias e

<sup>&</sup>lt;sup>35</sup> Mary Karasch, "Os Quilombos do Ouro na Capitania de Goiás", In João José Reis e Flávio dos Santos Gomes, *Liberdade por um Fio, História dos Quilombos no Brasil*, (São Paulo, Companhia das Letras, 1998), p. 244: "Dada a falta de um número grande de feitores armados nas lavras mais distantes, a escravidão mineradora facilitava a fuga e a formação de quilombos. Toda a localidade mineira de Goiás, já se disse, vivia nas 'sombras dos quilombos'. Outros africanos trabalhavam em grandes engenhos, com duas ou três centenas de escravos."

filhos. Não sabemos se acontecia a separação dos membros da família e quais atividades estes assumiam na Capitania de Mato Grosso. Quanto aos 16 escravos mencionados acima, os homens foram levados para trabalhar em atividades no Forte Príncipe da Beira e as mulheres em Vila Bela, em atividades domésticas nas casas das autoridades coloniais, até a entrega definitiva aos seus "legítimos" proprietários. Neste caso a recaptura significou a separação entre os membros da família escrava.

E os problemas na fronteira continuaram. Ao assumir o governo da capitania na virada do século XVIII para o XIX (1789-1796), João de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres (irmão do Capitão-General Luiz de Albuquerque) se viu diante das antigas contendas que há tempo incomodavam os governantes de Mato Grosso. Escreveu ele que os castelhanos sempre davam guarida aos cativos ali refugiados, pois não somente se beneficiavam do trabalho de homens e mulheres acostumados á labuta diária, como também se beneficiavam de uma mão-de-obra treinada. Contudo, parecia que ele tinha aprendido, e muito bem, com o seu antecessor e irmão Luiz de Albuquerque uma lição: o uso da "velha" e "polida" diplomacia junto às autoridades castelhanas. Em janeiro de 1792 o Comandante Militar do Primeiro Estabelecimento do Rio Paraguai (Forte Coimbra), Joaquim José Ferreira, enviou às autoridades da província de Santa Cruz de La Sierra uma carta por ordem de João Albuquerque, na qual dizia ter:

urgente necessidade de mandar seguir os escravos que fugiram em uma canoa por este Rio Paraguai abaixo, tendo como designo de passarem para esses Domínios de Sua Majestade Católica cujos escravos não só cometeram delito de roubar a seus senhores, mas também, passaram a roubar a Real Fazenda e que tudo me pôs na obrigação de fazer expedir essas outras canoas guarnecidas com os militares que contam da relação que os acompanha a fim de serem presos os ditos escravos, e remetidos a seus donos.<sup>36</sup>

Assim, o trânsito de escravos nas fronteiras coloniais lusohispano adentrou o século XIX, prosseguindo após a Independência do Brasil e das colônias espanholas.

## Fugas para o território bolivlano no Século XIX

No dia 11 de julho de 1835, encaminhou o Presidente da Província de Mato Grosso Antônio Pedro de Alencastro aos parlamentares da Assembléia Provincial um documento solicitando com urgência a remessa de um regulamento sobre capitães-do-mato, para se dar início à captura do crescente número de escravos que fugiam das propriedades senhoriais, em direção a quilombos na região, ou atravessando a fronteira em demanda do território boliviano. Alguns dias depois, encaminhava o secretário daquele governo provincial, Manoel do Espírito Santo, o requerimento de um certo senhor Francisco da Silva Rondon reclamando sobre a fuga dos seus escravos. Eram eles:

1 -Francisco, por alcunha de o Curtão, mulato, pouca barba, calvo, estatura ordinário, bom corpo, de 30 anos mais ou menos, meio vergo de uma perna, por isso que dá o sinal quando anda; 2 - José

<sup>&</sup>lt;sup>36</sup> UFMT, NDIHR, Arquivo Histórico Ultramarino de Lisboa, *Fugas de Escravos*, Documento 4698, Microficha 391, 1792.

<sup>&</sup>lt;sup>37</sup> APEMT, Registro de Ofícios do Governo Provincial e Imperial, *Regimento de Capitães-do-Mato*, Cuiabá, 11 de julho de 1835.

Mulato, boa altura, com corpo trigueiro, bem barbado; 3 - Adão Crioulo, de boa altura, gago; 4 - Domingos Crioulo, rapaz baixo, grosso, bem preto; 5 - Antônio Cabra de 15 anos mais ou menos com sinal de ferida na canela.<sup>38</sup>

Esses "retratos falados" dos escravos fugitivos eram afixados em lugares públicos e distribuídos entre os militares de fronteira. A fuga coletiva aqui mencionada pareceu ter sido bem sucedida, pois sabia o senhor que seus escravos se encontravam do outro lado da fronteira, em Santa Cruz de La Sierra, protegidos por algum couteiro. Enquanto isso, a Assembléia Provincial demorava em remeter ao presidente de província o solicitado regimento de capitães-do-mato, só enviado no dia 11 de agosto de 1835. No dia 28 de setembro de 1835, voltava a reivindicar Francisco da Silva Rondon, junto a Pedro de Alencastro, que encaminhasse ao Prefeito de Santa Cruz de La Sierra novo pedido para que fossem recapturados com a máxima urgência seus escravos, garantindo arcar com todas as despesas necessárias para que isso fosse feito. Informava também que se comprometia a enviar os cidadãos Joaquim Luiz dos Santos e Manoel de Morais (talvez capitães-do-mato) para a cidade de Mato Grosso (antiga Vila Bela), onde aguardariam a devolução. 39 Não sabemos do resultado deste caso.

Um outro senhor, de nome Francisco Pereira de Moraes Jardim, também se encontrava no encalço de dois dos seus escravos, que possivelmente tinham fugido para a Bolívia. Sabia também que eles estavam sendo levados por alguns homens (não cita seus nomes no documento), para a cidade de Mato Grosso, onde

<sup>&</sup>lt;sup>38</sup> APEMT, Registro de Ofícios do Governo Provincial e Imperial, Fuga e devolução de escravos, Cuiabá, 8 de agosto de 1835.

<sup>&</sup>lt;sup>39</sup> APEMT, Registro de Ofícios do Governo Provincial e Imperial, Livro 028 (1832-1836), *Informações sobre Escravos fugidos, Cuiabá*, 28 de setembro de 1835.

tinham a intenção de ajudá-los na travessia da fronteira. Diante dessa reclamação, o presidente Pedro de Alencastro recomendou ao juiz de Direito Interino da Comarca de Mato Grosso "a captura dos referidos escravos, que constam do papel assinado pelo referido Jardim, incluso no pré-citado requerimento, cumprindo que V.S. a respeito dos supostos sedutores tenha a maior vigilância em não os deixar sair do império sem passaporte desse Governo na forma da Lei, cuja observância muito lhe tenho observado em anteriores ofícios". 40 Será que existiam em Mato Grosso, nesse período, grupos organizados com a finalidade de "negociar" a passagem de escravos para a Bolívia? Quem seriam? Através da documentação do século XVIII, vários escravos carpinteiros, ferreiros, agricultores, etc., atravessaram a fronteira e usaram da sua ocupação como uma forma de ganhar a vida. Talvez pessoas interessadas em escravos com essas "aptidões" profissionais tenham favorecido as fugas para as cidades bolivianas ou paraguaias, na fronteira com Mato Grosso.

Aleixo registrou que em Cuiabá, no final da década de 40 do século XIX, "de cada 100 escravos que adentravam a lavoura, 17 eram tidos como qualificados. Melhor elucidando, nesse, 10 pedreiros, 5 carpinteiros e 1 carreiro passaram a atuar na lavoura." o que significava que boa parte da mão-de-obra escrava qualificada estava sendo transferida para a lavoura. Essa situação aconteceu, conforme a autora, devido ao controle do tráfico de escravos de outras províncias para Mato Grosso por parte dos governos imperial e provincial, além da falta de recursos para a aquisição de novos

Aleixo, Mato Grosso, p. 49.

<sup>&</sup>lt;sup>40</sup> APEMT, Registro de Oficios do Governo Provincial e Imperial, Livro 028 (1832-1836), Ao Juiz de Direito da Comarca de Mato Grosso, Fuga de Escravos, Cuiabá 11 de novembro de 1835.

escravos, o que fazia com que os proprietários utilizassem a sua mão-de-obra tanto nas atividades urbanas como nas lavouras próximas da cidade. Todavia, faça-se aqui um parêntese: um anúncio de venda de escravos publicado no periódico *A Imprensa de Cuyabá*, em novembro de 1863 dizia: Acham-se a venda no Coxipó da Ponte, 15 escravas de 10 a 12 anos e de 15 a 20 anos de idade, e de ambos os sexos, gente muito boa própria para pagens, importadas da Província de São Paulo, e vende-se por preço cómodo: para tratar encontrará qualquer pretendente no lugar acima referido, pessoa competente. Apesar da severa legislação provincial coibindo o tráfico, parece-nos que em Mato Grosso esse lucrativo negócio se prolongou além da primeira metade do século XIX.

Voltando ao tema das fugas na fronteira, o presidente de Mato Grosso José Antônio Pimenta Bueno (1836-1837), através de uma longa e detalhada carta enviada ao Ministro das Relações Exteriores da Bolívia no dia 9 de julho de 1837, também referia à constante invasão de terras e outros abusos cometidos entre os dois países, e argumentava sobre a necessidade que os dois governos tinham de manter rigorosa ronda militar nos trechos próximo ao rio Jaurú, divisa entre os dois territôrios. Somente assim poderiam

<sup>&</sup>lt;sup>42</sup> Cartório de Notas do 2º Ofício de Cuiabá. Cartas de Liberdade redigidas em Cuiabá período 1821-1848: 41 homens e 64 mulheres, totalizando 105 escravos. Esses escravos se encontravam em idade produtiva (20 a 35 anos) para o trabalho, o que nos leva a suspeitar que talvez esse tipo de "concessão" possa ter sido vantajoso para a classe senhorial, com o dinheiro arrecadado poderia pagar dívidas ou investir em setores produtivos mais rendáveis. Essa documentação encontra-se em fase de transcrição, não temos ainda todos os dados levantados.

<sup>&</sup>lt;sup>43</sup> UFMT, NDHIR, *Venda de Escravos*, A Imprensa de Cuyabá, Ano V, nº 251, de 05.11.1863.

<sup>&</sup>lt;sup>44</sup> Levantamos vários anúncios de fugas e venda de escravos nos jornais de Mato Grosso a partir da segunda metade do século XIX. Não incluímos esses dados nessa dissertação em função do recorte cronológico estabelecido.

impedir a fuga de escravos, criminosos e desertores, além do "contrabando e defraudação dos direitos de suas Alfândegas". 45

De uma coisa tinham certeza às autoridades políticas e militares de Mato Grosso: as rotas de fuga não eram poucas e com isso ficava difícil para o governo da província conseguir impedir a evasão de tantos escravos, principalmente considerando-se o grande déficit dos cofres provinciais, impedindo que se fizessem despesas com a manutenção de militares na fronteira. Mas apesar da falta de recursos, essas autoridades conseguiam algumas vezes, após enormes esforços diplomáticos, recuperar algums escravos que já viviam nas cidades bolivianas e trazê-los de volta para as mãos dos seus proprietários. Através de uma carta escrita em junho de 1837, o Presidente de Província de Mato Grosso José Antônio Pimenta Bueno dizia ao Comissário do Governo Imperial brasileiro, Mariano Ribeiro Silva, que vivia na Bolívia:

Informado pelo encarregado de Negócios do Brasil ao governo da Bolívia, de que havia nomeado a V. S. Comissionado para reclamar, receber, e enviar-me os escravos fugidos desta Província, que se acham, ou no futuro forem ter nesse Departamento, e certo do seu zelo pelos interesses do nosso País desempenha à tão importante comissão, nesta data tenho ordenado ao Capitão Bento Pires de Camargo, Comandante Militar de Casalvasco, que receba os escravos que V. Mª. Lhe forem enviados, avise-o a cerca de qualquer que de novo ai fugir, dando os necessários sinais, e que comunique tudo o que mais convier. Não só fará indenizá-lo das despesas que por motivo de tais

<sup>&</sup>lt;sup>45</sup> APEMT, Registro de Ofícios do governo Provincial e Imperial, Livro 028, (1832-1836), *Invasão de Fronteiras: criminosos, escravos e contrabando,* Cuiabá, 11 de maio de 1838.

<sup>&</sup>lt;sup>46</sup> UFMT, NDIHR, Discurso Recitado pelo Exmo. Presidente da Província de Mato Grosso José Antônio Pimenta Bueno, na Abertura da Assembléia Legislativa Prrovincial no dia 30 de novembro de 1836, "Vos sabeis Senhores, que a Lei de Orçamento Provincial em vigor no corrente ano financeiro estimou a Receita de 17:132\$ e reconheço que a Despesa Provincial elevou-se a 69:6734200, autorizou, portanto a Presidência para pedir ao Thesouro Público o suprimento de 52:541\$20".

escravos fizer, mas julgo mesmo que é de toda a justiça, que se lhe ministre uma gratificação de 12\$000 réis ou mais por cada um deles sobre o que resolvera a vista de sua opinião.<sup>47</sup>

No dia 11 de maio de 1838, voltava a reivindicar o presidente Pimenta Bueno, junto ao Prefeito do Departamento de Santa Cruz de La Sierra, General D. José Miguel de Velasco que, em conformidade das resoluções do Supremo Governo da Bolívia, fossem apreendidos os escravos de propriedade brasileira que se encontrassem vivendo em diferentes partes daquele departamento.48 Para que essa devolução fosse feita com a máxima brevidade, tinha sido nomeado o "cidadão brasileiro Maximiano Ribeiro Apinagé, de requerer perante V. Ex<sup>a</sup> as providências comissionado concernentes a semelhante assunto, entre outras medidas, oferecem à consideração de V. Exa, a de expedirem ordens circulares para que em um mesmo tempo tivesse a apreensão dos escravos, e feita ela fossem aplicados a trabalhos públicos nessa capital e em Chiquitos tempo conveniente para a indenização das ocasionadas por aquela diligência, depois que tivessem sido enviados à fronteira". Os custos com o pagamento da escolta desses escravos até a fronteira seria muito oneroso, reiterava Pimenta Bueno, porém vislumbrava que poderiam ser minimizados caso fossem aproveitados em tarefas públicas, o que poderia interessar ao governo de Santa Cruz. Na verdade, pretendia esse administrador

<sup>&</sup>lt;sup>47</sup> APEMT. Registro de Correspondências com outras Províncias e com a Bolívia, Devolução de Escravos, Livro 039, Palácio do Governo de Mato Grosso, José Antonio Pimenta Bueno, 1835.

<sup>&</sup>lt;sup>48</sup> Não sabemos com exatidão quais eram os critérios de nomeação dos comissários brasileiros em terras bolivianas e nem o período de permanência no cargo. Através das correspondências oficiais entre o Governo de Mato Grosso e autoridades bolivianas, percebe-se que a troca desses comissários era freqüente. Em junho de 1837 ocupava o cargo Mariano Ribeiro da Silva. Quase um ano após, em maio de 1838 tinha sido nomeado Maximiano Ribeiro Apinagé.

que aqueles escravos ficassem sob a vigilância da Bolívia, "até o tempo em que a eles se tivesse de reunir outros, porque se esperasse, para que juntos viessem remetidos à fronteira sob a vigilância de uma guarda militar, ficando a cargo do Governo desta Província indenizar tanto a despesa de apreensão, e sustento, como a de sua remessa, logo que recebesse o aviso de sua importância". 49 Nessa mesma data já procurava Pimenta Bueno corresponder-se com o comissionado em Santa Cruz, Maximiano Apinagé, dizendo que tivera conhecimento de que alguns escravos refugiados em Santa Cruz tinham sido a ele restituídos, mas que o alferes Antônio José da Silva Negrão, ao invés de encaminhá-los para seus proprietários em Mato Grosso, os tinha retido. Porém, sabia também que da Província de Moxos tinham sido restituídos ao comandante do Forte Príncipe da Beira alguns dos escravos do Pará, que para a felicidade dos seus senhores haviam sido devolvidos. 50

Portanto, ao longo do século XIX a situação pareceu persistir. Interesses diversos permeavam essas fugas. Além da vontade do próprio escravo de escapar do cativeiro no Brasil, certamente havia gente do outro lado da fronteira interessada em usá-lo como mão-de-obra. Uma pesquisa em arquivos bolivianos poderá detalhar melhor esta situação. Uma pesquisa que investigue com profundidade as relações de produção do outro lado da fronteira será esclarecedora. Infelizmente ela não cabe no escopo desta dissertação, mas como vimos os indícios do que estava acontecendo são eloquentes. É óbvio que os governos coloniais e independentes

<sup>&</sup>lt;sup>49</sup> APEMT, Correspondências com as Provincias Estrangeiras, *Devolução de Escravos*, Cuiabá, 11 de maio de 1838.

APEMT, Correspondências com as Provincias Estrangeiras, Escravos refugiados em Santa Cruz de La Sierra, Cuiabá, 11 de maio de 1838.

dos vizinhos hispânicos não faziam corpo mole para devolver os escravos porque estivessem protegendo suas liberdades. Agiam assim porque os fugitivos eram úteis à sua economia.

## Capítulo V Escravidão e Criminalidade em Mato Grosso na primeira metade do Oitocentos

### A Província Ameaçada: cenário da desordem

No quadro abaixo é possível verificar que a população de Mato Grosso encontrava-se estimada, no ano de 1819, em 37.396 habitantes. Desse total 14.180 eram escravos, boa parte trabalhando nas fábricas de mineração, nos engenhos, na lavoura, em atividades urbanas, e em outras tarefas desenvolvidas no interior dos fortes existentes na zona de fronteira. A população livre e pobre geralmente trabalhava em atividades extrativistas, tirando das matas a poaía, seringa e outros produtos que tinham alguma aceitação no mercado internacional, além da extração de pequenas quantidades de ouro e diamantes existentes em algumas áreas da província. Funções como peão de fazenda, boiadeiro, tropeiro, eram executadas por parte desse segmento.

QUADRO VII POPULAÇÃO DE MATO GROSSO: 1771-1819

1771	1783	1791	1800	1815		1818	1819
15.765	22.972	22.637 ou 23.077	27.690	27.947	29.801	29.653	37.396

FONTE: Peraro, Fardas. p. 21: Apud: Corrêa, Mato Grosso, p. 45.

Essa população viveu momentos de intensa agitação política, militar e social a partir das primeiras décadas do século XIX. Desde o governo do Capitão-General João Carlos Augusto D'Oeynhausen e Gravenberg (1797-1819), vários atos de violências foram cometidos por "escravos contra seus senhores, de populares

contra a autoridade constituída", além disso, "o medo de ataques de uns indivíduos contra outros reforçavam sobremaneira o quadro de insegurança social, composto pela constante ameaça de fomes, epidemias e investidas de índios e espanhóis".

Na década de 20, episódios de violências foram deflagrados, inclusive, por soldados de baixa patente que tiveram participação nos vários movimentos de rebeldia militar, na véspera da proclamação da independência do Brasil (1822). Além desses episódios, a população mato-grossense viveu momentos de tensão na fronteira devido às lutas deflagradas por revolucionários hispano-americanos durante a formação dos Estados Nacionais. A

No dia 3 de abril de 1825, foi enviado ao Presidente da Província de Mato Grosso, José Saturnino da Costa Pereira (1825-1828), uma correspondência da Secretaria de Estado e Negócios da Guerra, comunicando o envio de tropas e farta munição (cem arrobas de pólvora, oitenta quintais de ferro e vinte de aço), cujo propósito era garantir a defesa da fronteira com as províncias estrangeiras que se encontravam em guerra civil, pois havia então receio de uma

<sup>4</sup> Stanley J. Stein e Barbara H. Stein, A Herança Colonial da América Latina, Ensaios de Dependência Econômica, 2ª edição, Tradução de José Fernandes Dias, Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1977.

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Boris Fausto, *História do Brasil*, 2ª edição, Editora da Universidade de São Paulo, Fundação de Desenvolvimento da Educação, 1995, p. 37.

Volpato, A Conquista, p. 145.

Valmir Batista Corrêa, Mato Grosso: 1817-1840 e o Papel da Violência no Processo de Formação e Desenvolvimento da Província, São Paulo, Universidade de São Paulo, FFLCH, Dissertação de Mestrado, 1976, pp 58-59: "A ruptura do elo colonial em 1821, com a deposição do governo local, pode ser considerada como marco inicial de uma série de manifestações de rebeldia em Mato Grosso, localizadas principalmente nos extratos mais baixos das forças militares e que se alongará até o período regencial. No entanto esse comportamento 'revolucionário' deve ser entendido em primeiro lugar, como manifestações de insubordinação contra a ordem estabelecida; e, esta identificada, no momento com os representantes da administração de Mato Grosso, ou mais precisamente, com os elementos que comandavam as inúmeras guarnições e fortificações na região".

possível invasão do território mato-grossense pelos exércitos rebeldes.<sup>5</sup>

A província vivia, assim, sobressaltada diante da precária tranquilidade pública. Sucessivos acontecimentos colocavam em xeque o poder provincial. Uma carta enviada em 10 de março de 1830 pelo Conde do Rio Pardo, secretário do governo imperial, ao presidente de província de Mato Grosso, Gaudie Ley, revela:

Constando na Augusta Presença Sua Majestade o Imperador que alguns habitantes do Norte da Província de Mato Grosso protegidos principalmente pelos comandantes de Coimbra e Miranda, têm auxiliado os índios bárbaros, com armas, munições e soldados fuzileiros brancos e negros, os quais têm roubado imensa quantidade de gados e perpetrados as mais inúmeras desordens, e convindo a talhar desde logo a continuação de tais atos escandalosos, que podem comprometer a tranqüilidade do Império. 7

Em maio de 1834, outro acontecimento veio sacudir a província mato-grossense: a "Rusga" foi um movimento "que resultou efetivamente na 'tomada de poder' por parte dos nativistas locais e na desarticulação das formas tradicionais do controle político e econômico da região [...] deve ser inserida no contexto político do período regencial marcado por manifestações revolucionárias em quase todas as províncias brasileiras." Com a chegada do novo presidente de província em Mato Grosso Antônio Pedro de Alencastro, em Cuiabá no dia 21 de setembro de 1835, medidas

<sup>8</sup> Corrêa, *Mato Grosso*, p. 97.

 <sup>&</sup>lt;sup>5</sup> APEMT, Portarias expedidas pela Secretaria de Estado e Negócios da Guerra, Correspondência sobre o perigo e ameaça de invasão das tropas nas províncias estrangeiras, Livro 640/009, 3 de abril de 1825.
 <sup>6</sup> Volpato, Cativos, p. 217, "Durante os anos 1820, Cuiabá e a cidade de Mato

<sup>°</sup> Volpato, Cativos, p. 217, "Durante os anos 1820, Cuiabá e a cidade de Mato Grosso (antiga Vila Bela) disputaram o direito de sediar o governo provincial. Em 1835, o governo imperial escolheu definitivamente Cuiabá. Essa medida provocou a transferência de recursos da região do Guaporé para a nova sede do governo".

APEMT, Palácio do Rio de Janeiro, Roubo de gados, armas e outras desordens, 10 de março de 1830.

enérgicas foram tomadas no sentido de colocar ordem na província, ainda abalada pelos acontecimentos de maio de 1834.9

Havia, porém nesse período, uma outra grande preocupação das autoridades, que foi com a entrada de participantes da Revolta da Cabanagem vindos da Província do Pará. 10 No dia 13 de agosto de 1835, a assembléia legislativa provincial enviou aos juizes policiais da cidade de Mato Grosso e Vila de Diamantino orientação no sentido de tomar cuidado com a entrada de todos os indivíduos que viessem do Pará "a fim de não infestar esta Província com os facinorosos daquela". 11 Além desses problemas, inúmeras manifestações escravas (algumas individuais outras coletivas) fizeram parte desse cenário, demonstrando situações de confronto entre senhores e escravos, escravos e poder provincial em diferentes localidades de Mato Grosso.

<sup>9</sup> APEMT, Registro de Correspondências Oficiais do interior da província, Plano de Força Policial, Cuiabá 8 de julho de 1835.

<sup>11</sup> APEMT, Aos Juizes de Paz da Província de Mato Grosso, *Entrada de criminosos vindos do Pará*, Cuiabá, 13 de agosto de 1835.

José Murilo de Carvalho, A Construção da Ordem, a elite política imperial; Teatro de Sombras: a política imperial, 2ª edição, Rio de Janeiro, Editora UFRJ, Relume Dumará, 1996, pp. 232-234, Sobre as revoltas populares acontecidas na primeira regência, "A mais trágica foi sem dúvida a Cabanagem no Pará, entre 1835 e 1840. Iniciada como conflito entre facções da elite local, fugiu aos poucos ao controle e tornou-se uma rebelião popular. A capital, Belém, foi tomada em 1835 pelos rebeldes, compostos de índios e pretos, em luta de casa em casa. Cerca de 180 brancos formam mortos na luta; os restantes, cerca de nove mil refugiaram-se, junto com o presidente da província, em navios de guerra portugueses e ingleses. Foi proclamada a Independência do Pará. A luta, agora sob o comando de Eduardo Angelim, um cearense de 21 anos e talvez o mais extraordinário líder popular da época, espalhou-se pela província e pelo rio Amazonas acima até Manaus [...] Calculou-se em 30 mil o número de mortos, divididos entre governistas e rebeldes em proporções mais ou menos iguais. Tal número equivalia a 20% da população da província.

### Escravos em Ação

Para os escravos, as alternativas de sobrevivência eram restritas, principalmente quando a economia regional atingia momentos de crise. Eles encetaram fugas ou outras formas de resistência escrava. Entretanto, fugir significava organizar-se minimamente para sobreviver nas matas e isso somente seria possível com o auxilio de outras pessoas. Alguns fugitivos, muitas vezes, procuraram manter contato com pessoas que viviam no interior das vilas, fazendas, senzalas, com o objetivo de obter informações, víveres, armas ou efetuar a troca/venda de alguns produtos resultante de roubo ou de gêneros cultivados em lavouras escondidas nas matas, no interior de quilombos. 12

Em Cuiabá, em 20 de agosto de 1832, José, escravo do capitão José de Mello Vasconcellos, tinha comentado com Joaquim Moreira que iria encontrar-se com uns "negros fugidos a fim de trocar com eles uma porção de ouro em pó e pedras de diamantes", e o encontro seria no calabouço do quartel militar do Porto Geral. Moreira ficou interessado e procurou providenciar dinheiro para a realização da transação. Porém, não queria se arriscar a ir sozinho. Tentou convencer Justino de Souza Braga a ir junto. O encontro estava marcado para aquela noite. Justino revelou que tinha visto o

Marcus J. M. de Carvalho, Liberdade, Rotinas e Rupturas do Escravismo, Recife 1822-1850. Recife, Editora Universitária da UFPE, 1998, pp. 213-214: "Se, todavia, situarmos a noção de liberdade no tempo, percebem-se duas coisas. Em primeiro lugar, a liberdade não é um 'dado' como a gravidez, por exemplo, uma situação em que uma mulher encontra-se ou não. A liberdade é um processo de conquistas, que podem ou não ser alcançadas durante o correr de uma vida. É o desdobramento de um conjunto de direitos que podem ser adquiridos, ou perdidos, e não uma situação estática e definitiva. Não existe,

Joaquim Moreira junto com o escravo José, combinando para irem naquela noite ao calabouço do quartel militar: "convidou o dito [...] e ele testemunha para acompanhar, e que quando viesse o preto José escravo do dito Mello iria avisá-lo de entrar os ditos fugidos no calabouço que ele avisaria, porém como não o avisasse, conveio não o acompanhar" (T2).

Assim, parece-nos que Joaquim Moreira foi ao encontro dos escravos fugidos acompanhados somente do cativo José. No dia seguinte, 21 de agosto, Moreira foi encontrado morto no interior do calabouco e a notícia se espalhou rapidamente pelos arredores do Porto Geral. Na manhã desse mesmo dia, Justino tinha encontrado com o escravo José, que levava um tabuleiro vendendo suas quitandas e perguntou sobre o que se tinha passado naquela noite e porque havia matado Joaquim Moreira. Diante da abordagem inesperada, o escravo José disse que não sabia de nada, "tremendo e suando, e que quem sabia eram dois escravos do tenente Coronel José Joaquim Ramos e Costa". Uma outra testemunha, Bernando Lopes de Macedo, morador próximo ao Porto Geral afirmou que tinha ouvido falar que Moreira ia junto com o escravo José comprar ouro e pedras de diamantes de escravos fugidos no calabouço do dito quartel. Moreira ia levando uma "porção de dinheiro nos bolsos da calça e quando dormia esperando os negros fugitivos o escravo José o tinha matado com um golpe de machado" (T4). José Manoel da Cunha, porém, deu um depoimento esclarecedor sobre a ligação do escravo José com os "pretos fugidos do Tenente Coronel José

portanto. liberdade absoluta. E. mesmo no caso de sua mais radical ausência, resta sempre uma escolha final, entre a vida e a morte".

Joaquim Ramos". José já tinha convidado Manoel da Cunha para "comprar" ouro em uma noite daquele mesmo mês em lugar chamado de Valo. Ao irem ao local combinado, "tirou o dito escravo um machado que o tinha escondido, e batendo com ele em alguns paus, perguntei [escrivão] a ele testemunha para que batia respondeu que era o sinal para chegarem os fugidos". Porém, devido à demora da chegada dos escravos fugitivos, José pediu que Manoel da Cunha deitasse e dormisse um pouco, pois quando chegassem seria acordado. Percebendo a demora dos "negros fugidos", José Manoel, assustado, procurou retornar com rapidez ao Porto Geral (T4).

No dia 22, por ordem do Juiz de Paz Antônio José Guimarães e Silva, o cirurgião Antônio Ferreira de Abreu fez o exame de corpo e delito no cadáver de Joaquim Moreira. Com a sua "costumeira experiência", como afirmou o escrivão Luís de França de Carvalho Leite, o cirurgião concluiu que Moreira tinha morrido devido a uma forte contusão na parte frontal da cabeça e que tinha todo o lado direito estilhaçado.

A história contada pelo escravo José da existência de escravos fugidos querendo vender ouro e diamante acabou convencendo José Manoel da Cunha e o finado Joaquim Moreira, o que vem a demonstrar uma prática que não era incomum em Mato Grosso nesse período (em 1797, relembramos, o escravo Nepomuceno tinha sido preso acusado de roubo de diamantes na Vila de Cuiabá). Diante dos fatos, todas as testemunhas (5 homens e 2

mulheres) convocadas apontaram José como culpado pela morte de Moreira 13

Entretanto, conforme a versão dada por Justino (T2), Moreira o tinha convidado para ir até o calabouço, e o escravo José sabia disso. Por que José mataria Moreira, sabendo que Justino tinha a informação do encontro? E o que José Manoel da Cunha também sabia da sua ligação com os escravos fugitivos? Seriam esses escravos realmente fugitivos ou estavam apenas querendo roubar o dinheiro do falecido Moreira? O escravo José, ao tentar convencer Manoel da Cunha e Joaquim Moreira, conhecia e muito bem histórias sobre a existência de "negros fugidos", que geralmente faziam esse tipo de "comércio". José soube persuadir Manoel da Cunha e Moreira para que fossem ao seu encontro nos lugares combinados. O quartel estaria desativado nesse período? Por quê o encontro nesse lugar? O quartel militar se situava a apenas um quilômetro do rio Cuiabá (ainda hoje é sede do comando da polícia militar de Mato Grosso), posição estratégica de controle de entrada e saída de pessoas naquele período. Talvez fosse escolhido devido a sua localização, propícia a fuga em direção ao rio e as matas próximas. O Porto Geral límitava-se com o rio Cuiabá, aonde

<sup>&</sup>lt;sup>13</sup>Testemunhas convocadas para depor: T1. Gonçalo da Luz, pardo, natural da Província de Mato Grosso, solteiro, idade de quarenta anos, morador em Cuiabá, vive de sua agência; T2. Justino de Souza Braga, crioulo, natural da cidade de Mato Grosso (antiga Vila Bela), vive como camarada, idade de trinta anos mais ou menos; T3. José Manoel da Cunha, homem branco, natural da Província de Mato Grosso, morador próximo ao rio Cuiabá Abaixo, vive de lavoura, idade de trinta e seis anos; T4. Bernando Lopes Macedo, pardo, casado, natural da Província de Minas Gerais, vive de sua agência, morador além do Porto Geral em Cuiabá; Maria Thereza Caburé, idade de vinte e cinco anos, solteira, natural da Província de Mato Grosso, moradora acima do Porto Geral em Cuiabá, vive de sua agência; T7. José da Cruz Gomes Pereira, casado, idade de trinta anos, natural da Província de Mato Grosso, morador no Porto Geral de Cuiabá, vive de sua agência, (alguns depoimentos não foram apresentados no texto por serem apenas repetições do que já foi dito).

chegavam as embarcações vindas de diferentes partes da província e de outros cantos do Império,

a cidade era constituída por esse dois pólos, suas únicas freguesias urbanas: a Sé, formada pelo núcleo central, e a Freguesia de São Gonçalo de Pedro II - o Porto. Ficavam a uma distância de meia légua uma da outra e eram ligadas pelo córrego da Prainha. Este, correndo defronte os morros do Rosário e do Bom Despacho, colocava-se quase como o limite da cidade, com um bairro a sua esquerda - o Mundéu. 14

Formado o "sumário de culpa" em 17 de setembro de 1832, foi decretada a prisão do "escravo José do capitão José de Mello e Vasconcellos. O escrivão faça dele menção moral dos culpados, e para as ordens necessárias para ser preso com todo o degredo de sentença e com brevidade possível remeta o presente sumário ao Juízo competente para ter o seu andamento na forma da Lei".

Não sabemos se José foi levado a julgamento e condenado, nem se outros escravos citados por Justino e José Manoel da Cunha foram convocados para depor. José, mesmo vivendo em cativeiro, procurou agir nas brechas do sistema escravista, agiu pensando em obter vantagens naquele arriscado negócio. Talvez não tenha realmente agido sozinho, mas em parceria com os "negros fugidos". O que realmente aconteceu naquela noite de 21 de agosto de 1832 não ficaria totalmente esclarecido.

# Em nome da Lei: a repressão declarada

Com a implantação do Estado Imperial Brasileiro, criou-se, através do Código Criminal de 1830, dispositivo legal que permitia ao aparelho judiciário maior interferência nas tensionadas relações entre a classe proprietária e seus escravos. 15 Procurou-se legislar, principalmente, sobre os conflitos que resultavam em crimes como assassinato, rebelião, roubo, etc. Além do código, procuraram os presidentes de província e as câmaras municipais, durante a primeira metade Oitocentos, instituir leis, decretos, portarias, do "regulamentando a instituição escravista e a esfera do poder senhorial". 16 Com base na Lei Imperial de 10 de junho de 1835, o Presidente de Mato Grosso Antônio Pedro de Alencastro, procurou sancionar a Lei Provincial nº 08, de 12 de agosto de 1835, que tinha como objetivo instituir medidas repressivas principalmente contra a população escrava:

Artigo 1º – Serão punidos com a pena de morte os escravos de qualquer qualidade [...] os que matarem por qualquer maneira que seja, ferirem ou fizerem outra grave ofensa física a seu senhor, administrador, feitor, ou a suas mulheres e filhos, se ferimento ou ofensas forem leves a pena seria de açoites, e gales perpétuas, seguindo as circunstâncias mais ou menos atenuantes.

Artigo 2º – Nos delitos acima mencionados e no de insurreição serão os delinqüentes julgados dentro do município do lugar onde cometerem delito por uma junta composta de seis juizes de Paz presidida pelo juiz de Direito da Comarca servindo de escrivão aquele que é formado mesmo juiz de Direito. 17

<sup>&</sup>lt;sup>14</sup> Volpato, Cativos, p. 27.

<sup>&</sup>lt;sup>15</sup> Malerba, Os Brancos da Lei, p. 36: "O Código Criminal inaugurou, de fato, um período novo no direito penal brasileiro, cumprindo, pelo menos em parte, o artigo 179, parágrafo 18, da Constituição, que estatuía 'Organizar-se-á quanto antes um código civil e criminal, fundado nas sólidas bases de justiça e eqüidade', pois já não era mais admissível o carunchoso Livro V das Ordenações Philipinas, coberto [...] de ferrugem gótica".

<sup>16</sup> Machado, Crime, p. 31.

<sup>&</sup>lt;sup>17</sup> APEMT, Lei Provincial nº 8 do Governo Provincial de Mato Grosso, Cuiabá, 11 de agosto de 1835.

A edição da Lei de 10 de Junho de 1835 pelo Governo Imperial, surgiu após o levante de escravos malês acontecido na Bahia em janeiro de 1835. 18 Seis dias após a edição da Lei Provincial de 12 de agosto, comunicava Pedro de Alencastro à Assembléia Legislativa um balanço da onda de crimes que assolava a província, causando intranquilidade pública. Pediu ele aos parlamentares a liberação de recursos para compra de armamentos, recrutamento de praças e contratação de capitães-do-mato, para dar combate a uma possível insurreição de escravos que julgava aconteceria naquela província em breve. Alertava também que se não fosse desferida essa repressão a tempo, possivelmente poderia o levante tomar a mesma proporção da revolta acontecida na Bahia. 19 A pressa era tamanha que em 28 de agosto a Câmara Municipal de Cuiabá encaminhava ao secretário do governo provincial, Manoel do Espírito Santo, "o incluso autógrafo do Ofício da Câmara Municipal desta cidade sobre a proposição que a mesma faz, de um corpo de 25 a 30 homens do mato, a fim de ser presente a Assembléia Legislativa Provincial". 20

Apesar de não termos outras pistas sobre aquela "anunciada" rebelião de escravos em Mato Grosso, tinha razão Pedro de Alencastro sobre a existência de vários "distúrbios" provocados por escravos em diferentes partes da província. Seus informantes

<sup>18</sup> João José Reis, *Rebelião Escrava no Brasil, a história do levante dos malês* (1835), 2ª edição, São Paulo, Editora Brasiliense, 1987, p. 280.

<sup>20</sup> APEMT, Posturas Policiais da Câmara Municipal de Cuiabá, livro 024, *Legião de Capitães-do-Mato*, Cuiabá, 28 de agosto de 1835.

<sup>(1835), 2</sup>ª edição, São Paulo, Editora Brasiliense, 1987, p. 280.

19 APEMT, Registro de Ofícios do Governo Provincial e Imperial, (1832-1836), Livro 028, Anarquia e Criminosos da Província do Pará, Cuiabá, 11 de agosto de 1835. O presidente cometeu um lapso e em vez de escrever que a revolta acontecera na Bahia, escreveu que acontecera no Rio de Janeiro.

parecem não ter sido hábeis o suficiente para saber com exatidão se havia uma conspiração escrava, mas certamente desconfiavam que a tensão em que vivia a população da província poderia desencadear desordens e, desta vez, com resultados imprevisíveis.

Receiava Pedro de Alencastro que, caso acontecesse uma insurreição escrava na capital ou no interior da província, dificilmente conseguiria arregimentar forças para combater os insurgentes devido à falta de recursos e a desordem que se verificava no interior dos quartéis. Preocupado com essa questão, procurou em 30 de junho de 1835 instruir ao Juiz de Paz do distrito de Diamantino que tomasse providências sobre um quilombo:

Constando a este Governo que no lugar denominado Lavrinhas dessa Freguesia, existem reunidos vários escravos fugidos cometendo sucessivos crimes por meio de extravios de plantações e criações dos moradores, com manifesto prejuízo destes, e escândalo da ordem pública: Ordeno a V.S. que imediatamente proceda as sucessivas diligências para a captura dos mencionados escravos que V.S. remeterá à cadeia desta cidade para se entregarem a seus proprietários recomendando particularmente á V.S. em cujo reconhecido zelo muito confio, que não isenta desta providência, por forma alguma, a um escravo daqueles, cabra de nome Anastácio pertencente ao Capitão Joaquim da Silva Tavares [...] Ps. As despesas serão todas feitas ás custas dos donos dos escravos, e policialmente serão logo satisfeitas por ordem do governo.<sup>21</sup>

A existência de quilombos em Mato Grosso vinha do início da ocupação da região. O de Lavrinhas acrescenta-se aos já apontados pela historiografia mato-grossense.<sup>22</sup> Era também meta de

<sup>&</sup>lt;sup>21</sup>APEMT, Ao Juiz de Paz do Distrito de Diamantino, *Escravos refugiados nas Lavrinhas*, Registro de Correspondências Oficiais do Interior da Província de Mato Grosso, Livro 11, no. 010/034, Cuiabá, 30 de junho de 1835.

<sup>&</sup>lt;sup>22</sup>Luíza Rios Ricci Volpato, "Quilombos de Mato Grosso, Resistência Negra em Área de Fronteira", In João José Reis e Flávio dos Santos Gomes (orgs.),

Pedro de Alencastro dar combate à crescente onda de fugas de escravos para o território boliviano (ver capítulo anterior), que já preocupava a Corte Imperial. Em 18 de abril de 1837, escreveu Antônio Paulino Limpo de Abreu, Ministro do Exterior a Pedro de Alencastro:

Em 11 de dezembro de 1835 um dos meus predecessores acusando a recepção do ofício que V. Exª lhe dirigiu em 14 de setembro daquele ano acompanhado da representação da Câmara de Mato Grosso, sobre a continuada fuga de escravos para a República da Bolívia, lhe comunicou que passava a oficiar a este respeito ao ministro das Relações Exteriores daquele Governo. Recebendo eu agora por intermédio do nosso encarregado de Negócios em Chuquisaca a cópia do referido ministro me dirigiu em 22 de junho passado participando as providências que havia dado para se restituírem os ditos escravos, e se evitar para o futuro que eles sejam alí recebidos, cumpre-me transmitir a V. Exª a mencionada cópia da referida nota, a fim de que V. Exª haja de reclamar a execução. 23

A fuga de escravos para os domínios hispânicos ocorreu desde o início da ocupação do território ameríndio. Como vimos, vários interesses permeavam essas fugas, desde a existência de um comércio ilícito travado entre escravos fugitivos, comerciantes locais e fazendeiros, ao contrabando de pedras preciosas.

#### Lei, Crime e Controle de Escravos

Fontes como autos de devassas, processos-crimes e ocorrências policiais, têm sido utilizadas com bastante freqüência por historiadores para estudar diferentes faces da escravidão no Brasil

Liberdade por um Fio, História dos Quilombos no Brasil, (São Paulo, Companhia das Letras, 1996), pp. 213-239.

durante o século XVIII e XIX. O que se vê nessas fontes são inúmeras histórias de homens, mulheres e crianças escravizadas, com vontade própria e não apáticos diante da sua condição. Ao contrário da "teoria do escravo-coisa" procuravam sobreviver através de atos contra "o aparelho repressivo que os marcou com os açoites, os ferros e a forca".<sup>24</sup>

Mas o uso desse tipo de fonte requer cuidado por parte dos historiadores, pois o escravo, na condição de réu, ao responder sobre episódios como furtos, assassinatos e outros delitos, acabava sendo vítima de distorções de suas palavras.

os processos criminais são uma construção específica dos funcionários jurídico-burocráticos, que revelam crenças e valores vigentes na sociedade. Seria justamente no curso de elaboração destes processos que estes funcionários lançariam mão de idéias e valores vigentes na sociedade, atribuindo significado às "histórias" que serão julgadas nos tribunais. Pode-se dizer que os processos são feitos pelo mundo social já que são elaborados pelos funcionários judiciais e são "histórias" nas quais são expressos determinados valores vigentes na sociedade. Uma vez aceitos como versões verídicas da realidade, os valores e as idéias que os compõem passam a ser reificados publicamente. Para que haja uma disputa jurídica é necessário que os "atos" sejam traduzidos em "autos". A entrada no universo jurídico é acompanhada de uma completa redefinição da experiência corrente e da própria situação que está em jogo no litígio. 25

Analisando o Código Criminal de 1830, o historiador Jurandir Malerba argumenta que "a noção de criminalidade implica na construção da alteridade do delinqüente. Os detentores do poder distinguem os que transgridem suas normas como o 'Outro' que

APEMT, Correspondências da Corte Imperial com as Províncias, Fuga Escravos para a Bolívia, Rio de Janeiro, 18 de abril de 1837.

Machado, Crime, p. 27.

merece castigo e correção. O criminoso comum causa na sociedade um medo inofensivo e necessário à sua existência, provoca a ilusão tranquilizadora de que o Direito permanece intacto. Incorporada essa construção ideológica pela sociedade, resulta natural a definição legalista de crime como quebra da lei, como infração do direito positivo — conforme consta nos artigos do próprio Código Criminal". 26

Refletindo a partir das considerações feitas pelo historiador inglês Edward Palmer Thompson,<sup>27</sup> é preciso entender como os escravos reagiam, segundo a suas experiências culturais, à imposição dessas leis. Para a classe senhorial, não havia dúvidas sobre a utilização da força. O próprio roubo, além de outros delitos, reflete uma prática dos escravos em luta pela sobrevivência. Se para as classes senhoriais este ato era visto como "criminoso", para os escravos tinha um outro sentido, que se traduzia em uma forma de resistência ao declarado processo de exclusão social ao qual estavam submetidos.

Para que possamos entender as ações dos escravos que viviam na província mato-grossense na primeira metade do século XIX, torna-se necessário "entendê-las, [...] a partir de sua vivência em espaços não institucionalizados como os vinculados às feiras, pousadas e vendas de beira de estrada. Nesses lugares, entrecruzavam-se tradições culturais variadas, e desenvolvia-se o exercício da negação das representações e das práticas sociais

 <sup>&</sup>lt;sup>25</sup> Carlos Antonio Costa Ribeiro, Cor e Criminalidade, estudo e análise da Justiça no Rio de Janeiro (1900-1930), Rio de Janeiro, Editora UFRJ, 1995, p. 24.
 <sup>26</sup> Jurandir Malerba, Os Brancos da Lei, p. 85.

<sup>&</sup>lt;sup>27</sup> Edward Palmer Thompson, "Costume, Lei e Direito Comum", In Costumes em Comum. Estudos sobre a Cultura Popular Tradicional, Tradução Rosaura Eichemberg, São Paulo, Companhia das Letras, 1998, pp. 86-149.

dominantes, que dava sentido às lutas sociais do século XIX". <sup>28</sup> Sabendo do perigo que representava esses estabelecimentos, logo o poder público da cidade de Cuiabá tratou de aprovar, no ano de 1832, um código de posturas cujo objetivo era manter o controle do movimento da população negra escravizada. As principais medidas foram tomadas no sentido de policiar os costumes. Nesse ano, a Câmara de Cuiabá, alarmada com os crimes cometidos por escravos, procurou legislar sobre a participação de escravos em ambientes considerados propícios à difusão da criminalidade:

Titulo 2º - Sobre a Venda de Gêneros

Artigo 17° - É proibido:

Par. 1º - Consentir nas tabernas, ou casas de bebidas ajuntamentos de escravos, que não estejam comprando. O vendedor terá o cuidado de despedir os que já tiverem comprado, ou não tiverem ali o que fazer.

Par. 2º - Vender bebidas espirituosas aos que estiverem bêbados, ou trouxerem armas proibidas. O infrator será multado em seis mil réis, ou doze días de prisão.

Artigo 28 - As quitandeiras não poderão vender ao público, sem a licença ordenada no artigo 15º (nenhuma loja, taberna, casa de bebida, ou qualquer outra casa de negócios se estabelecerá nesta cidade, e seu termo, sem licença da Câmara. Essa licença será anual. O infrator será multado em vinte mil réis, ou vinte dias de cadeia).

Artigo 29º - Não poderão estes parar em algum outro lugar, a exceção daqueles marcados pela Câmara, com a pena de pagarem por cada vez seiscentos reis os livres, e os escravos seus senhores por eles. Este artigo obrigará depois de feita a praça de mercado.

Título 7º - Sobre Medidas Preventivas de Danos

Artigo 56° - É proibida a dança do batuque nas casas, das povoações com algazarras no dia ou de noite de [ilegível], que incomode a vizinhança. Aquele que der a casa sofrerá a pena de trinta mil réis, ou trinta dias de prisão, e os concorrentes de seis mil réis ou seis dias de prisão.

Artigo 57° - Semelhantemente ficam proibidos os atabaques dos pretos dentro das povoações. O infrator se for liberto, será castigado com trinta dias de prisão, e se cativo, com cem açoites, quebrados todos os instrumentos. <sup>29</sup>

<sup>&</sup>lt;sup>28</sup> José Carlos Barreiro, "E.P. Thompson e a Historiografia Brasileira, Revisão críticas e projeções", In *Projeto História*, Revista n° 12, (1981), p.67. <sup>29</sup> APEMT, *Código de Posturas*, Lata A, Cuiabá, 1932.

Com isso, procurou o poder municipal manter o controle sobre os passos da população escrava, limitando a sua permanência somente em lugares pré-fixados, passíveis de controle policial. Nas áreas urbanas a polícia assumiu a função de feitor. Despaços como a taberna, a feira, mercados públicos, pontos de esquinas, festas, batuques, eram vigiados porque nesses ajuntamentos os escravos podiam elaborar idéias subversivas contra a ordem instituída. O historiador José Carlos Barreiro, chama a atenção para essa questão:

o espaço das tabernas ganha uma relevância importante quando a problemática do furto e do ócio é interpretada como forma de luta social específica do século XIX brasileiro e não como manifestação popular arcaica, por ser anterior à era sindical. Era muitas vezes no espaço das tabernas que essas manifestações se desenvolviam de forma ampla e complexa. Sob tal perspectiva cabe investigar, por exemplo, em que medida essas questões abrigavam um confronto ideológico entre concepções diferenciadas propriedade e trabalho no interior da sociedade brasileira desse período. Num momento em que se estabeleciam as bases políticas para a instituição do Estado nacional brasileiro, era necessário, mais do que nunca, a solidificação e universalização da idéia de propriedade, como condição para o estabelecimento da hegemonia cultural burguesa.31

E as forças policiais da sociedade escravista, tiveram um papel determinante na condução da vigilância dos movimentos da população escrava e liberta mato-grossense. Procuraram assegurar a defesa da propriedade senhorial, reprimindo as tentativas de arrombamento, roubo e furtos praticados por escravos, libertos e homens pobres e livres em Cuiabá e outras cidades mato-grossenses.

<sup>&</sup>lt;sup>30</sup> Leila Mezan Alegranti, O Feitor Ausente, Estudos sobre a Escravidão Urbana

Passando para outras práticas escravas, o historiador João José Reis, ao estudar a Bahia do século XIX, afirma que quando as festas negras aconteciam elas, geralmente, faziam com que as autoridades policiais ficassem alertas e prontas para intervir:

Houve quem acreditasse que a festa, por dramatizar a vida e fazer explodir energias físicas e emoções do espírito, pudesse eventualmente evoluir para rebeliões negras, muito comuns ao longo da primeira metade do Oitocentos na Bahia escravocrata. Neste caso a festa negra impunha medo e aconselhava precaução por ser identificada como domínio exclusivo dos africanos, que formavam o setor da população escrava e liberta mais rebelde da província. Quando acontecia ser freqüentada por uma clientela não-africana, ela passava a ser considerada obstáculo à europeização dos costumes, um projeto abraçado por setores da elite engajados em "civilizar" a província. Neste caso seria amiúde percebida através de uma imagem comum na mentalidade da época para representar muitos fenômenos, a idéia de contaminação: os "bárbaros" costumes africanos estariam contaminando a "parte boa" da sociedade, inclusive brancos e mestiços de bem. 32

Apesar não termos ainda encontrado fontes que mostrem como se processaram essas festas escravas em Mato Grosso, percebemos através da documentação criminal que a mobilidade física dos escravos era controlada com cautela. Se no interior das fazendas, das propriedades rurais, o feitor incumbia-se disso, nas cidades, como já frisamos, cabia à polícia acompanhar os ritmos da vida escrava.

No ano de 1835, novamente o poder provincial de Mato Grosso procurou regulamentar sobre o ir e vir dos escravos. O artigo

no Rio de Janeiro — 1808-1822, Petrópolis, Rio de Janeiro, Editora Vozes, 1988. <sup>31</sup> Barreiro, E.P. Thompson, p.70.

<sup>&</sup>lt;sup>32</sup> João José Reis, *Tambores e Temores: A Festa Negra na Bahia na Primeira Metade do Século XIX*, Salvador, Universidade Federal da Bahia, Pós-Graduação em História Social, texto inédito apresentado na Linha de Pesquisa "Escravidão e Liberdade" no primeiro semestre de 1999.

1° da Lei Provincial nº 22 determinava que "nenhum escravo, cujo senhor for morador nas cidades, vilas, ou povoações e viva em companhia destes, [...] nenhum escravo que deixarem as fazendas ou prédio [...] de qualquer denominação que seja, poderá sair, aquele das cidades, vilas ou povoações, e este da fazenda ou prédios rústicos, em que habitar, sem consigo levar uma cédula datada e assinada por seu senhor, administrador, feitor, ou que nas vezes fizer, e na qual se indiquem nome, a nacionalidade do escravo, seus mais salientes sinais, o lugar para onde se encaminha, e o tempo pelo qual deverá valer a referida cédula". 33 No caso de se encontrar o escravo sem a cédula, prescrevia o Artigo 2º dessa mesma Lei, era passível de prisão imediata e envio ao senhor para que fosse aplicado o devido castigo, "guardadas as considerações devidas", ou seia, castigar sem matar, apenas para corrigir esse "mau hábito". Porém, havia situações em que não era possível saber o nome do senhor, e diante disso, deveriam os policiais encaminhar o escravo à presença de um Juiz de Direito, que providenciaria um edital púbico contendo "sinais do escravo apreendido para que possa ser conhecido, e seu senhor mandar receber, pagando as despesas que com o escravo se tiver feito".

Em março de 1838, novamente este mesmo presidente de província solicitava ao Tenente Manoel de Antunes de Barros que comandasse o serviço de rondas policiais em Cuiabá, e que mantivesse todo o efetivo pronto para atender ao pedido de auxílio das autoridades criminais para a prisão de delinqüentes e a captura

<sup>&</sup>lt;sup>33</sup> APEMT. Leis expedidas pelos Governos Provinciais de Mato Grosso, Lei nº 22 de 1835, expedida na administração de Antônio Pedro de Alencastro.

de escravos fugidos, além de procurar sempre observar as ordens dadas pelo Juiz de Paz, para que fossem feitas rondas durante a noite, não consentindo em hipótese alguma reuniões de escravos.<sup>34</sup>

#### O Crime do escravo José Africano

No entanto, boa parte dos crimes acontecia distantes da presença policial, como o assassinato de Manoel Gomes da Silva Marques, morto por seu escravo José, africano. O crime aconteceu numa manhã de segunda-feira, 22 de outubro de 1838, durante uma viagem de Cuiabá à região de Serra Acima (hoje Chapada dos Guimarães). Alexandre Pedro, homem livre, natural de Mato Grosso, 41 anos, solteiro, que trabalhava para a vítima, testemunhou que ainda durante os preparativos para a saída do pouso onde se encontravam no percurso daquela longa viagem, tinha escutado ameaças veladas feitas pelo escravo contra o seu senhor, por este tê-lo mandado arrumar a carga de forma correta para depois colocála no lombo das mulas. Vendo que o escravo não atendia às suas ordens, seu senhor castigou-o com as rédeas do cavalo, recebendo em troca uma facada no braço esquerdo. O senhor procurou fugir do escravo irado, que conseguiu dar outra facada nas "cadeiras". Manoel Gomes, já ferido, caiu por terra, oportunidade em que o escravo José ainda desferiu novos golpes na sua coxa esquerda. Vendo seu patrão gritar por socorro, Alexandre se aproximou de onde este se encontrava, tentou segurar o escravo através do colarinho de

<sup>&</sup>lt;sup>34</sup> APEMT, Instruções sobre o Serviço de Ronda Policial na Província de MT. Lata B, Cuiabá, Palácio do Governo, março de 1838.

sua camisa de bata, porém este, ainda em posse da faca, tentou atacá-lo, fazendo com que o largasse e fosse acudir o patrão que se esvaía em sangue, indo logo procurar ajuda nas proximidades (T1).<sup>35</sup>

João Corrêa de Freitas, forro, natural da Costa da África, 55 anos, casado, que vivia de sua lavoura e mineração, morador em um sítio situado no lugar chamado Coxipó-Mirim, também foi convocado para depor e afirmou que:

No dia de segunda-feira, vinte e dois do corrente mês de outubro às nove horas mais ou menos, ali apareceram o filho do Capitão José Constantino da Silva e Alexandre Pedro, camarada de Manoel Gomes da Silva Marques, a pedirem a ele testemunha que viesse ajudar a conduzir o dito Manoel Gomes que se achava daii a um quarto de légua mais ou menos na estrada que vai de Serra Acima, faqueado pelo seu escravo José Africano, e que houvesse de dar a sua casa para recolher nela o dito Gomes, e que saindo ele com um escravo para ajudar a conduzir, achou no mesmo lugar o mesmo Gomes com três facadas, uma nas cadeiras, outra no braço esquerdo e outra na coxa esquerda deitado na estrada, tendo junto ali outra filha do Capitão José Constantino, e perguntando ele testemunha do ofendido, quem lhe tinha feito aquele daninho, respondeu-lhe que fora seu escravo, e pagem de nome José Africano, e que tendo-lhe testemunha feito conduzir ao mesmo Gomes em uma rede para a sua casa, tornou ele a perguntar na vista de umas mulheres, quem lhe tinha feito o dano, tornou a responder que era seu escravo e pagem José Africano, e que tendo o dito em tempo se esvaiu em sangue morreu, mais ou menos duas horas da tarde daquele mencionado dia (T2).36

Logo após sua prisão, o escravo José Africano foi levado para a cadeia em Cuiabá, onde foi interrogado no dia 26 de outubro

Testemunhas inquiridas no processo: T1. Alexandre Pedro, natural da Província de Mato Grosso, quarenta e um anos, solteiro, vive como camarada; T2. José Corrêa de Freitas, natural da Costa da África, cinqüenta e cinco anos, casado, vive da lavoura e mineração, morador em um sitio no Coxipó-Mirim; T3. Manoel Barbosa, natural da Província de Mato Grosso, quarenta anos, carpinteiro, morador além do Coxipó-Mirim em um sítio.

<sup>&</sup>lt;sup>36</sup> APEMT, Tribunal da Relação, Juízo de Paz do 1º Distrito da Cidade de Cuiabá, Homicídio cometido por escravo José Africano, Processo 799, Caixa 05 Cuiabá, outubro de 1838.

de 1838. Inquirido sobre o seu nome e naturalidade respondeu que se chamava "José da Nação Africana do Reino do Congo, que morava nesta cidade com seu senhor Manoel Gomes da Silva Marques". Sobre a sua profissão, "respondeu que vivia no jornal por mandado do seu senhor". Procurou o juiz de Paz Capitão Antônio José Duarte saber do réu onde ele se encontrava no momento do crime:

Respondeu que se achava junto com o seu senhor Manoel Gomes da Silva Marques além do rio Coxipó na estrada que vai para a Serra de Cima, e que tendo o seu senhor o castigado com uma correa, dera-lhe uma facada no braço, e que correndo o mesmo lhe dera outra facada nas cadeiras, com o qual caiu em terra, e depois de estar no chão, deu-lhe outra na coxa, e vindo o camarada Alexandre acudir o dito senhor, ele réu correu, e foi imediatamente alcançado e agarrado, mas que escapara das suas mãos porque seu senhor gritou pelo dito camarada, que o fosse ver que estava a morte; neste ato apresentou o dito senhor juiz a faca que fora tomada e perguntou ao interrogado se conhecia ser a mesma com que tinha ofendido o seu senhor? Respondeu que conhecia ser a mesma com que o havia ofendido. Perguntou mais porque se não defendera do camarada quando ele agarrou estando com a faca? Respondeu, que não tinha feito não só porque a faca havia caído das mãos, como por não ter agravo algum do dito camarada, pois só o seu senhor é que tinha raiva. Se conhecia as pessoas que juravam contra ele réu, e desde que tempo? Respondeu que das testemunhas, que juravam só conhecia Alexandre Pedro, desde que o seu senhor o ajustara como camarada. Se tinha algum motivo particular que atribuía a prisão e o presente processo? Respondeu que é pelo crime que tinha feito. Se tinha algum fato a alegar ou provar que mostrasse a sua inocência? Respondeu que o que havia feito foi de repente depois que o seu senhor o havia dado com as correas.

No dia 27 de outubro de 1838, ficou ciente o presidente de província, Estevão Ribeiro de Resende, de uma "representação da câmara extraordinária, na qual entraria em julgamento o processo de José escravo, que assassinou a poucos dias seu senhor o infeliz

Manoel Gomes da Silva Marques"<sup>37</sup> Este crime parece ter mobilizado as autoridades judiciárias da capital. Através da leitura dos autos, percebe-se que juristas e advogados fizeram com freqüência alusões ao Decreto Imperial de 10 de Junho de 1835. Em seu despacho, o juiz de Direito Bento José das Neves enfatizou:

o meu fim senhores é que a Justiça triunfe, mas que não levante o seu estande sobre a vida do meu semelhante uma vez que seja este réu inocente, recaindo portanto a mais escrupulosa atenção no Decreto de 10 de Junho de 1835, que submeto a Vossa consideração [...] A lei em uma mão e os fatos em outra, eis senhores a bússola que nos deve guiar em nossos julgamentos, formando nossos juízos a justiça, e rectidas. Deste modo senhores não vos arriscareis a punir a inocência, salvar o crime. Refleti senhores na santidade e força do vosso juramento que acaba de prestares. Pronunciar bem, e sinceramente, na presente causa, houver-vos com franqueza e verdade só tendo diante dos olhos. Deus e a Lei, e proferir o voto segundo vossas consciências. Refleti Senhores que o público vos observa, e que examinara vossos trabalhos, ou para vos tributar louvores e agradecimentos, ou para vos cobrir de maldições.

No dia 23 de novembro de 1838, foi pronunciada a sentença final: "Vista a decisão do júri, julgo o réu José Africano inciso no Artigo primeiro do Decreto de 10 de Junho de 1835 e o condeno a pena de morte natural. Cuiabá em sessão do Júri Extraordinário". A morte de um escravo por enforcamento representava a ação enérgica do poder judiciário, uma demonstração de força que tinha o objetivo de coibir aquele tipo de crime, além de buscar, através da ritualização da pena, demonstrar ao conjunto da população escrava que matar um senhor ou um dos seus familiares era um crime gravíssimo.

<sup>&</sup>lt;sup>37</sup> APEMT, Correspondências Oficiais da Presidência de Província de Mato Grosso, Processo de Acusação do escravo José Africano, de Manoel Gomes da

Nas pequenas cidades e vilas mato-grossenses, como Diamantino, Poconé, Vila Bela, Vila Maria, Albuquerque e a capital, Cuiabá, parecia que os crimes cometidos por escravos estiveram, na sua maioria, ligados a pequenos furtos, embriaguês, porte de armas, agressão física, desrespeito à autoridade policial e senhorial. A agressão física a senhores ou membros de suas famílias não era comum, o que confirma pesquisa de Maria Helena T. Machado sobre São Paulo. 38

Para conhecermos quais os crimes escravos mais comuns em Cuiabá, nesse período, recorremos a uma pequena amostragem das ocorrências policiais entre 1847 e 1850. Para uma leitura mais sistemática dos crimes cometidos pelos escravos, pode-se enquadrálos nas seguintes categorias: crimes contra a ordem pública; crimes contra a propriedade e fugas de escravos. Essa classificação nos possibilita uma visão dos padrões de criminalidade escrava em Mato Grosso. O quadro abaixo é apenas uma amostra de todos os crimes cometidos. Mas dá uma idéia dos mais comuns:

Quadro VIII Amostra dos motivos das Prisões de Escravos em Cuiabá no período de 1847-1850

Crimes contra a Ordem P Total Geral	Crimes contra a Propri	Fugas		
Por andar sem bilhete.	6	Furtos e roubos de pequenos objetos	15	04
Prisão por embriaguês Desobediência ou desacato	4			
a senhores Participação em jogos,	3			
casas de prostituição, etc.	1			
Total 33	14		15	04

Fonte: APEMT, Secretaria de Polícia de Cuiabá, Ocorrências policiais, 1847-1850.

Conforme o Código Criminal de 1830 eram considerados crimes contra a ordem pública, o desrespeito às autoridades políticas, policiais e senhoriais, andar embriagado pela cidade, desrespeito ao toque de recolher, freqüentar casas de jogos de azar, participar de batuques e festas em horários proibidos pelos códigos de postura, andar sem bilhetes ou passaportes devidamente assinados pelo senhor ou autoridade competente, enfim, qualquer ação contrária aos "bons costumes", à "civilidade", à "moral pública". <sup>39</sup> Estes "crimes" constituíam a segunda mais freqüente modalidade dos cometidos pelos escravos, como se vê no quadro acima.

Luíza Volpato, ao estudar o cotidiano dos escravos em Cuiabá no século XIX, afirma que a classe proprietária procurava manter os cativos ordeiros e disciplinados para o trabalho. Através dos códigos de posturas que foram instituídos pelo poder municipal a partir da década de 1830, torna-se possível verificar as estratégias de controle da população escrava.

Limitando suas ações, transformando em transgressão quase todo ato independente do escravo, o Código de Posturas buscava definir um padrão de comportamento para o mancípio e ao mesmo tempo deixava transparecer o medo e a insegurança que o cativo gerava na ciasse dominante, preocupada em evitar, que seus membros se reunissem, que ingerissem bebidas alcoólicas, que portassem armas, na preocupação de homogeneizar seu comportamento e impedir sua resposta violenta, sua rebeldia ou sua insubordinação.<sup>40</sup>

Registrou o escrivão da delegacia de polícia de Cuiabá

Manoel de Souza Canavarros, em fevereiro de 1847, a prisão do

<sup>38</sup> Machado, *Crime e Escravidão*, p. 63.

<sup>40</sup> Volpato, *Cativos*, p. 157.

Essa classificação seguiu a metodologia utilizada pela historiadora Leila Mezan Algranti, O Feitor Ausente: Estudos sobre a escravidão urbana no Rio de Janeiro — 1808 — 1822, Petrópolis, Editora Vozes, 1988, p. 157: Ver Capítulo IV "Entre a Suspeita e a Chibata".

"preto Francisco", escravo do hospital da Santa Casa Misericórdia, encontrado depois da 9 horas da noite sem bilhete, e por haver resistido à prisão, atirando pedras nos policiais. Uma das pedras atiradas pelo cativo acabou atingindo em cheio o comandante da patrulha, ocasionando uma investida feroz dos policiais, que acabaram aplicando uma surra no escravo. As prisões não se limitavam apenas a homens escravos. Nesse mesmo mês tinha sido presa Felipa, escrava de Maria Theodoro de Figueiredo encontrada às 10 horas da noite no Campo D'Ourique sem bilhete. Essa escrava, por solicitação de sua senhora, também acabou levando da policia "duas dúzias de palmatoadas". Além de Felipa, foi presa a escrava de nome Rosa, pertencente ao Tenente Coronel Luiz Moreira Serra, por ser encontrada às 9 horas da noite também sem bilhete, andando sem rumo pelas ruas de Cuiabá. No dia seguinte, a pedido de seu senhor, ela foi liberada pela polícia. Em junho do corrente ano, tinha sido solto o escravo Luiz Leopoldino Lima, preso no dia 28 de fevereiro de 1847 por andar sem bilhete. A pedido do seu senhor a polícia aplicou-lhe cem açoites (este ficou na cadeia por mais de 4 meses; parece-me que o motivo do castigo não foi, apenas, andar sem bilhete naquela noite, devendo haver uma outra razão não esclarecida no documento).41

No dia 27 de março de 1847, depois de castigado como 50 açoites à requisição do procurador do seu senhor", foi solto o "preto Lourenço, escravo de Venâncio Fernandes dos Reis, por ser encontrado sem bilhete depois das 8 horas da noite, e solto no dia seguinte à requisição do seu senhor. Pela mesma razão, foram para

<sup>&</sup>lt;sup>41</sup> APEMT, Secretaria de Polícia, Ocorrências Policiais, Cuiabá, junho de 1847.

detrás das grades os pretos Bernardo, escravo do Tenente Francisco Muniz e Manoel de D. Joana Maria de Jesus, e solto no mesmo dia à requisição do seu senhor". 42 Além desses escravos foram presos no dia 1° de maio de 1847, "Adão, de Leopoldino Lino de Faria, por ser encontrado às oito e meia da noite com bilhete falso e uma faca de ponta".

As prisões de escravos embriagados que caminhavam pelas ruas de Cuiabá também faziam parte dos registros policiais. O escrivão Manoel de Souza Canavarros registrou, em fevereiro de 1847, que foi posto "em custódia por causa de embriaguês e barulho o crioulo Thimóteo, escravo do sargento Joaquim da Costa Faria, à requisição do seu senhor". O senhor, neste caso, recorreu à polícia para prender um escravo que se encontrava promovendo desordens em Cuiabá. A prisão por embriaguês era comum em Cuiabá "Foi recolhido à prisão o escravo José por ter sido encontrado às 10 horas da manhã bastante embriagado e entregue ao seu senhor".43 No dia 1° de maio de 1847, foi preso o escravo "Antônio Henrique José Vieira por ser encontrado ás onze horas da noite sem bilhete, embriagado batendo em uma porta". 44 Em outubro de 1847, foram soltos o escravo Pedro pertencente a D. Ana Marques e a preta forra Felicia, presos por motivo de embriaguês e desrespeito à ordem pública. José, Pedro e Maximiana não foram exceções.

A ofensa a um senhor ou senhora proprietária era também, legalmente, considerado crime por desrespeito a autoridade senhorial. O escravo estaria sujeito à prisão e a um determinado

APEMT, Secretaria de Polícia, Ocorrências Policiais, Cuiabá, maio de 1847.
 APEMT, Secretaria de Polícia, Ocorrência Policiais, Cuiabá, abril de 1850.

número de açoites devido a essa conduta. De D. Maria Thereza Guimarães, foi preso e recolhido à cadeia seu escravo de nome Cândido, "por ter levantado contra ela, e a requerimento da mesma foi-lhe entregue no dia 27 de abril de 1847". 45

No mês de janeiro de 1850, foi preso o escravo Manoel, pertencente à viúva do finado alferes Thomas da Costa, por desobediência à sua senhora e também foi presa à preta forra Maximiana Maria de Jesus por acoitar o dito escravo em sua casa. Neste caso, a solidariedade de Maximiana com o escravo Manoel demonstra relações de convivência, solidariedade e afetividade entre pessoas pertencentes a categorias sociais diferentes, mas da mesma cor.

Havia casos em que o próprio proprietário levava o escravo para a cadeia, pedindo que este fosse castigado. No mês de novembro de 1850 foi preso o escravo Bento "por haver o seu senhor se obrigado a corrigir seu mau procedimento". 46 O Estado cumpria assim o papel de feitor atribuição essa que às vezes levava a excessos. Quando o senhor levava o seu escravo para ser castigado à base do chicote ou da palmatória pela polícia, isso sinalizava que o poder senhorial não se encontrava erigido somente na relação direta entre senhor-escravo. A posse do escravo continuava com o senhor, porém a função de castigá-lo não mais se restringia somente à esfera do seu poder pessoal, privado. O Estado Imperial dividia, a partir da Legislação de 1842, a punição da população escrava no interior das cidades, vilas, povoações e fazendas, como também

<sup>44</sup> APEMT, Secretaria de Polícia, Ocorrências Policiais, Cuiabá, junho de 1847.

procurava algumas vezes intervir nos casos em que senhores cometiam excessivos castigos a seus escravos. Teste recurso utilizado pelos senhores acabou se disseminando pelas cidades brasileiras no período imperial. Com isso, o senhor transferia para o Estado uma responsabilidade que durante mais de três séculos era sua atribuição e evitava retaliações imediatas de seus escravos, tornando mais seguro o exercício da violência própria do sistema escravista.

Outras modalidades de crimes foram cometidas pelos escravos em Cuiabá. Houve ocasiões em que tanto homens como mulheres escravas foram presos em flagrante, cometendo algum tipo de infração da legislação ou do código de posturas. Costumavam freguentar a casa de Maria Rosa de Jesus "escravos e vadios", que se reuniam para jogar cartas e usufruir outros "prazeres" nas noites calorentas de Cuiabá. Em uma dessas noites, a policia prendeu "Miguel, escravo do Major Alexandre José Leite, Diogo, escravo de D. Joaquina Rosa Siqueira e Sabino, escravo do Coronel Valério José Machado", além da própria proprietária, que foi acusada de permitir reuniões de escravos em sua casa, em companhia de mulheres consideradas "vadias". A casa de Maria Rosa, pelo jeito, não servia somente para o jogo de cartas, mas também para jogos amorosos. Presa, a proprietária teve de assinar um termo de bom viver onde admitia que recebia escravos em sua casa para encontrarem-se com mulheres, e prometia que a partir daquele dia isso não iria mais acontecer. Como punição, Maria Rosa foi

<sup>&</sup>lt;sup>46</sup> APEMT, Secretaria de Policia, Ocorrências Policiais, Cuiabá, nov.1850. <sup>47</sup> Algranti, O *Feitor*, ver capítulo 4 "Entre a suspeita e a chibata", p. 157.

condenada a 30 dias de prisão e ao pagamento de uma multa de 30\$000 réis pela infração cometida.

A vida "prazerosa" que levavam os escravos que se encontravam na casa de Maria Rosa suscita algumas questões. Se essa casa era vista pela polícia como lugar de encontros amorosos, de jogo de cartas, e a maioria dos seus frequentadores (presos naquele flagrante) eram escravos (outros fugiram apressadamente), com que dinheiro eles pagavam isso? Afinal, Maria Rosa não vivia de "filantropia do amor", ao contrário, dependia desse negócio para viver. Talvez esses escravos fossem de ganho e do excedente do seu trabalho reservavam algum dinheiro para esses momentos. Outra hipótese: eram comuns ocorrências policiais registrando furtos de toda a espécie que depois eram vendidos ou trocados em tabernas. mercados públicos, feiras livres, e até nas casas de prostituição. Não era dificil, também para um escravo que vivia em Cuiabá, durante o período de chuvas, de novembro a março, encontrar alguma pequena pepita de ouro nos morros e ribeirões, e com a sua venda conseguir algum dinheiro.

Os crimes contra a propriedade, no caso roubos e furtos de pequenos objetos, acontecidos na cidade de Cuiabá no período de 1847-50, foram responsáveis pelo maior número de prisões efetuadas. Roubava-se e furtava-se de tudo, roupa, rede, ferramenta, galinha, arma, canoa, calçado, chapéu, enfim, a lista é longa e os "ladrões" eram vários, com perfis diferentes, porém havia significativa participação de escravos e libertos.

O furto de pequenos objetos acontecia com freqüência em Cuiabá o que desencadeava maior vigilância policial. Em fevereiro de 1847, a polícia conseguiu prender o "crioulo Francisco, escravo de d. Maria da Conceição, por ser encontrado de noite escondido no corredor da casa dos estrangeiros austríacos, missionários científicos, por suspeita de tentar algum furto ou roubo, visto ser achado de cometer tais crimes." 48 A polícia encaminhou o escravo a sua senhora, após lhe ter aplicado 50 açoites, com autorização dela. Não eram raras as situações em que grupos de escravos e escravas eram presos por roubo ou furtos "Foram presos por crime de furtos Francisco Mecias, João Paulo e Juliana, todos escravos de D. Mariana da Silva e Albuquerque; Francisca, escrava de José da Silva Pinto: Andreza, escrava de Antônio José do Couto; Maria Rosa e Anna Francisca, e bem assim Cassimiro, escravo de Joaquim da Costa Marques: Francisco escravo de D. Maria de Moura e Clara Geralda (as três últimas estão ausentes, as mais acham-se presas).\*49 Não foi possível saber quais os objetos roubados. Na maioria desses casos aqui relatados, infelizmente não aparece a descrição do produto do crime. Mas se sabe o que roubou o escravo Lourenço, de Joaquim José Villas Boas: ele foi preso por ter "furtado da lavanderia uma rede".50

No dia 10 de abril de 1850, em cumprimento ao Artigo 192 do Regulamento Imperial nº 120 de 31 de janeiro de 1842, enviava o chefe de polícia de Cuiabá Ayres Augusto de Araújo ao Presidente de Província Coronel João José da Costa Pimentel um relatório

<sup>&</sup>lt;sup>48</sup> Não foi possível ainda identificar quem eram os viajantes austríacos citados no boletim de ocorrências policiais em fevereiro de 1847.

<sup>&</sup>lt;sup>49</sup> APEMT, Secretaria de Polícia, *Ocorrências Policiais*, Cuiabá, 3 de novembro de 1847.

<sup>&</sup>lt;sup>50</sup> APEMT, Secretaria de Polícia de Cuiabá, Ocorrências Policiais, Cuiabá, 11 de março de 1850.

informando a prisão do escravo Jorge, pertencente ao cidadão Manoel Joaquim Correa porque:

andava de noite por cima do telhado das casas da Rua de Cima, e por cuja prisão o cidadão Salvador Correa da Costa se zangara e designara insultos a escolta que havia feito a prisão; ocasionando assim algum motim e assoada em frente do Quartel da força policial. Levando esta ocorrência ao conhecimento de Vossa Excelência; julgo do meu dever comunicar-lhe, que tanto do fato do escravo Jorge, como o do cidadão Salvador Correa da Costa foram afetos ao juízo da Delegacia desta capital para se proceder sobre estes em conformidade da Lei. 51

Essa cena tragicômica revela que o escravo procurou escapar da polícia através dos telhados de algumas casas, no centro de Cuiabá, com ajuda de um homem livre considerado "cidadão", que agrediu verbalmente aos policiais. Já no boletim de ocorrências de 13 de abril do mesmo ano, aparece sendo solto da prisão o escravo Jorge, de Manoel Joaquim Correa acompanhado de Salvador Correa da Costa. Registrou no boletim de ocorrências o delegado: "O primeiro por ordem minha, visto haver restituído uma alavanca, que tinha furtado de uma mulher de nome Maria Angélica, e segundo por ordem da Delegacia da Capital". Salvador Correa estaria junto com escravo Jorge tentando arrombar alguma casa naquela noite? A alavanca, pelo que constatou o chefe de polícia pertencia a Maria Angélica, o que possivelmente poderia ter sido usada para esse fim. <sup>52</sup>. Nota-se também que o comparsa livre do escravo parece ser parente do senhor deste, à vista do sobrenome Correa que carregava. Temos então um caso, talvez, em que o escravo e um

<sup>&</sup>lt;sup>51</sup> Secretaria de Polícia de Cuiabá, *Ocorrências Policiais*, Cuiabá 10 de abril de 1850.Não foi possível estabelecer qual era a relação entre Manoel Joaquim Correa e Salvador Correa da Costa. O documento não fornece mais informações.

membro da família senhorial – e quem sabe o próprio senhor – formavam uma pequena quadrilha. Como se vê, escravo poderia ser mão-de-obra para todo tipo de serviço.

No dia 19 de julho de 1850, outra prisão foi feita, do escravo Bernado, de Joaquim Rodrigues Leite, por ser encontrado na varanda da casa do negociante José Pinto de Miranda". 53 Como mais um exemplo, podemos citar a história da escrava Joana, presa em 11 de julho de 1850, acusada de cometer vários furtos em Cuiabá. Sua prisão, na visão do delegado de polícia, deveria ser cumprida para que pudesse depois a "procurar um meio de vida honesto na sociedade". 54 Sugerem essas ações, como Wissenbach escreve sobre São Paulo, que:

Vistas do ângulo dos réus, as mesmas transgressões denotam existência de práticas econômicas de caráter residual realizadas entre escravos e extensivas aos homens livres pobres, instituindo, na maior parte das vezes, formas pelos quais proviam suas necessidades básicas ou um pouco mais além do mero vestir e comer. Consideradas por seus autores como maneiras de complementar a sobrevivência, explica-se a apropriação de produtos de pequeno valor, mas que se revertiam em suplementação monetária, importante num regime de trabalho e numa sociedade nos quais ausentavam fontes regulares de suprimento de dinheiro, ao mesmo tempo em que exigiam dos escravos a participação como pequenos consumidores. 55

Vários escravos pegos em flagrantes em Cuiabá eram soltos, depois do seu senhor pagar uma multa e despesas de

<sup>53</sup> APEMT, Secretaria de Polícia de Cuiabá, *Ocorrências policial de Cuiabá*, 19 de julho de 1850.

<sup>54</sup> APEMT, Secretaria de Polícia de Cuiab**á**, *Ocorrências Policiais de Cuiabá*, 11 de julho de 1850.

<sup>&</sup>lt;sup>52</sup> Secretaria de Polícia de Cuiabá, *Ocorrências Policiai*s, Chefe de Polícia Interino Ayres Augusto de Araújo, Cuiabá 13 de abril de 1850.

<sup>&</sup>lt;sup>55</sup> Maria Cristina Cortez Wissenbach, Sonhos Africanos, Vivências Ladinas: Escravos e forros em São Paulo (1850-1880), São Paulo, Editora Hucitec, 1998, p. 52.

carceragem. Quando a polícia não era autorizada a castigar o escravo infrator, o próprio senhor tratava de levá-lo e castigá-lo. A ida de escravos às tabernas preocupava o poder municipal de Cuiabá na década de 1850. A Postura nº 13 de 1837, artigo 68, previa: "O Taberneiro que comprar á escravos gêneros, que estes não costumem ter, sem que sejam autorizados por bilhetes dos seus senhores, será multado em doze mil réis, ou dez dias de prisão, e no dobro nas reincidências". <sup>56</sup> Sabiam essas autoridades que no interior dessas tabernas, e outras pequenas vendas, se fazia a recepção de mercadorias roubadas, por escravos fugitivos que viviam em quilombos de Mato Grosso, ou por aqueles que cometiam esses pequenos delitos no interior em Cuiabá. <sup>57</sup>

Enfim, não foram poucas as prisões de escravos e escravas em Cuiabá, por arrombamentos de residências, furtos, roubos e brigas. Esse quadro de "criminalidade", que na maior parte acontecia no período noturno, demonstra que esses escravos conheciam bem o ambiente em que viviam. No caso de roubo de casas, deviam saber quem eram seus proprietários, suas posses e seus hábitos. O escravo Francisco, crioulo, ao entrar na casa dos viajantes austríacos, possivelmente esperava conseguir algo de valor que pudesse depois trocar ou vender junto a algum receptador naquela cidade. Como não sabemos a quantidade, nem quais os produtos com mais freqüência roubados e furtados, fica difícil mensurar o valor dessas mercadorias na praça de Cuiabá, como também a utilidade desses produtos para os escravos. O furto de uma rede,

<sup>&</sup>lt;sup>56</sup> APEMT, *Código de Postura de Cuiabá de 18*37, Legislação Provincial e Municipal.

que vimos acima, pode estar associado ao desejo que o escravo tinha de ter uma noite de sono mais prazerosa do que se dormisse no chão batido, como era mais comum.

As fugas urbanas eram também frequentes: "Foi entregue ao seu Senhor José de Goes Correa, a escrava Rosa que fora recolhida em custódia em data de 2 de janeiro de 1847 por andar fugida". 58 Também em 18 de julho de 1847 "foi recolhida a este quartel a ordem do juiz municipal à escrava Juliana com duas filhas pertencente à fazenda de Camapuam, a qual havia fugido do depósito em abril deste ano, e ultimamente foi tomada do poder de Manoel Felipe Fernandes, cuiabano que a conduzia para o Rio de Janeiro pelo alferes comandante do destacamento da estiva". 59. Em recente artigo, a historiadora Isabel Cristina Ferreira dos Reis levantou nos anúncios de jornais de Salvador no século XIX inúmeras fugas de escravas que levavam seus filhos. Ela constatou que "Muitas outras escravas podem ter optado por abandonar seus filhos nas fugas, prática, porém, que não parece ter sido corrente entre as mulheres fugitivas, pelo que deixam transparecer os anúncios". 60 Agui as histórias das escravas Juliana e suas duas filhas somam-se à de outras corajosas mulheres que não se acomodaram por formarem famílias.

Escravos fugiam de outras províncias em direção a Cuiabá, como foi a história de "Bento, crioulo, idade 32 anos preto, estatura

Volpato, "Quilombos em Mato Grosso", In Liberdade por um fio, pp. 213-220.
 APEMT, Secretaria de Policia, Ocorrências Policiais, Cuiabá, 1º de fevereiro de 1847.

<sup>&</sup>lt;sup>59</sup> APEMT, Secretaria de Polícia de Cuiabá, *Ocorrências Policiais*, Cuiabá, 1° de maio de 1847.

mediana pouco cheio de corpo, bem feito de pés, bem barbado, com um sinal no rosto por um lado, que motivou uma pedrada em pequeno sinal que deixou leve cicatriz; boa dentadura, bom capateiro muito ladino; e civilizado no falar". Uma carta enviada em 17 de fevereiro de 1850 pelo padre Antonio Dias de Arruda, morador em Sorocaba, Província de São Paulo, ao Chefe de Polícia da Província de Mato Grosso, Ayres Augusto de Araújo, informava que Bento tinha fugido há a mais de seis meses. A fuga tinha sido interrompida próxima à fazenda Garaúna, onde foi preso. 61 Entretanto, novamente escapou indo em direção a Cuiabá. O prêmio pela captura era estimado em 800\$000 réis, valor considerável para época, sinal de que Bento tinha muito valia para o seu senhor. Este procurou ajuda junto ao Barão de Antonina,62 que logo procurou interceder junto às autoridades de Cuiabá para saber do paradeiro do escravo. O brigadeiro Joaquim Alves Ferreira procurou atender ao pedido do Barão, repassando às autoridades policiais de Cuiabá a urgente solicitação. 63 Souberam, porém, que o escravo tinha o hábito de trocar de nome, sendo conhecido também como José Antônio e apresentava-se como homem livre. Notificada à polícia de Cuiabá, Bento foi encontrado servindo como soldado do Batalhão de Caçadores da Província de Mato Grosso. Preso no calabouço do quartel militar foi submetido a interrogatório em 19 de setembro de

Isabel Cristina Ferreira dos Reis, "Uma negra que fugio, e consta que já tem dous filhos": fuga e família entre escravos na Bahia oitocentista", Revista Afro-Ásia, 23, 2000,

Não foi possível identificar onde se localizava a fazenda Garaúna.
 José da Silva Machado, Barão de Antonina, ocupou vários cargos no governo Imperial: em 1842 foi Coronel Honorário do Exército brasileiro Imperial; em 1850 assumiu o cargo de Comandante Superior da Guarda Nacional; foi eleito Senador pela Província do Paraná em 1854.

1850 pelo Juiz de Paz Manoel Ribeiro dos Santos, acompanhado do chefe de polícia da Província de Mato Grosso Ayres Augusto de Araújo. Durante o interrogatório, foi perguntado como se chamava, e respondeu: José Antônio, natural do Rio Pardo, Província do Rio Grande do Sul, solteiro, que vivia de seu soldo e comércio. Disse que tinha vindo do Rio Grande do Sul até o Paraná com o negociante Antônio Antunes. Daí em diante tinha vindo sozinho para Mato Grosso. Perguntado sobre se conhecia o Padre Antônio Dias de Arruda que residia em Sorocaba respondeu que não conhecia.

Na sequência do interrogatório, o Juiz de Paz Manoel Ribeiro dos Santos, de posse do minucioso relatório que descrevia o escravo, perguntou sobre como ele tinha conseguido o sinal de cicatriz na face do lado direito, respondendo o suposto soldado José Antônio que aquela cicatriz tinha conseguido quando criança em "uma rodada" em Rio Pardo. Confirmou também que tinha sido batizado na Igreja do Senhor dos Passos da Província do Rio Pardo, com o nome de José Antônio e não de Bento. Disse que era livre e filho de Anna Mulata, também livre. O chefe de polícia não tinha dúvida: o soldado José Antônio era Bento, revelava ele em uma correspondência encaminhada ao Presidente da Província João José da Costa Pimentel (1849-1857). A cicatriz que tinha no rosto era idêntica àquela descrita na carta enviada pelo Padre Antônio Dias de Arruda, "Além deste motivo, devo também declarar a V. Exa que perguntado no ato do interrogatório ao soldado, se conhecia ou não ao Padre Antônio Dias de Arruda, respondeu ele com suma

<sup>&</sup>lt;sup>63</sup> O Brigadeiro Joaquim Alves Ferreira ocupava em fevereiro 1850 o cargo de Diretor Geral dos Índios, repartição ligada ao governo de Mato Grosso.

perturbação, palidez e tremores, que o não conhecia, como melhor verá V. Exª da inclusa cópia do interrogatório". 64 Identificado, Bento foi encarcerado até que fossem tomadas providências "acerca da nulidade ou não nulidade da praça do mencionado soldado". Não ficamos sabemos se Bento (ou José Antônio?) retornou a Sorocaba. No entanto, a estratégia utilizada por ele ao tentar passar-se por livre era também conhecida em diferentes partes do Império. 65 Bento conseguiu ficar livre por seis meses, seguro como soldado do Batalhão de Caçadores, disfarce este que não foi tão convincente por muito tempo.

Ao dizer por aí que era liberto, o rebelde afirmava a sua condição humana. Ao mudar de nome [...] deixava de ser [...] coisa, um bem semovente que poderia ser disposto ao bel-prazer do seu proprietário. Ao negar o nome imposto pelo senhor, o cativo criava uma nova identidade, através da qual fruía mais ampiamente vários aspectos da liberdade possível. Liberdade que poderia ser temporâria, mas que era mais ampla [...]. 66

Em 20 dezembro de 1850, a polícia de Cuiabá conseguiu prender mais dois escravos fugitivos pertencentes a José Ildefonso de Figueiredo, que há muito tempo tinham evadido de sua propriedade. Estes escravos talvez conseguissem passar o Natal daquele ano em liberdade.

Mary C. Karasch, A Vida dos escravos no Rio de Janeiro, 1808-1850, Tradução Pedro Maia Soares Carvalho, São Paulo, Companhia das Letras, 2000, p. 399.

<sup>&</sup>lt;sup>64</sup> APEMT, Tribunal da Relação, *Fuga do Escravo Bento*, Chefatura de Polícia de Cuiabá, Ofício de 17 de fevereiro de 1850, enviado ao Presidente de Província de Mato Grosso Coronel João José da Costa Pimentel (1849-1857), anexo interrogatório policial.

p. 399. <sup>66</sup> Carvalho, *Liberdade*, p. 266. Sobre escravos que fugiam e se alistavam nas forças armadas, ver Hendrik Kraay, "O Abrigo da Farda. O exército brasileiro e os escravos fugidos", 1800-1888", <u>Afro-Ásia</u>, 17 (1996), pp. 29-56.

Escravos que fugiam, roubavam, furtavam, festejavam, negociavam, e circulavam sem passes durante a noite, buscavam viver segundo suas próprias vontades. Eles não ameaçaram destruir o sistema escravista, mas nem por isso o sistema deixou de ser afetado por suas ações. No mínimo deram muita dor de cabeça a seus senhores e às autoridades encarregadas de controlá-los quando afastados da vigilância senhorial.

Através dessas ações o escravo, mais do que o enfrentamento com o senhor, optava por buscar desfrutar de pequenas liberdades, sobretudo o direito de circular por lugares e em horas proibidas. Com isso ele desafiava um aspecto essencial da escravidão que era o controle da circulação do escravo de um lugar para o outro. Além disso, comportamento como embriaguês e sexo apontam para o controle pelo escravo do seu próprio corpo. O corpo deixava ser instrumento de trabalho para ser instrumento de prazer.

Nesta pesquisa nos deparamos com várias fomas de resistência escrava, algumas declaradas, como a fuga e o assassinato de senhor, outras mais "amenas" como o apedrejamento de policiais nas ruas de Cuiabá, a participação de divertimentos durante a madrugada, os passeios noturnos sem autorização do senhorial, os excessos com bebida alcoólica. Enfim, os exemplos não são poucos e demonstram que durante o período estudado (1752-1850), o escravo não ficou inerte diante da vida em cativeiro. Não ficaram calados diante da violência, dos maus tratos, das separações familiares, enfim, da escravidão. Alguns fugiram para as matas e quilombos de Mato Grosso, outros atravessaram a fronteira e foram viver nos domínios espanhóis. Outros ainda não tiveram essa coragem ou oportunidade, porém procuraram resistir para melhor viver sob a escravidão, furtando objetos e alimentos que pertenciam a seus senhores ou outras pessoas.

Para os que se esconderam nas matas, formando quilombos, uma das formas de sobrevivência era atacar sítios, fazendas e roubar gêneros alimentícios, animais de pequeno porte e o que mais fosse preciso. As vilas e missões espanholas parecem também ter sido um interessante esconderijo para alguns desses escravos. Não se sabe quase nada sobre as histórias vividas por eles nesses ambientes. As bandeiras que saíam em busca de ameríndios, no século XVIII, também tinham o propósito de recapturar os escravos que viviam escondidos nas matas, onde com freqüência compartilhavam a vida com ameríndios de diferentes

etnias. Daí muitos fugitivos terem se casado com mulheres ameríndias.

A ocupação e povoamento de Mato Grosso avançaram sustentados por braços escravos. Os fortes, as estradas que ligavam os vilarejos, as casas, enfim, tudo foi construído principalmente pelo escravo. Durante toda a primeira metade do século XIX as resistências escravas em Mato Grosso não cessaram. A implantação de uma rígida legislação imperial teve o propósito de coibi-la, mas não foi nada fácil o controle escravo.

Inúmeros aspectos sobre a escravidão em Mato Grosso dissertação estudos mais mencionados nesta merecem estratégias aprofundados. As fugas de escravos, suas sobrevivências nos domínios espanhóis, são temas ainda pouco explorados pela historiografia brasileira ou hispano-americana. Sobre o tráfico de escravos para Mato Grosso nada se sabe. São necessárias pesquisas mais detalhadas sobre uma gama enorme de temas ligados à escravidão. Esta tese, e os poucos trabalhos anteriormente escritos sobre o assunto, apenas deram o ponta pé inicial. Mato Grosso, apesar de estar na periferia do sistema escravista, deverá ser uma região mais visitada pelos historiadores para que tenhamos uma visão mais completa do que foi a escravidão em nosso país.

### FONTES E BIBLIOGRAFIA CITADAS

### 1. Fontes primárias manuscritas

## ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (APEMT)

## Tribunal da Relação

- Translado de Escritura de Sociedade, Tabelião Público e Judicial de Nota, Documento 1153, caixa atual 01, 1792.
- Processo Crime, Crimes de Escravos, Documento 26, caixa 02, 1794.
- Auto de Devassa, Agressão, Roubo e Contrabando de Diamantes, Réus José de Freitas Lima e seu escravo Manoel crioulo, 1796.
- Auto de devassa, Fuga do Escravo João Nepomuceno,
   Juízo Comissário da Vila de Cuiabá, 1797.
- Auto de Devassa, Homicídio praticado por escravos,
   Documento 1131, caixa atual 02, 1799.
- Auto de devassa, Homicídio praticado por escravos,

  Documento 1132, caixa anterior 89, caixa atual 02, 1799.
- Juízo de Fora da Vila de Cuiabá, Hipoteca e avaliação de escravos do Mestre de Campo José Falcão das Neves, caixa 03, Documento 1133, 1802.
- Juízo Geral de Fora da Vila de Cuiabá, Ação Executiva,
   Apreensão de Escravos, 1805.
- Penhora de Escrava em Sentença Definitiva, Provedoria
   Geral da Fazenda dos Defuntos e Ausentes da Vila do Bom
   Jesus do Cuiabá, 1806.

- Comissão encarregada de rever as prisões civis e militares,
   lata A, Cuiabá 6 de outubro de 1829.
- Auto de Devassa, Sumário Crime, Juízo de Paz do 1º
   Distrito da cidade de Cuiabá, 1838.
- Juízo de Paz do 1º Distrito da cidade de Cuiabá, Homicídio cometido pelo escravo José Africano, processo 799, caixa 05, Cuiabá, outubro 1838.

## Secretaria de Polícia (ofícios diversos)

- Registros de Ocorrências Policiais do período de 1847-1850.
- Posturas Policiais da Câmara Municipal de Cuiabá, livro
   024, Regimento sobre legião de capitães-do-mato, Cuiabá,
   28 de agosto de 1835.
- Instruções sobre o Serviço de Ronda Policial na província de Mato grosso, lata B, Cuiabá, Palácio do governo, março de 1838.
- Chefatura de Polícia de Cuiabá, Ofício de 17 de fevereiro de 1850 enviado ao Presidente de Província de Mato Grosso Coronel João José da Costa Pimentel (1849-1857), fuga do escravo Bento, anexo interrogatório policial.

Documentos para a História de Mato Grosso (organizados por Paulo Pitaluga Costa e Silva e Padre Moura).

- Ata de Fundação de Cuiabá (1719).
- Termo dos primeiros exploradores das minas de Cuiabá (1720).
- Regimento para Domingos da Silva Monteiro (1722).

- Regimento para Lourenço Leme, cobrança dos quintos por bateia das Minas de Cuiabá (1722).
- Regimento para o Mestre de Campo João Leme da Silva,
   Governo das Minas de Cuiabá (1723).
- Regimento para os ofícios da Câmara de Cuiabá (1728)
- Documento 19: Carta do Padre Castañares ao Governador do Paraguai informando sobre Mato Grosso, 16.09.1741.
- Documento 22: Informação do Ouvidor José Gonçalves sobre as Missões Espanholas de Moxos, 20.09.1748.
- Tratados Diplomáticos entre Portugal e Espanha 1750, 1761, 1777.

Leis expedidas pelos Governos Provinciais de Mato Grosso.

- Lei nº 22 de 1835, expedida na administração de Antônio
   Pedro de Alencastro.
- Lei Provincial nº 8 do governo provincial de Mato Grosso expedida em 11 de agosto de 1835.
- Código de Postura de Cuiabá de 1837.

Registros de Ofícios do Governo Provincial e Imperial (livro 028) 1832-1838.

- Ao Juiz da Comarca de Mato Grosso, fuga de Escravos,
   Cuiabá 11 de novembro de 1832.
- Fuga e devolução de escravos, Cuiabá 8 de agosto de 1835.

- Informações sobre escravos fugidos, Cuiabá 28 de setembro de 1835.
- Invasão de Fronteiras: criminosos, escravos e contrabando,
   Cuiabá, 11 de maio de 1838.
- Correspondências com as Províncias Estrangeiras,
   Escravos refugiados em Santa Cruz de La Sierra, Cuiabá
   11 de maio de 1838.
- Correspondências com as Províncias Estrangeiras,
   escravos devolvidos, Cuiabá de maio de 1838.

# Registro de correspondências oficiais do interior da província (1835-1828)

- Plano de força policial, Cuiabá 8 de julho de 1835.
- Aos juizes de Paz da Província de Mato Grosso, Entrada de criminosos vindos do Pará, 13 de agosto de 1835.

## Portarias expedidas pela Secretaria de Estado e Negócios da Guerra (1825-1830).

- Correspondência sobre o perigo e ameaça de invasão das tropas das províncias estrangeiras, livro 640/099, 3 de abril de 1825.
- Roubo de gados, armas e outras desordens, 10 de março de 1830.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO (NÚCLEO DE DOCUMENTAÇÃO E INFOIRMAÇÃO HISTÖRICA REGIONAL - NDIHR).

# Projeto Documentos Ibéricos: Arquivo Ultramarino de Lisboa.

- Escravos na mineração, Documento 1320 (B-5), microficha 123, 1756.
- Escravos, expedição para Cuiabá, Documento 93 (E-8, E-11), microficha 07, 1729.
- Anal d Vila Bela, documento impresso.
- Escravos isentos de direitos nas Minas do distrito de Cuiabá e do Distrito de Mato Grosso, Documento 825 (C-5 e C-6), microficha 86, 1752.
- Falecimento de escravos, Documento 1365 (C8, C10),
   microficha 126, 1756.
- Despesas de oficiais de justiça, Documento 142, microdicha 10, 1740.
- Escravos de auto seqüestro, Documento 728, microficha 71-A, 1751.
- Arrematação de escravo por dívida, documento 1155 (A-10), microficha 107, 1753.
- Pagamento de compra de escravos. Documento 1157, microficha 107, 1751.
- Escravos, declaração em serviços, inválidos e fugidos, micro ficha 76, 1751.

- Escravos, herança e avaliação, Documento 1381 (D11 e D12: E-1 a E-12), microficha 129, 1754.
- Escravos devolvidos, Documento 3669 (A1 e A2, B1 e B2),
   microficha 316, 1770.
- Fuga de escravos, Documento 3153, microficha 276, 1780.
- Escravos devolvidos das Províncias de Moxos e Chiquitos,
   Documento 3433, 1780.
- Escravos devolvidos de Santa Cruz de La Sierra,

  Documento 3432, microficha 299, 1781.
- Fuga de escravos, Documento 3530, microficha 306, 1782.
- Escravos devolvidos de Santa Cruz de La Sierra,

  Documento 3672, microficha 316, 1782.
- Escravos devolvidos, Documento 3552, microficha 306, 1781.
- Escravos libertos da cadeia de Cuiabá, Correspondência do Capitão-General Luís de Albuquerque de Pereira e Cáceres ao Ministro da Corte portuguesa Martinho de Mello e Castro, Documento 3442 (E1), microficha 2999, 1781.
- Escravos devolvidos, Documento 3668, microficha 316, s/d.
- Fugas de escravos, Documento 4325, microficha 359, 1789.
- Escravos, solicitação de ordem para compra, Documento 450 (B5 e B6) microficha 400, 1792.
- Fugas escravas, Documento 4698, Microficha 391, 1792.

Projeto Documentos Ibéricos: Correspondências de Antônio Rolim de Moura, Conde de Azambuja – Volumes Il e III. Compilação, Transcrição e Indexação Ana Mesquita Martins de Paiva, Maria Cecília guerreiro de Souza, Nyl-Iza Valadão Freitas geremias, Coleção Documentos Ibéricos, Volumes II e III, Série Capitães-Generais.

Discursos e Relatórios e de Presidente da Província de Mato Grosso (1835-1888).

## Cartório de Notas do 2º Ofício de Cuiabá.

- Cartas de Liberdade redigidas em Cuiabá no período de 1821-1848.

Catálogo Documentos Interessantes para História e Costume de São Paulo, Volume XVIII.

- Correspondências diversas.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALEIXO, Lúcia Helena Gaeta. *Mato Grosso, Trabalho escravo, Trabalho Livre (1850-1888)*, Brasília, Ministério da Fazenda,

Departamento de Administração, Divisão de Documentação, 1994.

ALGRANTI, Leila Mezan. O Feitor Ausente, estudos sobre a Escravidão Urbana no Rio de Janeiro – 1808-1822, Petrópolis, Rio de Janeiro, Editora Vozes, 1988.

ALMEIDA, Carla Maria Carvalho. A População Escrava em Minas Gerais, Revista Eletrônica de História do Brasil, Juiz de Fora, UFJF, v. 3, nº 1, jan/jun. 1999.

ANTONIL, André João. Cultura e Opulência do Brasil, São Paulo, Editora Itatiaia Limitada, Editora da Universidade de São Paulo, 1982.

ASSIS, Edvaldo de. Contribuição para o Estudo do Negro em Mato Grosso, Cuiabá, Edições UFMT/PROEDI, 1988.

------ Os Mapas de Habitantes de Mato Grosso (1768-1872), Guia de Pesquisa, Dissertação de Mestrado, FFLCH, USP, 1994.

------. Cuiabá Colonial, Povoamento e Sociedade, Cuiabá, Editora Barros, 1998.

BANDEIRA, Maria de Lourdes. *Território Negro em Espaço Branco*, São Paulo, Brasiliense, 1998.

BARREIRO, José Carlos. *E.P. Thompson e a Historiografia Brasileira, Revisão criticas e projeções*, In: Projeto História, Revista

do Departamento de Estudos de Pós-Graduados em História e do

Departamento de História da PUC-SP (Pontifícia Universidade Católica de São Paulo), São Paulo, Brasil, 1981.

BRANDÃO, Jesus da Silva. História da Navegação em Mato Grosso, Cuiabá, Editora Livro Matogrossense, 1991.

BRAZIL, Maria do Carmo, *Presença Negra em Mato Grosso:*Dominação, Violência e Resistência Escrava, 1718-1888, Dissertação de Mestrado, Assis, UNESP, 1993.

BRÊTAS, Márcia Maria Miranda. Participação da Mulher na Ocupação e Colonização de Mato Grosso, séculos XVIII-XIX, Monografia de Conclusão de Curso, Cuiabá, UFMT, Departamento de História, 1996.

CARVALHO, José Murilo de. *A Construção da Ordem, a elite* política imperial; Teatro das Sombras: a política imperial, 2ª edição, Rio de Janeiro. Editora UFRJ, Relume Dumará. 1996.

CARVALHO, Marcus J. M. de. Liberdade, Rotinas e Rupturas do Escravismo, Recife, 1822-1850, Recife, Editora Universitária da UFPE, 1998.

CASTELNAU, F. Expedição às regiões centrais da América do Sul, São Paulo, Nacional, 1949.

CASTRO, Hebe. Das Cores do Silêncio, os Significados da liberdade do Sudeste escravista, Brasil, Século XIX, 3ª impressão, Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 1998.

CHALHOUB, Sidney. Visões da Liberdade: Uma História das Ultimas Décadas da Escravidão na Corte, São Paulo, Companhia das Letras, 1990.

COELHO, Felipe José Nogueira Coelho. "Memórias Chronológicas da Capitania de Mato Grosso", In: *RIHGB*, Rio de Janeiro, 2° Trimestre de 1850.

CORRÊA, Valmir Batista. *Mata Grosso: 1817-1840 e o papel da Violência no Processo de Formação e Desenvolvimento da Província*, São Paulo, FFLCH, Dissertação de Mestrado, 1976.

COSTA, Emília Viotti da. *Da Monarquia à República: Momentos Decisivos*, 3ª edição, São Paulo, Brasiliense, 1985.

COSTA, Maria de Fátima. *Notícias de Xarayes: Pantanal entre* os séculos XVI a XVIII, São Paulo, Universidade de São Paulo, Tese de Doutoramento, 1997.

CRUDO, Matilde Araki, Os Aprendizes do Arsenal de Guerra: Trabalho Infantil e Educação (1842-1889), Tese de Doutoramento, Cuiabá, UFMT, Programa Integrado de Pós-graduação em Educação do Instituto de Educação da Universidade Federal de Mato Grosso, 1999.

DARTON, Robert, O beijo de Lamourette, Mídia, Cultura e Revolução, São Paulo, Companhia das Letras, 1990.

FIGUEIREDO, Israel de Faria. Primórdios da Capitania de Mato Grosso e Defesa Colonial: Dom Rolim de Moura Tavares, 1751-1765, Cuiabá, Monografia de Conclusão de Curso, Cuiabá, UFMT, Departamento de História, 1997.

FIGUEIREDO, Luciano. O Avesso da Memória: Cotidiano e Trabalho das Mulheres em Minas Gerais no Século XVIII, Rio de Janeiro, José Olympio, brasília, DF, EdUnB, 1993.

FILHO, Virgílio Corrêa. História de Mato Grosso, Várzea Grande, Coleção Memórias Históricas, Volume 4, Fundação Júlio campos, 1994.

FLORENCE, Hercules, *Viagem Fluvial do Tiete ao Amazonas de* 1825 a 1829, Tradução de Visconde de Taunay, São Paulo, Editora Cultrix, USP, 1977.

FRANCO, Maria Sylvia de Carvalho. Homens Livres na Ordem Escravocrata, 4ª edição, São Paulo, Fundação Editora da UNESP, 1997.

GARDEN, Dale. T. "Uma Lei... até de segurança pública: resistência escrava, tensões sociais e o fim do tráfico internacional de escravos para o Brasil (1835-1856)", Rio de Janeiro, *Revista Afro-Asiáticos* 300, dezembro de 1996.

GOMES, Flávio dos Santos. *Jogando a Rede, Revendo as Malhas, Fugas e Fugitivos no Brasil Escravista*, Rio de Janeiro, Revista Tempo, Volume 1, nº 1, 1996.

no Brasil escravista", In: Jorge Prata de Souza (org.), *Escravidão*, ofícios da Liberdade, Rio de Janeiro, Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro, APERJ, 1998.

GOULART, José Alípio. Da Fuga ao Suicídio, Aspectos da Rebeldia dos Escravos no Brasil, Rio de Janeiro, Editora Conquista, 1972.

HOLANDA, Sérgio Buarque. *Monções*, 5ª edição, São Paulo, Brasiliense, 1990.

KARASCH, Mary C. "Os Quilombos do Ouro na Capitania de Goiás", In: João José Reis e Flávio dos Santos Gomes, *Liberdade por* 

um Fio: História dos Quilombos no Brasil, São Paulo, Companhia das Letras, 1996.

------ "Minha Nação: Identidades Escravas no Fim do Brasil Colonial", In: Maria Beatriz Nizza da Silva (org.), *Brasil, Colonização e Escravidão*, Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 1999.

KLEIN, Herbert S. A Escravidão Africana, América Latina e Caribe, São Paulo, Brasiliense, 1987.

LARA, Silvia Hunold. Campos da Violência, Escravos e Senhores na Capitania do Rio de Janeiro 1750-1808, Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1988.

------ "Do Singular ao Plural, palmeres, capitães-do-mato e governo de escravos", In: *Liberdade por um Fio, História dos Quilombos do Brasil*, João José Reis e Flávio dos Santos Gomes (orgs.), São Paulo, Companhia das Letras, 1996.

LENHARO, Alcir. Crise e Mudança na Frente Oeste de Colonização, Cuiabá, UFMT/Imprensa Universitária/PROEDI, 1982.

LEVERGER, João Augusto Manoel (Barão de Melgaço).

Apontamentos Cronológicos da Província de Mato Grosso, Rio de Janeiro, RIHGB, volume 205, s/d.

MACHADO, Maria Helena P. T. Crime e Escravidão: Trabalho, luta e resistência nas lavouras paulistas 1830-1888, Brasiliense,

MALERBA, Jurandir. Os Brancos da lei, Liberalismo, escravidão e mentalidade patriarcal no Império do Brasil, Maringá, EDUEM, 1994.

MALHEIROS, Agostinho Marques Perdigão. A Escravidão no Brasil — ensaio histórico, jurídico e social, Rio de Janeiro, Edições Cultura. 1944.

MATTOSO, Kátia M. *Ser Escravo no Brasil*, 3ª edição, São Paulo, Brasiliense, 1990.

MAXWELL, Kenneth, *Marquês de Pombal, Paradoxo do iluminismo*, Paz e Terra, Rio de Janeiro, 1987.

MEIRELLES, Denilse Maldi. Guardiães da Fronteira, Rio Guaporé, século XVIII, São Paulo, Editora Vozes, 1999.

MOUTINHO, J. Ferreira, Notícia sobre a Província de Mato Grosso, seguida dum roteiro de viagem de sua capital a São Paulo, São Paulo, Typ. Henrique Schroeder, 1869.

NOVAIS, Fernando Antônio Novais, "Condições da Vida Privada na Colônia". In: Laura de Mello e Souza (org.), História da Vida Privada no Brasil: cotidiano e vida privada na América portuguesa, São Paulo, Companhia das Letras, 1997.

PERARO, Maria Adenir. Fardas, Saias e Batina: A ilegitimidade na Paróquia Senhor Bom Jesus do Cuiabá, 1853-1890, Tese de Doutoramento, Curitiba, UFPr, Departamento de História, 1997.

PRESSOTI, Thereza Marta Borges. O novo descobrimento dos sertões e minas de Cuiabá; a mentalidade da conquista, Dissertação de Mestrado, Brasília, Universidade de Brasília, Departamento de História, 1996.

PALACIN, Luís. O Século do Ouro em Goiás, 1772-1822: Estrutura e Conjuntura numa Capitania de Minas, 4ª edição, Goiânia, Editora UCG, 1994.

PINTO, Tânia. Relações entre Senhores e Escravos, Libertos e Colonos no Brasil Colonial a partir das fontes Inquisitoriais, Salvador, UFBA, texto inédito apresentado na Linha de Pesquisa "Escravidão e Liberdade", 2º semestre de 1999.

REIS, Isabel Cristina Ferreira dos. "Uma negra que fugio, e consta que já tem dous filhos': fuga e família entre escravos na Bahia oitocentista", Revista Afro-Ásia, 23. 2000.

REIS, João José. Rebelião Escrava no Brasil: A história do levante dos malês 1835. 2ª edição, São Paulo, Brasiliense, 1987.

REIS, João José. & SILVA, Eduardo. Negociação e Conflito: A Resistência Negra no Brasil Escravista, São Paulo, Companhia das Letras, 1989.

REIS, João José. Resistência escrava na Bahia: *Poderemos Brincar, Folgar e Cantar... O Protesto escravo na América*, Salvador, Centro de Estudos Afro-Orientais da Universidade Federal da Bahia, nº 14, 1993.

REIS, João José. & GOMES, Flávio dos Santos. *Liberdade por um fio: História dos Quilombos no Brasil*, João José Reis e Flávio dos Santos Gomes (orgs.), São Paulo, Companhia das Letras, 1996.

REIS, João José. Tambores e Temores: A Festa Negra na Bahia na Primeira Metade do Século XIX, Salvador, UFBA, texto inédito apresentado na Linha de Pesquisa "Escravidão e Liberdade", 2° semestre de 1999.

ROSA, Carlos Alberto. A Vila Real do Senhor Bom Jesus do Cuiabá (Vida Urbana em Mato Grosso no Século XVIII: 1722-1808), Tese de Doutorado, São Paulo, USP, FFLCH, 1996.

RIBEIRO, Carlos Antonio Costa. Cor e Criminalidade, estudo e análise da Justiça no Rio de Janeiro (1900-1930), Rio de janeiro, editora UFRJ, 1995.

SÁ, Joseph Barboza de. Relação das Povoações do Cuiabá e Mato Grosso, de seus Princípios até os Presentes Tempos, (1775), Cuiabá, Edição UFMT/SEC, 1975.

SALGADO, Graça. Fiscais e Meirinhos: A Administração do Brasil Colonial, Rio de Janeiro, Arquivo Nacional, Brasília, Nova Fronteira, 1985.

SILVA, Maria Beatriz da Silva. (Org.) Nova História da Expansão Portuguesa, O Império Luso-Brasileiro 1750-1822, Lisboa, Editora Estampa, 1996.

SIQUEIRA, Elizabeth Madureira, et alli. O Processo Histórico de Mato Grosso, Cuiabá, UFMT, 1990.

SIQUEIRA, Joaquim da Costa, Histórico Chronológico das notícia de Cuyabá à repartição da capitania. Desde o princípio do anno de 1778 até o fim do anno de 1817. Revista Trimestral de História e Geografia, Instituto Histórico e Geographico, 1850.

SOUZA, Laura de Mello e. Desclassificados do Ouro – a pobreza mineira no século XVIII, 1722-1822: Estrutura e Conjuntura numa Capitania de Minas, 4ª edição, Goiânia, 1994.

STEIN, Stanley J. & STEIN, Barbara H. A Herança Colonial na América Latina, Ensaios de Dependência Econômica, 2ª edição, Tradução de José Fernandes Dias, Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1977.

SUBIRATS, Eduardo. "A Lógica da Colonização", In: Adauto Alves (org.), *Tempo e História*, São Paulo, Companhia das Letras/Secretaria Municipal de Cultura, 1992.

SCHWARTZ, Stuart. B. Segredos Internos: Engenhos e Escravos na sociedade colonial 1550-1835, Tradução Laura Teixeira Motta, São Paulo, Companhia das Letras, 1996.

THOMPSON, Edward Palmer. "Costume, lei e Direito Comum", In: Costumes em Comum, Estudos sobre Cultura Popular Tradicional, Tradução Rosaura Eichemberg, São Paulo, Companhia das Letras, 1998.

VOLPATO, Luíza Rios Ricci. Entradas e Bandeiras, 3º edição, Global, 1985.

	Α	Cor	nquista	a d	la T	erra	no
Universo da Pobreza: formação da fi	ronte	ira	oeste	do	Bras	il, 1	719-
1819, Huicitec, Brasília, DF, INL, 1987	', p. 8	82.					

<del></del> .	Cativos	do	sertão:	Vida
Cotidiana e Escravidão em Cuiabá em	1850/1888;	Edi	tora Marco	Zero
e Editora da Universidade Federal de	Mato Grosso	o, 19	93.	

resistência Negra em Área de Fronteira", In: João José Reis e Flávio

dos Santos Gomes (orgs.), Liberdade por um Fio, História dos Quilombos no Brasil, São Paulo, Companhia das Letras, 1996.

WISSENBACH, Maria Cristina Cortez, Sonhos Africanos, vivências Ladinas: Escravos e forros em São Paulo (1850-1880), São Paulo, Editora Hucitec, 1998.

## CATÁLOGOS CONSULTADOS

PAIVA, Ana Mesquita Martins de. et alli. (Compilação, Transcrição e Indexação) *D. Antônio Rolim de Moura, Primeiro Conde Azambuja (Correspondências)*, Coleção Documentos Ibéricos – Série: Capitães-Generais, volumes 2 e 3, Cuiabá, UFMT/NDIHR, Imprensa Universitária, 1983.

SILVA, Paulo Pitaluga Costa e. *Governantes de Mato Grosso*, Cuiabá, Arquivo Público do Estado de Mato Grosso, 1993.

SILVA, Paulo Pitaluga Costa e. & SILVA, José de Moura e. Documentos para a História de Mato Grosso, Catálogo inédito, Cuiabá, APEMT, s/d.

## ANEXOS

- 1 Inquérito Policial do escravo Bento.
- 2 Gravuras do século XVIII.